ANNO XLII. NUMERO 101

QUARTA FEIRA 2 DE MAIO DE 1866

Por quartel pago dentro dos 10 dias do 1.º mez .... 5$000
Idem depois dos 1.ºs 10 dias do começo e dentro do quartel ... 6$000
Porte ao correio por tres mezes 750

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.º mez. .... 19$000
Porte ao correio por um anno .... 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agoa Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho. Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

7 Quarto ming. as 7 h., 22 m. e 34 s. da t.
14 Lua nova aos 38 m. e 58 s. da t.
21 Quarto cresc. as 7 h., 38 m. e 46 s. da m.
29 Lua cheia as 10 h., 52 m. e 25 s. da m.

DIAS DA SEMANA.

30. Segunda. S. Catharina de Senna v.
1. Terça. Ss. Felippe e Thiago apps.
2. Quarta. Ss. Vindimal e Anastacio mm.
3. Quinta. S. Rodopiano m.; S. Amaro m.
4. Sexta. Ss. Floriano e Sacerdote mm.
5. Sabbado. S. Angelo c. m.; S. Geminiano m.
6. Domingo. S. João ante-portam latinam.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 m. da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez, para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 669.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia antorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, na qualidade de alumnos pobres, os tres filhos menores de Feliciano Francisco Xavier de Hollanda Chacon, e o menor Herculano Augusto Gonçalves da Rocha, filho do finado Augusto Gonçalves da Rocha, se tiverem a idade da lei.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, aos 24 de abril de 1866, 45º da independencia e do imperio.

L. S.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 24 de abril de 1866.

O secretario, Dr. *Francisco de Paula Salles.*

Registrada a fl. do livro 7º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 18 de abril de 1866.

O escripturario da 4ª secção—*Theodoro José Tavares.*

Expediente do dia 28 de abril de 1866.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capitão do corpo de engenheiros Domingos José Rodrigues que tem de seguir para a [illegible] no primeiro vapor que passar do norte.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio hontem sob n. 248, tenho a dizer que, em vista das razões nelle expendidas e das precauções que tomou para prevenir qualquer falta que se possa dar nos cofres da recebedoria de rendas desta provincia, convenho em que o thesoureiro nomeado interinamente para aquella repartição continue a servir sem fiança até que a possa prestar.

Dito ao mesmo.—Estando satisfeitas as requisições de V. S. contidas em officio de 28 de janeiro ultimo, sob n. 20 acerca do pret que devolvo em duplicata na importancia de 108$ e relativo as etapes abonadas desde 26 de setembro até 21 de novembro do anno proximo passado, a seis guardas nacionaes do batalhão n. 52 de infantaria do municipio do Exú, recommendo-lhe que se não houver mais inconveniente, mande levar aquella quantia em conta ao commandante superior da comarca de Cabrobó que assim o solicita em officio de 7 de março proximo findo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Se não houver inconveniente, mande V. S. pagar a José Antonio de Freitas, conforme solicitou o delegado encarregado do expediente da repartição da policia em officio de 26 do corrente sob n. 532, a quantia de 42$200 despendida durante o mez de março ultimo, como se vê da inclusa conta, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Santo Antão.

Dito ao mesmo.—Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 16 do corrente sob n. 136, tenho a dizer em resposta que se não apparecerem licitantes ao pedagio da barreira de Morenos em consequencia das difficuldades provenientes da especialisação e inscripção da fiança que deve prestar a pessoa que houver de arrematar aquelle pedagio, seja este cobrado administrativamente, pondo-se de novo em arrematação com o prazo conveniente.

Concedo a autorisação que pedio no final do precitado officio, para prover o lugar de collector do Rio Formoso independentemente de conclusão da especialisação e inscripção da fiança offerecida pelo individuo que tem de occupar este emprego, attentas as razões que produzio a esse respeito.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Devolvendo-lhe incluso o requerimento e documentos que acompanharam o seu officio n. 1103 de 24 do corrente, o autoriso a mandar admittir na companhia de aprendizes artifices desse arsenal o menor Esequiel, filho de Francisco Bezerra da Palma, visto estar nas condições do regulamento como V. S. declarou em dito officio.

Dito ao juiz de direito da comarca de Tacaratú.—Em cada uma das villas de Tacaratú e Floresta tem de destacar brevemente um official subalterno e 20 praças de pret tiradas da guarda nacional da comarca de Flôres, e para que ellas sejam pagas de seus vencimentos como o são as do exercito, recommendo a Vmc. que effectue o abono dos referidos vencimentos por quinzenas, e do soldo e etape que competirem aos dous officiaes mensalmente, lançando mão para esse fim da quantia de .... 2:451$250 que existe em seu poder, segundo consta da informação da thesouraria de fazenda de 25 do corrente de que lhe remetto cópia.

Dito ao juiz municipal do Pao do Alho.—Inteirado pelo seu officio de 23 do corrente de não ter funccionado pelos motivos nelle declarados o conselho municipal de recurso desse termo, tenho a dizer-lhe que designo o dia 1º de junho proximo vindouro para a reunião do mesmo conselho, devendo Vmc. convocar para fazer parte delle, visto não estarem approvados os eleitores da freguezia do Pao do Alho, o eleitor mais votado da parochia mais visinha nos termos dos avisos de 10 de setembro de 1848 e n. 247 de 6 de junho de 1860, bem como o vereador immediato em votos ao presidente da camara de Pao do Alho, visto ter este como juiz de paz mais votado presidido a junta de qualificação daquella freguezia e não poder por isto fazer parte do referido conselho municipal de recurso como esclarecem os avisos n. 165 de 14 de abril de 1860, de 22 de março, 6 de abril, e 7 de junho de 1847.

Dito a camara municipal de Olinda.—Remetta-me a camara municipal de Olinda uma copia da sesmaria ou doação dos terrenos juntos a encrusilhada de Belém,

Dito ao commandante da companhia do corpo provisorio de policia.—Devolvo inclusos a guia e attestados que apresentaram os soldados Adriano José dos Santos e Miguel Candido da Silva do destamento commandado pelo capitão Francisco Borges Leal, e a que se refere o seu officio n. 158 de 23 do corrente para que Vmc. mande proceder contra elles de conformidade com o regulamento de 2 de dezembro de 1853, pelo facto de se terem retirado para esta capital quando deviam apresentar-se aquelle capitão na comarca de Flores.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 7 da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a presente sessão da assembléa legislativa provincial até o dia 10 de maio proximo vindouro.

Dita.—O vice-presidente da provincia em vista do officio do commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú datado de 24 do corrente e de conformidade com o artigo 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 resolve privar dos postos para que foram nomeados por portaria de 24 de agosto de 1865, os officiaes abaixo declarados do batalhão n. 11 de infantaria do 2º dos referidos municipios os quaes estão comprehendidos nas disposições do citado artigo.

2ª companhia.

Alferes João Lins Cavalcante de Albuquerque.

3ª companhia.

Alferes Luiz Carlos da Fonceca Pinho.
Dito Manoel Zeferino da Fonceca Pinho.

4ª companhia.

Tenente Basiliano Rodrigues Campello.

6ª companhia.

Alferes João Antonio Francisco.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dita.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o capitão da 6ª companhia do batalhão n. 17 da freguezia da Gloria do Goitá, Paschoal Soares de Figueiredo, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saude fóra da provincia.

Expediente do secretario do governo do dia 28 de abril de 1866.

N. 119—Officio ao Dr. João da Silva Ramos, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—Tenho presente o officio, hoje recebido de 26 do corrente sob n. 71. com que V. S. remette por copia para ser sanccionada por S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, o projecto de lei, concedendo a Francisco Cavalcante de Albuquerque, representado actualmante por seus herdeiros, e a Francisco Pio Valença, remissão do resto da execução, que lhes move a fazenda provincial, visto ter sido adoptado por dous terços de votos o referido projecto que não fôra sanccionado pela presidencia em 19 de maio do anno proximo findo.

Inteirado do objecto do citado officio S. Exc. o Sr. Vice-presidente manda-me declarar a V. S. para que o faça constar a assembléa legislativa provincial, que o referido projecto de lei vai ser submettido ao conhecimento da assembléa geral e ao governo imperial nos termos do artigo 16 da lei das reformas constitucionaes de 12 de agosto de 1834, combinado com o artigo 7 da lei da interpretação de 12 de maio de 1840.

N. 121—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir, por copia a V. S., afim de ser presente a assembéa legislativa provincial para resolver como lhe parecer acertado, o officio do chefe da repartição das obras publicas datado de hontem e sob n. 149 communicando que, tendo-se de despender a quantia de 40:000$000 com as obras da casa de detenção não foi essa quantia mencionada na proposta apresentada a mesma assembléa para as despezas com aquella repartição.

N. 122—Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia a quem foi presente o officio que V. S. me dirigio em 27 do corrente sob n. 75 manda declarar-lhe, afim de o fazer constar a assembléa legislativa provinçial que amanhãa ao meio dia receberá no palacio do governo a deputação, que tem de apresentar alguns actos legislativos a sancção de S. Exc.

EDITAL.

4.ª Secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 1.º de maio de 1866.

Pela secretaria do governo, se faz publico a quem interessar possa, que tendo o Exm. Sr. vice presidente da provincia, de dar execução a lei n. 649 de 20 de março ultimo, abaixo publicada, se convida a todas as pessoas que pretenderem contratar a construcção das estradas de que trata a referida lei, apresentem ao mesmo Exm. Sr. as suas propostas nos termos e mediante as bases nella estabelecidas, afim de serem examinadas, e preferir-se aquella que melhores vantagens offerecer.

O secretario,
Dr. *Francisco de Paula Sales.*

LEI N. 649.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, vice-presidente da provincia de Pernamuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assemblea legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar estudar e a contratar com uma ou mais companhias ou com pessoas reconhecidamente idoneas, uma rede de estradas de rodagem ou de carris de ferro, conhecidos sob a denominação de tramways, que ligue os centros populosos do interior da provincia com as diversas estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, com as actuaes estradas de communicação para esta capital ou com os pontos do littoral de facil accesso á navegação.

Art. 2.º Para execução do artigo precedente poderá o mesmo presidente adoptar as seguintes medidas.

§ 1.º Conceder as companhias ou aos particulares que se encarregarem da construcção dos tramways ou que os collocar de ora em diante nas actuaes estradas, uma subvenção kilometrica proporcional ao capital empregado, e por uma só vez, ficando o contrato, que para isso se celebrar dependente da approvação desta assembléa.

O contratante podera', independente desta approvação dar começo aos estudos e preparação dos planos das obras, os quaes ficarão mediante indemnisação, pertencendo a provincia, caso não seja approvado o contrato celebrado.

§ 2.º Contrahir um emprestimo dentro ou fóra do paiz, mediante condições que não obriguem a provincia a um despendio superior a quatro centos contos de réis annuaes.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do goverdo de Pernambuco, em 20 de março de 1866, 45º da independencia e do imperio.

L. S.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 20 de março de 1866.

O secretario, Dr. *Francisco de Paula Salles.*

Registrada a fl. do L. 7º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 20 de março de 1866.

O escripturario, *Theodoro José Tavares.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

— 19 —

Hontem não houve sessão no senado por falta de numero legal.

A camara dos deputados approvou hontem, sem debate, as redacções dos projectos concedendo pensões a D. Virginia Zenande Ferreira e outros, mandando passar carta de naturalisação a varios estrangeiros, e concedendo a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o gozo do monte-pio de seu finado pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto.

Occupou-se depois com a 2ª discussão da proposta do governo para a lei do orçamento na parte relativa a despeza do ministerio da justiça. Orou o Sr. Barboza de Almeida, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidas as seguintes emendas:

« Ao § 1º accrescente-se — supprimida a gratificação addicional de 500$ ao director da quarta secção.

« Em vez de—158:140$000—diga-se—........ 157:610$.

« Ao § 6º accrescente-se—regulando-se as des les pela tabella das dos juizes de direito, na razão de metade.

« Em vez de 24:000$—diga-se—30:000$.

« Ao § 8º accrescente-se—inclusive 9:600$ para os medicos verificadores de obitos, e supprimida a despeza com a companhia de pedestres.

« Em vez de 428:576$—diga-se—394:276$.

« Ao § 10 accrescente-se—passando para o orçamento da receita a—despeza a annullar—referida na tabella relativa a este paragrapho.

« Em vez de—100:000$—diga-se—114:074$.

« Ao § 12 substitua-se pelos seguintes:

« § 12. Corpo militar de policia.—Sendo para: o pessoal 279:131$952 (na forma da tabella n. 2 do decreto n. 3,598); fardamento de 200 praças, 60$ a cada um, 12:000$; forragem curativo e ferragem de 221 cavallos, e dito dito de 4 bois, a 750 rs. por dia, 61:593$750; medicamentos e mais despezas do hospital, 4:500$; illuminação dos quarteis e postos de guarda, 7:200$; compra de armamento, correame e arreios, 2:000$; concerto dos mesmos e dos carros de transporte 400$; compra de utensilios necessarios as companhias e postos de guarda, gratificações a 3 ordenanças a 360$ 373:585$702.

« § 13.—Guarda urbana.—Sendo para: o pessoal 282:467$ (na forma da tabella n. 4 do decreto n. 3,598); fardamento de 560 guardas, a 60$ cada um, 33:600$; compra de armamento e concerto do mesmo, 4:600$; aluguel das casas para estação, 6:000$; 200 guardas e 5 commandantes de districto nas freguezias de S. Christovão, Engenho-Velho, Espirito-Santo, Gloria e Lagôa, 101:602$500 fardamento dos mesmos guardas, a 60$ cada um, 12:200$—440:269$500.

« O § 13 passa a ser 14. Accrescente-se—supprimida a despeza com o instituto dos menores artezãos, e passando para o orçamento da receita a despeza a annullar, referida na tabella relativa a este paragrapho.

« Em vez de 162:526$500—diga-se—.......... 117:600$600.

« O § 14 passa a ser § 15. Accrescente-se passando para o orçamento da receita a despeza a annullar, referida na tabella relativa a este paragrapho.

« Em vez de—28:740$—diga-se 50:940$.

« Ao art. 3º, em vez de—3,139:336$500—diga-se—3,400:006$702.

« A commissão justificará succintamente as emendas offerecidas, reservando mais amplo desenvolvimento para a discussão, caso sejam combatidas.

« A reducção de 500$ na verba do § 1º provem de estar hoje aposentado o director da quarta secção, a quem competia a gratificação addicional de 10 por cento dos seus vencimentos, conforme o art. 18 do decreto n. 2,350 de 5 de fevereiro de [illegible]

« O augmento da verba do § 6º resulta da necessidade reconhecida de conceder ajudas de custo aos juizes municipaes, funccionarios mal retribuidos, e cujo ordenado do 1º anno é em muitos casos absorvido pelas despezas de viagem, quando nomeados para termos longinquos.

« A diminuição da verba do § 8º tem em razão de ser na suppressão da despeza com a companhia de pedestres, que tem de ser extincta por força da disposição do art. 27 do decreto n. 3,598 de 27 de janeiro ultimo. E baseada nos calculos da secretaria de estado a despeza com os medicos verificadores de obitos, de que trata o art. 21 do citado decreto n. 3,568.

« A emenda substitutiva ao § 12 e o augmento da despeza com a força policial da côrte tem por causa a recente organisação do corpo militar de policia e da guarda urbana, operada pelo citado decreto n. 3,598. Estende-se o serviço da guarda urbana a mais cinco freguezias da côrte, para guardar harmonia no systema estabelecido pelo citado decreto, o que não se fez na instituição da dita guarda para não exceder-se o numero de praças fixado pelo decreto n. 2,081 de 16 de janeiro de 1858.

« O augmento da verba do § 10 provém de passar-se para o orçamento da receita e indemnisação da despeza com os escravos recolhidos ao calabouço e casa de detenção da côrte. E' um augmento de despeza que se nullifica por haver igual augmento na receita. Deste modo ha mais verdade no orçamento.

« A diminuição na verba do § 13 funda-se na suppressão da despeza com o instituto dos menores artezãos por virtude do aviso de 30 de agosto de 1864, e não é maior a diminuição porque passa para o orçamento da receita a renda proveniente das officinas de alfaiate, canteiro e carpinteiro, na importancia calculada de 17:600$, a qual é considerada despeza a annullar na tabella relativa a esta verba.

« O augmento relativo a verba do § 14 procede da passagem para e orçamento da receita do producto de duas loterias concedidas para as obras da casa de correcção da côrte, na importancia de 22:200$, a qual é considerada despeza a annullar na tabella relativa a este paragrapho.

« Sala das commissões, 8 de abril de 1866.—E. de Andrade Pinto.—Leitão da Cunha.—T. Franco de Almeida, com restricções.

« Ao § 7º accrescente-se—da policia.

« Ao § 19 (substitutiva da emenda já apresentada) accrescente-se—inclusive 12:000$ para sustento dos presos nas differentes casas de detenção e conducção de umas para outras provincias; passando para o orçamento da receita a despeza a annullar, referida na tabella relativa a este paragrapho. Em vez de 100:000$ diga-se 96:074$.

« Ao art. 3º (substitutiva da já apresentada), em vez de 3,139:336$500, diga-se: 3,382:006$702.—Andrade Pinto.—Leitão da Cunha.—Franco de Almeida.

« Ao § 3º do art. 13, accrescente-se no final: inclusive o ordenado do desembargador Severo Amorim do Valle, na conformidade da lei n. 938 de 26 de setembro de 1857.—Luiz Felippe.—Souza Carvalho. »

Acham-se inscriptos com a palavra os Srs. Martim Francisco, Burlamaque, José Caetano, Dantas, Leitão da Cunha, Affonso Celso e Araujo Barros, a favor; e contra os Srs. Pedro Luiz, Moreira Brandão, Nebias, Franco de Almeida, Raiol e Liberato.

Em seguida approvou a mesma camara, em segunda discussão, a resolução que proroga o orçamento de 1865 a 1866 durante o exercicio de 1866 a 1867.

Das seguintes emendas, a primeira foi approvada e a segudda rejeitada por votação nominal.

« Supprimam-se desde já os lugares de consultores.—F. Vianna.

« Ao art. 1º, depois de—continuará em vigor—accrescente-se—por mais quatro mezes, se até o fim de maio não estiver promulgado o orçamento que actualmente se discute. Supprimá-se tudo o mais.—T. Franco de Almeida.—J. Bonifacio.—Martinho Campos.—J. M. de Macedo.—Liberato.—Barbosa de Almeida.—Pinto Lima.—Pedro Brandão.—Figueiredo.—Rodrigues Junior.—Souza Bandeira.—Mello Franco.—H. Limpo de Abreu.—Ratisbona.—M. J. Valdelaro.—Araujo Brusque.—Costa Machado.—Pedro Luiz.—Moraes Costa.—Seraphico.—Raiol.—Moreira Brandão.—Moreira.—C. B. Ottoni.—Godoy Vasconcellos.—Pessoa de Mello.—Tavares Belfort. »

Votaram a favor da primeira os Srs. Silva Pereira, Fonceca Vianna, Franco de Almeida, Moreira, Seraphico, Valdetaro, Fleury, Leitão da Cunha, Silveira Lobo, Affonso Celso, Chagas Lobato, Andrade Pinto, Flôres, Abelardo de Brito, Fialho, Pereira de Brito, Pedro Moniz, Moreira Brandão, Rabello, Carvalho de Mendonça, Frederico de Almeida, Lopes Netto, Luiz Felippe, Ratisbona, Silveira de Souza, Cezar, Hôrta de Araujo, Correia das Neves, Souza Bandeira, Affonso Alves, Liberato, Pinto de Mendonça, Mello Franco, Burlamaque, Henriques de Almeida, João Leite, Martim Francisco, José Jorge, C. Madureira, Bittencourt Sampaio, Dantas, Souto, Domiciano, Raiol, Pedro Brandão, Barbosa de Almeida, De Lamare, Figueiredo, Rodrigues Junior, Fernandes Moreira, Pinto Lima, Arystides Lobo, Saraiva, Duarte Brandão, Theodoro, J. Madureira, Lima Duarte, José Caetano, Tavares Bastos, Ferreira de Moura, Barros Pimentel, Pedro Luiz, Martinho Campos, Brandão, barão de S. João do Rio Claro, Paula Souza, Espinola, Brusque, Costa Machado, Saldanha Marinho, Macedo, Araujo Barros, Godoy e Jacobina; e contra os Srs. Souza Carvalho, Junqueira, Vasconcellos, Ferreira da Veiga, Nebias e Alvim.

Votaram contra a segunda os Srs. Leitão da Cunha, Fialho, Duarte Brandão, Henriques de Almeida, Corrêa das Neves, João Leite, Pereira de Brito, Souza Carvalho, Araujo Barros, Luiz Felippe, Brandão, Tavares Bastos, Aristides Lobo, Lopes Netto, Bittencourt Sampaio, Barros Pimentel, Souto, Pedro Moniz, C. Madureira, J. Madureira, Moura, Saraiva, Dantas, Espinola, Frederico de Almeida, Horta, Vasconcellos, Saldanha Marinho, José Caetano, Eduardo de Andrade, Fernandes Moreira, Jacobina, Silveira Cobo, Fonseca Vianna, Carvalho de Mendonça, Lima Duarte, Domiciano, Chagas Lobato, José Jorge, Cesar Rabello, Affonso Celso, Paula Souza, Martim Francisco, Fleury, Theodoro, Souza Pereira, De Lamare, Abelardo de Brito, Silveira de Souza, Alvim, Flôres, e Affonso Alves; e a favor os Sr. Moreira, Brusque, Raiol, Franco de Almeida, Carvalho Reis, Pinto de Mendonça, Liberato, Rodrigues Junior, Figueiredo, Ratisbona, Moreira Brandão, Costa Machado, Souza Bandeira, Godoy, Seraphico, Barbosa d'Almeida, Pinto Lima, Pedro Brandão, Junqueira, Valdetaro, Pedro Luiz, Macedo, Mello Franco, Martinho Campos, Ferreira da Veiga, barão de S. João do Rio-Claro, e Nebias.

Em ultimo lugar continuou a discussão do parecer da commissão de poderes a'cerca da licença concedida ao Sr. deputado barão de Porto-Alegre. Orâram os Srs. Liberato e José Caetano, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi offerecido o seguinte requerimento, cuja discussão ficou adiada, por pedirem a palavra os Srs. Fialho e Ratisbona.

« Requeiro que se nomée uma commissão de membros desta camara e de alguns cidadãos estranhos a ella, que se incumba de examinar o estado do banco do Brasil, concentrando sua attenção nos seguintes quisitos:

« 1.º Qual o cadastro do banco antes da crise de 1861, e qual actualmente, expecificando os creditos abertos; e a responsabilidade de cada um devedor de 100:000$ para cima; e bem assim as bases em que assentam [illegible] ditos.

« 2.º Quanto existe em ouro nos cofres do banco, e quanto pela leitura dos respectivos relatorios nas caixas filiaes.

« 3.º A quanto monta a emissão do banco, e de suas caixas filiaes designadamente.

« 4.º Quanto em titulos do thesouro, e de que qualidade, conserva descontado em caixa.

« 5.º A quanto subiram os descontos nos 4 semestres anteriores e nos que se seguiram á crise.

« 6.º Se contra o espirito dos estatutos tem sido reformadas per mais de uma vez, e com as mesmas firmas, letras no mesmo valor.

« 7.º Se é certo que o banco tem descontado letras por prazos superiores a 4 mezes.

« 8.º Quanto, com uma administração prudente e zelosa, póde o banco restringir annualmente de sua emissão.—S. R.—*Barros Pimentel.* »

Foram lidas as seguintes redacções:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º As filhas dos officiaes do exercito e da armada tem direito, na forma da lei de 6 de dovembro de 1827, ao meio soldo ou monte-pio neixado por seus pais, embora se tenham casado antes da morte destes.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1866.—*Silva Pereira.—Souza Bandeira.* »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria consedida por decreto de 17 de junho de 1865 a João Antonio de Sepulveda Figueiredo, no lugar de preparador do observatorio astronomico.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1866.—*Silva Pereira.—Souza Bandeira.* »

Foi apresentado o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º As companhias ou contratadores que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 659 de 20 de março ultimo, emprehenderem a construcção de carris de ferro pelo systema *tram-road*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, gozarão das concessões seguintes:

« § 1.º O material, machinas, instrumentos e utencilios necessarios á execução e servico da empreza, serão isentos de todo e qualquer direito de importação e expediente.

§ 2.º Pertencerá ás ditas companhias ou contratadores o privilegio de explorar quaesquer minas que descobrirem dentro da zona de cinco leguas de cada um dos lados das estradas por elles construidas, e para esse fim importarão isentos de direitos os instrumentos e machinas precisas para os trabalhos de exploração.

§ 3.º Poderá ter a companhia ou contrator um *tram-road* dentro do quadrilatero comprehendido entre as estações da Escada e Trombêtas, e os povoados de Bonito e Bezerros, estabelecer uma fazenda normal a sua custa no dito quadrilatero, ficando-lhe para este fim concedida a isenção de direitos de que trata o § 1.º e sendo-lhe tambem concedidas duas leguas quadradas de terras devolutas, se as houver.

« § 4.º Durante o espaço de 30 annos, depois que forem offerecidos ao transito publico os referidos *tran-road*, não se poderá conceder emprezas de outros caminhos de ferro dentro da distancia de cinco leguas, tanto de um como de outro lado, e na mesma direcção dos *tram-roads*, salvo se houver accordo com as companhias ou contratadores. Esta prohibição não comprehende a da construcção de outros caminhos de ferro que, ainda partindo do mesmo ponto, mas seguindo direcções diversas, possam approximar-se accidentalmente de algum ponto dos *tram-roads*, ou mesmo cortalos, comtanto que dentro da zona privilegiada não possam receber mercadorias e passageiros. Tambem não comprehende o espaço de cinco leguas ao redor da cidade do Recife.

« § 5.º O governo poderá fazer ás companhias ou contratadores toda e qualquer concessão que não ultere as condições essenciaes estabelecidas na presente lei,

« Art. 2.º As companhias ou contratadores ficarão abrigados as condições seguintes:

« 1.º Começar as obras dentro do prazo de dous annos, contados da data desta lei e da approvação difinitiva do contrato que for celebrado com a referida provincia, caducando *ipso facto*, e ficando de nenhum effeito os favores concedidos pela presente lei, se dentro desse periodo não forem começadas as obras.

« 2.º Não reclamar em tempo algum prestação, subvenção, garantia de juro, emprestimo ou qualquer onus pecuniario do estado.

« 3.º Não possuir escravos, e não empregar nos serviços de que trata esta lei senão pessos livres, as quaes gozarão dos favores concedidos aos trabalhadores da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco pelo decreto n. 1030 de 7 de agosto de 1852, condição 9ª.

« 4.º A tabella dos fretes e passagens nunca excedera' de 25 0|0 do que determinar a tabella da estrada de ferro do Recife a S. Francisco que estiver em vigor.

« Art. 3.º As companhias ou contratadores ficam autorisados:

« § 1.º A receber e transportar generos e passageiros de qualquer ponto a qualquer outro dentro das cinco leguas da zona do privilegio da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

« § 2.º A receber da administração da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco 10 0|0 da renda arrecadada por esta companhia, proveniente dos generos e passageiros que a respectiva estrada chegarem, transportados pelos *tram roads*, de que se trata, e forem levados ao seu destino pela mesma estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

« § 2.º A disposição do presente artigo dependera' de accordo entre as sobreditas companhias do contratadores e a companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sem o qual ficará sem effeito o mesmo artigo.

« Art 5.º ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de abril de 1866.—*Luiz Felippe.—Pereira de Brito.—Souza Carvalho.—Araujo Barros.—Silveira de Souza.—Figueiredo.—F. C. Brandão.—Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

— A barca brasileira *Rio de Janeiro*, entrada hontem da Bahia, na occasião em que demandava o ancouradouro, foi cahir sobre a galera ingleza *Alfredo*, que está ancourada em frente a Villegaignon, causando a esta algumas avarias. A barca ficou tambem com a borda falsa quebrada.

— 20 —

A camara dos deputados occupou-se hontem em primeiro lugar com a 1ª discussão do projecto que concede ás pessoas que actualmente são officiaes da armada, e que durante a luta da independencia serviram quer como officiaes, quer como simples praças dos navios da esquadra nacional uma diaria de 1$ correspondente a etapa concedida aos officiaes do exercito pelo decreto n. [illegible] de 8 de julho de 1865. A requerimento do Sr. de Lamare foi adiado o projecto, indo a imprimir o seguinte additivo do Sr. C. Madureira:

« Art. 1.º A lei de 26 de outubro de 1865 é extensiva ás praças e officiaes da armada que estiveram em operações de guerra nas provincias em que houve luta na occasião da independencia.

« Art. 2.º O beneficio da dita lei só compete aos officiaes reformados tanto do exercito como da armada que allegarem e provarem falta de meios sufficientes de subsistencia e de terem servido em campanha. As mesmas circumstancias são exigidas nas praças de pret. »

Tratou depois da 1ª discussão do projecto que approva as clausulas 5ª, 13ª e 14ª do decreto n. 3,351 A de 29 de novembro de 1861, e 3ª, 4ª e 6ª do decreto n. 3,352 A de 30 de novembro do mesmo anno. A requerimento do Sr. C. Madureira ficou a discussão adiada por 24 horas.

Approvou depois, tendo orado o Sr. Moreira, o parecer da commissão de poderes ácerca da licença concedida ao Sr. deputado barão de Porto-Alegre, com a emenda estendendo o mesmo favor ao Sr. deputado F. Octaviano.

Continuou em ultimo lugar a 2ª discussão da proposta do governo para a lei do orçamento do anno financeiro de 1866 a 1867, na parte relativa ao ministerio da justiça. Orou o Sr. Martim Francisco, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. Barbosa de Oliveira apresentou a seguinte indicação:

« Indico que a commissão competente declare por seu parecer se o decreto n. 182 de 26 de agosto de 1860, § 14, art. 1º, de referencia ao n. 842, de 19 de setembro de 1855, § 20 do art. 1º, derogou em alguma hypothese o art. 29 da constituição do imperio. »

— 21 —

Na sessão de hontem, do senado, o Sr. Zacarias fundamentou um requerimento pedindo ao governo o seguinte esclarecimento:

« Se, quando a directoria do banco do Brasil, aos 10 do corrente mez approvou o acto pelo qual a respectiva commissão de descontos aceitara a proposta de um corretor para redescontar bilhetes do thesouro, existentes na carteira do mesmo banco na importancia de 1,770:000$, era ainda tempo de a directoria abster, se quizesse, a transacção, ou se ja' esta se achava realisada. »

Do discurso de S. Exc. offerecemos aos nossos leitores este extracto:

« Recordando o que se passou na sessão de 11, quando o Sr. visconde de Itaborahy tratou do redesconto de bilhetes do thesouro que estavam na carteira do banco do Brasil, e o que no dia seguinte disse a esse respeito o Sr. vice-presidente do banco observa que a impressão immediata do senado, como do orador, foi que um dos dous nobres senadores havia sido enganado; ou o nobre senador pelo Rio de Janeiro censurando o facto, de que teve noticia, do banco ter mandado fazer aquelle redesconto apenas teve noticia da proposta do governo; ou o nobre senador por Minas-Geraes sustentando, em vista de informações que teve, que o banco do Brasil não iniciou esta transacção, limitou-se a aceitar a proposta do *London and Brazilian Bank*.

« O nobre senador pelo Rio de Janeiro, julgando que poderia pesar sobre elle a pecha de leviano, defendeu-se na sessão de 16, apresentando uma carta em que o gerente do banco inglez assevera que este nenhuma proposta fizera, apenas aceitara a do banco do Brasil, de que fôra intermediario um corretor.

« A simples leitura deste documento trouxe ao orador a profunda convicção de que aquelle gerente faltará a verdade. Nenhum motivo plausivel podia elle ter para tergiversar, negar a proposta do redesconto, se a tivesse feito.

« Desde então tornou-se intuitivo que só restava averiguar como o negocio se havia passado no banco do Brasil. No procedimento do *London and Brazilian Bank* nada havia que estranhar.

O nobre senador por Minas-Geraes, procurando ainda attenuar a impressão produzida pelo conhecimento da carta do Sr. Montefiori, disse algumas cousas para mostrar que fôra apenas écho do que ouvira á directoria do banco, e concluio manifestando o desejo de que ella se justificasse quanto antes da arguição que lhe havia sido feita.

« Que arguição era esta? Seria porventura a resultante dos apartes do orador? Não; elles não foram senão corollarios dos factos produzidos no debate; a arguição estava na demonstração de que o banco inglez nenhuma proposta havia feito, tornando-se, portanto, toda do banco do Brasil a iniciativa da transacção.

« Neste sentido deu alguns apartes: havia collisão nas informações; uma dellas era falsa ou inexacta; e ainda acha que esta conclusão é logica.

« Entendeu, á vista disto, que o banco do Brasil começava a arrepender-se do passo que dera, e mesmo nessa tergiversação via o orador uma circumstancia aggravante; mas a accusação que passava sobre aquelle banco não resultou dos apartes do orador e sim da prova que saltou aos olhos de todos com o documento do gerente do banco inglez.

« Como se defendeu o banco do Brasil? Na sessão de 17 veio o nobre senador por Minas-Geraes, não ja' como écho do que ouvira ter-se passado, mas com documentos, com os quaes pareceu pretender-se que a directoria do banco do Brasil estava tambem fóra de questão, havendo só uma victima sobre quem deviam recahir todas as culpas, o corretor.

« Ora, o que diz a carta do corretor? que não recebeu inspiração, nem proposta do banco inglez, isso é evidente, o corretor disse a verdade, e o banco inglez ja' estava desde o principio fóra da questão.

« O que mais diz o corretor? que tambem não recebeu inspiração nem proposta do banco do Brasil; porém que (isto é muito gracioso), julgando que alguns possuidores de bilbetes do thesouro procuravam redesconta-los, propoz a transacção, não declarando ao banco inglez quem era o redescontador senão depois de aceita a proposta.

« O Sr. Presidente pensa que o nobre senador quer trazer para o senado uma questão que não deve ser trazida.

« O Sr. Zacarias vai concluir ja'; argumenta com documentos que foram submettidos ao senado, não traz opiniões externas, e o que pretende é que se completem esses documentos.

« O Sr. Presidente observa que elles não estão sujeitos á deliberação do senado.

« O Sr. Zacarias nota que foram aceitos e discutidos no senado, e que o seu fim é motivar o pedido de outros que os completam.

« O Sr. Presidente diz que a questão entre o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o nobre senador por Minas-Geraes ja' acabou.

« O Sr. Zacarias sustenta que averiguação de como se tem comportado o banco do Brasil não acabou.

« O Sr. Presidente entende que essa averiguação não é da competencia do senado.

« O Sr. Zacarias faz ver que isto não tem nada com a questão, o que pretende agora é ter documentos que podem servir para discussão posterior.

« O Sr. Presidente não acredita que o senado queira julgar entre o banco do Brasil e o corretor.

« O Sr. Zacarias não pretende isto, e o Sr. presidente está tolhendo ao orador...

« O Sr. Presidente diz que o nobre senador, com as observações que está fazendo, sujeita essa questão ao debate na casa.

« O Sr. Zacarias não entende assim: está apenas dando as razões pelas quaes deseja que sejam completados os documentos...

« O Sr. Presidente lembra que qualquer outro nobre senador póde querer offerecer tambem a sua opinião; e, não sendo possivel uma votação, não sabe como tal discussão possa admittir-se.

« O Sr. Zacarias reconhece que qualquer membro da casa está no seu direito mostrando que o requerimento de orador não merece approvação.

« O Sr. Presidente diz que a votação é quanto ao requerimento; mas a questão principal não está nisso, é sobre o que o nobre senador está dizendo.

« O Sr. Zacarias pergunta se o Sr. presidente não quer que diga o que pensa sobre esse documento?

« O Sr. Presidente responde que esse documento não esta' em discussão.

« O Sr. Zacarias tem boa memoria e está todos os dias observando a maneira por que o Sr. presidente trata os oradores; se S. Exc. quer pô-lo em condições diversas das que concede a oradores que, motivando requerimentos fazem planos vastos, sendo só chamados a' ordem quando estão a concluir, então cala-se. Mas não comprehende que o Sr. presidente queira tolher-lhe o raciocinio na occasião em que pretende mostrar que ha necessidade de completar um documento apresentado ao senado.

« O Sr. Presidente pedindo perdão ao nobre senador observa que a questão não foi com S. Exc. O nobre senador pelo Rio de Janeiro deu-se por satisfeito com as explicações do nobre senador por Minas-Geraes.

« O Sr. Visconde de Itaborahy calou-se, mas não se deu por satisfeito.

« O Sr. Zacarias vai concluir; não quer contrariar ao Sr. presidente.

« Entende que o documento apresentado não basta; ou seja solicitado e gracioso, ou seja espontaneo e verdadeiro, não tem valor algum; se é verdade que o corretor dirigio-se ao London and Bazilian Bank sem ter autorisação do banco do Brasil, commetteu um abuso, uma cavillação; ou propôr a um estabelecimento uma transacção de grande importancia, sem estar habilitado para realisa-la. Portanto, se o documento é verdadeiro, está o corretor incurso em disposições do codigo; se é gracioso, a casa veja que valor póde elle ter.

« O mesmo diz a respeito da directoria do banco do Brasil: com tal documento, ou seja verdadeiro ou gracioso, ella não se defende.

« O Sr. Presidente pede licença para observar que o nobre senador está trazendo ao debate uma questão que não convém, nem e preciso que venha para a discussão.

« O Sr. Zacarias acha muito necessario, e sem isto retirará o requerimento.

« O Sr. Presidente declara que esta questão não pode entrar outra vez em discussão.

« O Sr. Zacarias pondera que os negocios do banco do Brasil hão de ser discutidos no senado; e, portanto, esta questão ha de necessariamente ter lugar.

« O Sr. Presidente pergunta se o nobre senador quer recommendar ao governo que mande responsabilisar o corrector? Parece que é a unica questão, pois que o nobre senador não pode trazer este objecto senão como uma conclusão.

« O Sr. Zacarias vê que o Sr. presidente é injusto com o orador: a conclusão é o requerimento que já leu.

« O Sr. Presidente diz que o requerimento não tem nada com esta discussão.

« O Sr. Zacarias tem por fim pedir informações para preencher uma lacuna. Se o Sr. presidente não quer deixar fallar o orador, senta-se, servindo-lhe este procedimento de regra.

« O Sr. Presidente sente estar em divergencia com o nobre senador, e pode ser que se engane; mas entende que o discurso de S. Exc. não está nos termos do regimento; parece bem transparente que o nobre senador discute uma questão finda entre nobres senadores pelo Rio de Janeiro e Minas-Geraes.

« O Sr. Zacarias entende que o Sr. presidente não póde julgar finda uma questão que nem esta' começada.

« O Sr. presidente diz que esta' finda com as explicações dadas pelo nobre senador por Minas-Geraes.

« O Sr. Zacarias, se o Sr. presidente não consente que o orador conclua, peda que o senado seja consultado.

« O Sr. Presidente vai consultar o senado.

« Alguns Senhores:—Não, não.

« O Sr. Paranagua' pede ao Sr. Zacarias que retire o requerimento.

« O Sr. Dantas diz que por tão pequeno negocio não vale a pena.

« O Sr. Zacarias acha que o negocio é muito grande. (Apoiados.)

« O Sr. Zacarias vai concluir enviando a' mesa o requerimento; mas (como dizia) o banco do Bra-

ILEGÍVEL

MUTILADO

sil não se defende com a falta de iniciativa ; a censura do Sr. visconde de Itaborahy não versou sobre a iniciativa, mas quanto a operação, quanto ao redesconto, partisse de onde partisse a iniciativa ; toda a discussão a respeito da iniciativa tem sido uma filagrana. Ainda que a proposta não partisse do banco do Brasil, a adhesão a ella foi um esquecimento dos deveres do banco... (apoiados.)

« O Sr. Ferraz :—E' um facto virgem.

« O Sr. Zacarias : ... e portanto bem merecida a censura que lhe fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro. E' só o que orador queria dizer. Os documentos exhibidos não justificam em cousa alguma o banco; as censuras feitas cahem lhe em cheio.

« Termina mandando o requerimento. Sente profundamente que o Sr. presidente o achasse fóra da ordem quando o orador entende que estava na ordem, ao menos tanto quanto estiveram outros oradores que fallaram livremente largo tempo motivando requerimentos.

« Diz, finalmente, que pouca importancia dá ao requerimento, sendo o primeiro a concordar no adiamento.

« O Sr. Presidente declara que entendeu e entende que o nobre senador não esteve na ordem, e não quiz levar a questão ao conhecimento do senado para evitar. O nobre senador mesmo terminou dizendo que dava pouca importancia ao requerimento ; isto mesmo tinha dito quando fez ver que o objecto do requerimento era trazer a' discussão uma questão finda. »

O requerimento foi lido, apoiado, posto em discussão e adiado por pedir a palavra o Sr. Dias de Carvalho...

— 22 —

Hontem não houve sessão na camara dos deputados por falta de numero legal.

— 23 —

A camara dos deputados approvou hontem sem debate a redacção do projecto que concede aposentadoria a João Antonio de Sepulveda Figueiredo.

Approvou em seguida com varias emendas, tambem sem debate, o projecto que autorisa o governo a mandar matricular Candido José Rodrigues de Andrade Junior na escola de medicina desta côrte, considerando validos os exames de preparatorios feitos na faculdade de direito de S. Paulo.

Approvou mais, em uma só discussão, igualmente sem debate, os projectos que approvam as pensões concedidas ao primeiro e segundo tenentes da armada Justino José de Macedo Coimbra e Manoel Nogueira de Lacerda, ao guarda marinha Manoel do Nascimento Castro e Silva, ao alferes de commissão do 16º corpo de voluntarios Salvagui Francisco, aos imperiaes marinheiros de segunda classe Manoel Jeronymo da Silveira e Vicente Pereira de Souza, a D. Bernarda Rosa de Jesus Simões e a D. Maria Amelia Marques de Souza.

Continuou depois a discussão das interpellações annunciadas pelo Sr. Ottoni sobre estradas de ferro. Orou o Sr. ministro da agricultura.

Continuou em ultimo lugar a segunda discussão do orçamento, na parte relativa ao ministerio da justiça. Oraram os Srs. ministro da justiça e Barbosa de Almeida.

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

Logo no começo da sessão, o Sr. Souza Carvalho obtendo a palavra pela ordem, disse :

« Sr. presidente, creio não infringir os precedentes desta casa pedindo que algum dos nobres ministros que se achão presentes se apresse a satisfazer a anciedade do publico e desta casa, communicando-nos as noticias da guerra que acabam de receber.

« A importancia dessa guerra, em que se acha empenhada toda a energia do paiz, que ainda constitue a principal preoccupação desta camara e do imperio...

« O Sr. Ministro da Marinha : — Apoiado.

« O Sr. Souza Carvalho : — ... me anima a fazer este pedido e esperar que algum dos nobres ministros o attenda.

« Vozes : — Muito bem ! »

Sendo então dada a palavra ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, exprimio-se S. Exc. nos seguintes termos :

« Sr. presidente, o officio que me dirigio o nosso illustrado plenipotenciario acerca das occurrencias geraes da guerra é tão minucioso que lendo-o terei satisfeito aos desejos da camara e prestado os esclarecimentos que na presente occasião lhe poderia dar.

« Além destas informações, Sr. presidente, o nobre ministro da marinha recebeu uma especie de diario feito pelo digno vice-almirante visconde de Tamandaré, que naturalmente será amanhãa publicado em algum dos jornaes desta côrte.

« O Sr. Ministro da Marinha : — Apoiado.

« O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Passo a leitura do officio.

« Missão especial do Brasil.—Buenos-Ayres, 12 de abril de 1865. Illm. e Exm. Sr. — Do Passo da Patria escrevi a V Exc. particularmente relatando a minha viagem a Corrientes, a visita que fiz aos acampamentos brasileiro e argentino, e as providencias combinadas com o vice-almirante e com o general Osorio por bem do serviço publico, demorando-me no Passo da Patria seis dias, durante os quaes fui testemunha do enthusiasmo e coragem da nossa marinha desde os seus mais elevados chefes até a praça mais humilde.

« O vice-almirante dá conta ao Exm. Sr. ministro da marinha dos acontecimentos daquelles seis dias. V. Exc. verá do seu officio que o Sr. tenente Mariz e Barros, correspondendo gloriosamente (com enternecimento) a confiança que nelle depositava o governo imperial e as sympathias que lhe votava a nação brasileira (muitos e repetidos apoiados), ferido mortalmente (com enternecimento—profunda sensação), e tendo passado por uma dolorosa operação, jamais soltou um gemido. A serenidade com que supportou estas ultimas provações (bravos, muito bem, muito bem.)...

« O Sr. de Lamare : — Honra a esse bravo ! (Muitos apoiados.)

« O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros (continuando a ler) : — « ...é mais um exemplo nobre dessa officialidade admiravel que serve o paiz com abnegação e patriotismo sincero. Com chefes desta ordem não é para notar-se que os nossos marinheiros arrostem a morte com temeridade, como quando repelliram a fuzilaria do inimigo em 25 de março. Todos a uma voz solicitavam a preferencia para os pontos arriscados, e a muito custo obedeciam a ordem de se retirarem do fogo.

« A enormidade dos sacrificios da nação desde o começo desta guerra, o desejo bem natural de castigar o barbaro invasor de Matto-Grosso, explicam o ardor com que se pedem a esquadra e ao exercito operações decisivas. Mas cumpre attender com reflexão a natureza das difficuldades que tem obstado a satisfação da anxiedade publica. A vida dos chefes daquella esquadra e daquelle exercito tem sido uma série de actos de bravura e de dedicação à honra e dignidade do imperio. Se não poderam realisar as operações decisivas com a rapidez que seria conveniente a elles tambem, é por que não se tratava somente de ostentar bravura e coragem, tratava-se de não arriscar a vida dos soldados e os navios da marinha imperial em tentativas estereis, embora gloriosas, que exigiriam depois dobrado sacrificio.

« O inimigo tinha um exercito aguerrido ou pelo menos disciplinado, numeroso e fanatico, uma accumulação de recursos apropriados para as emergencias da guerra, o perfeito conhecimento do rio Paraná de Corrientes para cima, todos os elementos de uma dominação absoluta sobre massas ignorantes, capazes de dedicação pela patria, que se lhes afigurava ameaçada por nós. O combate de Riachuelo e mesmo o de Itahy mostraram o arrojo dos paraguayos no ataque e a sua impassibilidade na derrota ; e isto fóra do seu territorio e sem apoio de suas fortificações.

« Invadir o Paraguay antes de reunidos todos os nossos elementos e sobretudo antes de estar bem formado o nosso exercito e reforçada a nossa esquadra, teria sido uma deploravel imprudencia. Por exemplo, se depois de Riachuelo os nossos gloriosos navios de madeira subissem para as Tres Bocas e se arriscassem entre os bancos do Paraguay, commetteriam, é certo uma heroicidade, mas a heroicidade do sacrificio infallivel.

« O governo imperial comprehendeu bem os interesses nacionaes, apressando a construcção de novos vasos e dando-nos uma esquadrilha encouraçada, ao mesmo tempo que os nossos concidadãos que voluntariamente vieram formar o que hoje se póde chamar um exercito respeitavel se convertiam em soldados ; porque na vida agricola e pacifica que antes viviam nem conheciam sequer o uso das armas que tinham de manejar contra o inimigo.

« Deixando de mencionar os perigos, e perigos infructiferos, que tem corrido a nossa esquadra depois que estacionou em frente ao inimigo, resumirei apenas os trabalhos uteis que já estão feitos.

« Estudaram-se os canaes do rio Paraná do lado da costa paraguaya, o reconhecimento e a sondagem desses canaes foram feitos debaixo do fogo, sem que jamais se desviassem da linha examinada os Srs. tenentes Silveira da Motta e Conto e o pratico Etchebarne, incumbidos d'aquelle trabalho. Transportou-se do porto de Corrientes para junto da costa argentina no Passo da Patria todo o material de passagem do exercito, como chatas, canôas, pequenos vapores e o trem do batalhão de engenharia.

« Inutilisaram-se varias chatas do inimigo, e tomou-se uma que vinha pela embocadura do Paraguay. Esta apprehensão foi feita pelo 1º tenente Pinheiro, commandante da *Araguay*, que pertence a 2ª divisão. Estabeleceu-se uma bateria de artilheiros nossos na costa argentina em diagonal contra o Itapirú.

« O tenente-coronel Carvalho com dous batalhões de voluntarios occupou na noite de 5 do corrente uma ilha em frente aquelle forte, e estabeleceu uma bateria de Lahitte de doze e outra de quatro morteiros de dez pollegadas, que já na manhãa do dia 6 respondiam ao fogo do inimigo e espedaçavam o pão da bandeira. Esta posição tomada pelo tenente-coronel Carvalho é importantissima.

« Cumpro com um dever assignalando o ardor e pericia com que este distincto official se tem portado.

« Fez-se um exame do Passo de Itati e pareceu depois disto abandonada a idéa de effectuar-se por alli a passagem do exercito. Mas recentemente escreve-me o vice-almirante que o Sr. general Mitre e os outros generaes argentinos insistiam na vantagem daquelle ponto sobre o Passo da Patria. O respectivo exame fôra confiado ao chefe Alvim.

« Effectivamente elle no dia 5 subira o Paraná com tres canhoneiras nossas e dous vapores argentinos. O general Mitre observa que no Itapirú o inimigo tem a seu favor não só a proximidade do seu acampamento fortificado, mais ainda o pequeno espaço e mesmo a conformação do terreno para operar no desembarque. Acredita que por Itati será menos mortifera a resistencia e mais seguro o resultado das operações.

« O vice-almirante, desejando quanto antes seguir para o Humaytá, oppunha ao general Mitre a demora que seria necessaria, tendo de mover-se o exercito para ir procurar o Passo de Itati, e sobretudo receava não encontrar bastante agua Paraná acima para que a esquadra podesse auxiliar as operações do exercito. Só dependia da volta da expedição a ultima voz de marcha para a invasão da costa do Parana, ou pelo Passo da Patria ou por Itati.

« O exercito argentino lutava com algumas difficuldades no seu abastecimento ; mas é de presumir que estas difficuldades tenham sido removidas.

« Aproveito o ensejo para assegurar a V. Exc. o mais perfeito accôrdo entre os generaes Mitre, Osorio e Flôres. Nos acampamentos, a bordo dos navios, trocam-se as mais decisivas provas de amisade e consideração entre os Brasileiros e a brilhante officialidade dos nossos alliados. Os vinculos que prendem hoje os generaes, chefes dos tres exercitos, e os Srs. visconde de Tamandaré e barão do Amazonas, resistem as intrigas e calumnias de certos correspondentes dos jornaes d'aqui. Aquelles vinculos são a estima pessoal, o respeito reciproco das posições elevadas e a convicção que todos elles teem do merecimento e honestidade dos seus companheiros de luta.

« Do exercito commandado pelo Sr. barão de Porto-Alegre tenho noticia até 2 do corrente. Todo elle ja havia passado o Uruguay, e o grosso das forças estava em S. Thomaz, para onde seguia naquella data o Sr. barão com duas brigadas, a artilharia e os transportes que tinham ficado em Itapúa.

« Rogo a V. Exc. se digne dar conhecimento deste meu officio aos Exms. Srs. ministros da guerra e da marinha. O Sr. visconde de Tamandaré não pôde officiar ao segundo pelo paquete que sahio de Corrientes no dia 6, porque assistia ao fogo entre as baterias brasileiras da ilha occupada pelo tenente-coronel Carvalho e as baterias de Itapirú.

« Aceite V. Exc. mais uma vez a homenagem da minha consideração e sincera estima — Illm. Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva.—Francisco Octaviano de Almeida Rosa.

« Eis aqui, Sr. presidente, as noticias que posso transmittir a censura. » (Muito bem, muito bem.)

— 24 —

Não houve hontem sessão no senado por falta de numero legal para deliberar.

A camara dos deputados occupou-se hontem com a 3ª discussão do projecto que manda vigorar o orçamento do exercicio de 1865 a 1866 durante o anno financeiro de 1866 a 1867.

Oraram os Srs. C. Ottoni e ministro da marinha.

Foi offerecida a seguinte emenda :

« Restabeleço a emenda que foi rejeitada na 2ª discussão.—C. Ottoni »

Continuou depois a 2ª discussão da proposta do governo para a lei de orçamento do anno financeiro de 1866 a 1867, na parte relativa ao ministerio da justiça.

Oraram os Srs. Burlamaqui e Liberato.

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

Foi apresentado o seguinte parecer :

« Art 3.º A commissão de orçamento, depois de haver examinado a proposta do orçamento do governo fixando a despeza a cargo do ministerio dos negocios estrangeiros para o exercicio de 1866 a 1867, tem a honra de submetter a esta augusta camara a mesma proposta, convertida em projecto de lei, com as emendas que propõe pela maneira seguinte :

« Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de réis 848:753$332.

« A saber :

« § 1.º Secretaria de estado, moeda do paiz.	137:945$000
« § 2.º Legações e consulados, ao cambio de 27 ds. por 1$000...	500:875$000
« § 3.º Empregados em disponibilidade....	14:933$332
« § 4.º Ajudas de custo ao cambio de 27 ds. por 1$..........	60:000$000
« § 5.º Estraordinarias no exterior, idem...	70:000$000
« § 6.º Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000$00.
« § 7.º Differenças de cambio e commissões............	40:000$000

Emendas.

« Ao § 1º accrescente-se :—supprimido o augmento de 10 % ao director da 3ª secção. Em vez de 137:945$000, diga-se :—137:445$.

« Ao § 2º Accrescente-se :—sendo.... 30:000$ para um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial na Republica Argentina ; 4:000$ para um secretario na legação junto a mesma Republica ; 3:483$333 para tres vice-consules em Venezuela e Nova-Granada ; e não comprehendidos 28:000$ para uma legação no Mexico. Em vez de 500:875$, diga-se :—471:358$333.

« Ao § 3º Em vez de 14:933$333, diga-se :—14:333$333.

« Ao § 8.º Commissões de demarcação de limites entre o imperio e as Republicas Argentinas e do Paraguay, e da liquidação das reclamações brasileiras contra esta ultima repupublica 65:000$.

« Ao art. 4.º Em vez de 818:753$332, diga-se :—882:136$666.

« A commissão motivará succintamente as emendas, reservando mais amplo desenvolvimento para a discussão, se forem impugnadas.

« A diminuição de 500$ na verba do § 1º provém de já não fazer parte da repartição o director da 3ª secção, a quem competia, na fórma da lei, a gratificação addiccional de 10 % dos seus vencimentos.

« A reducção da verba do § 2º resulta de não se consignar fundos para uma legação (ainda por crear) no Mexico. As difficuldades financeiras com que lutamos, por effeito da guerra contra o Paraguay, exigindo a mais severa economia aconselham que não se crêe essa legação. Um consul defenderá alli nossos interesses. E não é mais importante a reducção, attenta a despeza com a missão especial e extraordinaria na Republica Argentina, determinada pelos gastos de representação e circumstancias peculiares da missão ; e tambem por ter sido nomeado um secretario para a legação na dita republica, quando ao tempo em que foi apresenta a proposta era esse cargo servido por um addido da 1ª classe.

A diminuição na verba do § 3º procede de haver actualmente em disponibilidade menos dous secretarios de legação do que ao tempo de apresentação da proposta.

A despeza creada pelo § 8º é para fazer face a serviços não previstos ao tempo da organisação da proposta, e hoje de necessidade manifesta.

Sala das commissões, de abril de 1866. —Eduardo de Andrade Pinto.—Leitão da Cunha.—T. Franco de Almeida, com restricção.»

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO FRANCISCO PEDRO DA SILVA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Francisco Pedro, Ramos, Ayres, Joaquim Rego Barros, Sergio, André, Jansen, Gitirana, Candido Martins, Buarque, Epaminondas, Paes de Andrade, Joaquim Tavares, Souza Leão, João Teixeira, Corrêa da Silva Arminio, Ribeiro, Mergulhão, Britto, Tiburtino, Drummond, Souto Lima, Emegdio, José do Rego Barros.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo o parecer de S. Exc. Rvma. sobre o projecto n. 85.—A quem fez a requisição.

Outro, remettendo um officio do provedor da Santa Casa da Misericordia, em que representa contra a falta de accommodações para homens no hospital dos alienados.—A commissão de orçamento provincial.

Uma petição de João Evangelista Ferreira Paz, escrivão do crime ; solicitando o pagamento do que se lhe deve.—A commissão de orçamento municipal.

Lê-se um parecer da commissão de negocios ecclesiasticos, approvando o compromisso de Nossa Senhora da Conceição do Peres.—A imprimir.

Outro da commissão de orçamento municipal acompanhado do respectivo projecto de lei para o exercicio de 1866 a 1867.—A imprimir.

Outro da commissão de constituição e poderes, mandando submetter a' nova discussão, na fórma do voto addicional, os projectos de lei não sanccionados.—Approvado.

ORDEM DO DIA

Discussão da lei não sanccionada, que manda contar o tempo para a aposentadoria de Carlos Steuber, desde a data do seu engajamento.

E' regeitado unanimemente sem debate.

Discussão do projecto da lei não sanccionada, que concede um abate à Flavio Ferreira Catão e outro a Brandão Cordeiro.

Não havendo quem peça a palavra, o Sr. Buarque requer que a votação seja nominal, no que a casa consente.

Votam a favor da lei os Srs. André, Epaminondas, Britto, Gitirana, Paes de Andrade, Sergio, E. Marques, Candido Martins e Ramos ; e contra os Srs. Arminio, A. Souza Leão, Ayres, Cicero, Hisbello, Mergulhão, J. Rego Barros, Buarque, Tiburtino, Jansen, Barreto.

E' rejeitada a lei.

Discussão do projecto da lei não sanccionado que estabelece as incompatibilidades provinciaes.

Falla o Sr. João Teixeira.

O Sr. Buarque requer o adiamento o discussão até que sejam impressos no jornal da casa as razões da não sancção.

Encerrada a discussão é o requerimento approvado.

Continúa a discussão do art. 17 do orçamento provincial.

O Sr. Silva Ramos requer urgencia para a discussão das emendas ao projecto substitutivo do de n. 62 de 1865, que reforma a thesouraria provincial, no que a casa consente,

Postas em discussão as emendas são approvadas e igualmente o projecto, depois de orarem os Srs. Buarque e João Teixeira.

O Sr. Gitirana requer urgencia para a discussão do projecto que dispensa de concurso o amanuense addido, por considera-lo complementar do de n. 62, sendo approvada a urgencia, é o projecto posto em discussão e approvado, depois de orar o Sr. Gitirana, que requer igualmente a dispensa do intersticio, que é concedida.

O Sr. Paes de Andrade pede igualmente urgencia para o projecto n. 46.

Votando-se a urgencia requerida, é o projecto approvado.

Tendo o Sr. Lopes Machado requerido urgencia para o projecto n. 63, retira o seu requerimento, depois de orar o Sr. Buarque, para se passar á discussão do orçamento.

Continúa a discussão do art. 17.— Theatro de Santa Isabel.

Fallam os Srs. Buarque, Britto, e Costa Ribeiro.

Vêm a mesa as seguintes emendas :

Uma do Sr. Buarque para que as despezas de conservação do theatro fiquem a cargo do emprezario, caso passe o augmento da subvenção ;

Outra do Sr. Costa Ribeiro, mandando reduzir a subvenção a 8:000$000;

Outra do mesmo Sr., obrigando o actual emprezario a ceder o theatro a Miguel Pinto, para dar bailes mascarados, caso passe o augmento de subvenção.

Encerrada a discussão, é o artigo approvado com a emenda do Sr. Lopes Machado e outros que eleva a subvenção a 12:000$000, e a do Sr. Ribeiro na parte que manda ceder o theatro a' Miguel Pinto para dar bailes mascarados, sendo rejeitadas todas as mais.

Continúa a discussão addiada do art. 16, ja' publicado, sobre obras publicas.

Fallam os Srs. Gitirana, Souto Lima e Gaspar.

Vêm a' mesa as seguintes emendas, além das já publicadas :

Uma do Sr. João Teixeira, mandando que a quota para a construcção das casas para escolas seja elevada a 20:000$000, e destinada a quatro escolas nesta cidade ;

Outra dos Srs. Cicero, Sergio e outros marcando 1:000$000 para a matriz do Cabo ;

Outra do Sr. Souto Lima, marcando 2:000$000 para a capella de Santo Antonio em Pedras de Fogo ; 2:000$000 para a matriz de Limoeiro e 1:000$000 para a de Taquaritinga.

Ora o Sr. Lopes Machado.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, dando a seguinte ordem do dia : continuação da anterior e mais 1.ª discussão do projecto n. 85 deste anno, 2.ª discussão do de n. 92 deste anno, e leis não sanccionadas.

REVISTA DIARIA

Amanhãa funcciona o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano em sessão ordinaria.

— Foi transferido da rua da Aurora para a da Gloria o collegio dos orphãos.

Acha-se este estabelecimento agora installado em casa do proprio patrimonio ; o que por certo é mais conveniente por todos os principios.

— Começaram nesta cidade os exercicios religiosos do mez mariano ; os quaes vão sendo praticados com o espirito de devoção que anima a nossa população.

Na igreja da Santa Cruz celebram-se elles duas vezes por dia, tendo assentado os encarregados em que as 6 horas da tarde de cada dia comece a pratica da devoção do terço, ladainha e sermão e finalise o acto pelo cantico do *Tantum Ergo* e benção com o Santissimo Sacramento ; e as 4½ horas da manhãa, aberta a igreja, se celebra a missa com pratica depois do Evangelho, ladainha e mais orações.

E porque, quer pela Santa Sé, quer por todos os bispos do orbe catholico se recommende instantemente a frequencia dos Sacramentos da confissão, e da Eucaristia, recommendações que sem cessar são reiteradas pelo nosso prelado, e para satisfação das quaes se presta o Rvm. padre Bente Stembrys, poderam os encarregados obter que a igreja esteja aberta pela manhãa e a tarde, e nella haja sempre um sacerdote para confessar os devotos que concorrerem.

Os prodigios e milagres que em todos os tempos e em todos os paizes se tem colhido da devoção a Maria Santissima, não podem nem devem ser duvidosos para os habitantes desta cidade, que, na crise de sangue e de guerra porque vai passando o Imperio da Santa-Cruz, devem sem cessar implorar a protecção da Rainha do Céu, para o paiz de sua especial protecção, e de quem é a invicta protectora.

— Segundo se colhe de cartas vindas por ultimo do sul, consta o fallecimento no hospital de Corrientes do Sr. tenente-coronel João Paulo Ferreira, que d'aqui partira commandando o 5º corpo de voluntarios da patria.

— Hontem foi dado á estampa o primeiro numero do *Mosaico*, publicação periodica que se dedica no jornalismo a tratar de materias scientificas, litterarias e noticiosas, sob a radacção dos Srs. Dr. P. de Amorim Salgado e academicos T. de A. Araripe Junior e Godofredo Autran.

Agradecendo o obsequio da remessa do primeiro numero, saudamos o apparecimento do contemporaneo, a quem desejamos vida longa, e a consecução dos fins a se propõem na imprensa periodica ; os quaes são por certo muito louvaveis, e correspondem igualmente á corações juvenis, onde superabunda seiva de vida, e a vontade conta com fortes elementos de manifestações.

Seja, pois, bemvindo o contemporaneo !

— De Páu d'Alho escrevem-nos a 29 de abril proximo passado :

« Hontem um escravo do engenho Camilla tentou matar o parceiro, que pondo-se em guarda foi apenas levemente ferido no rosto—o criminoso quiz evadir-se mas, vendo-se perseguido do senhor moço, e outros escravos, que procuraram prende-lo, deu em si um grande golpe no ventre, sahindo-lhe logo os intestinos—o infeliz, que está sendo tratado nesta villa, não póde escapar, segundo dizem, por que não se lhe fez em tempo a redução dos intestinos, operação que já não póde ter lugar agora.

« Segue com parte de doente para essa capital o alferes do corpo provisorio, José da Silva Lobato, que com um destacamento do mesmo corpo se achava aqui em deligencias.

« O alferes Lobato portou-se sempre bem, em quanto cá esteve, e por isso mereceu a estima e consideração de todos, especialmente das autoridades ; e dos seus soldados, aos quaes teve sempre na maior disciplina, ninguem até hoje se queixou. E é elle da guarda nacional, porém pelo seu modo de haver-se com militar parece official de linha.

« Continuam os casos de diarrhea, e camaras de sangue, mais felizmente benignos, salvo um ou outro, que afinal cede.

« O inverno vai indo, e o rio já dá passagem.

« Os generos alimenticios estão baratos, afora a carne que se paga bem cara.

« Ao concluir esta soube que havia fallecido o tal preto.

« O juiz de direito designou o dia 23 de maio proximo para a abertura da correição nesta comarca. »

— Chegou hontem do Rio de Janeiro o vapor inglez *J. Tenevich*, d'ahi sahido no mesmo dia que o francez, que tocou em nosso porto no domingo.

Não adianta, por tanto em noticias.

— O vapor *Persimunga* trouxe jornaes do Ceará até 26 e da Parahyba até 30 do passado.

Nada occorreu no Ceará, que mereça menção.

A alfandega da Parahyba rendeu, do 1º a 27 do passado, 47:130$187.

Fallecêra o archivista da secretaria do governo, Antonio Manoel Baptista.

— O agente Martins faz hoje leilão de importantes moveis, na Passagem da Magdalena junto a Ponte-Grande, para onde parte um omnibus da praça do Commercio as 10 horas.

— S. Exc. Rvma. administra o Santo Chrisma na matriz dos Affogados no dia 6 do andante, e na igreja dos religiosos de Nossa Senhora da Penha no dia 10 pela manhãa.

— Hoje se extrahirá a 11ª parte da loteria (60ª) a beneficio das familias dos voluntarios da patria, sendo o maior premio 6:000$000.

— Movimento do hospital Portuguez no mez de abril ao cargo do Dr. Praxedes Pitanga.

A saber :

Existiam 24, entraram 31, sahiram curados 14, falleceram 3, existem 38.

Dos fallecidos foram 1 de cerebrite, 1 de gastro splenite e 1 de tuberculos pulmonares.

— Repartição da policia :

Extracto da parte do dia 1º de maio de 1866.

Foram recolhidos a casa de detenção no dia 30 de abril proximo findo.

A ordem do Dr. delegado da capital, Roberta Maria Francisca da Conceição, a disposição do subdelegado da Varzea, para ser processada por crime de morte.

A ordem do Dr. juiz municipal da 1ª vara João Cavalcante de Albuquerque, Hortencio Telles de Carvalho, Raymundo José de Souza ou Raymundo Ferreira, Manoel Lopes Vidal, Manoel Luiz Ferreira, Francisco José de Freitas, como sentenciados, vindos do termo de Garanhuns.

A ordem do subdelegado do Recife, Joanna e José, escravos, este de José Francisco do Rego Mello e aquella de Francisco Luiz Vanderley, a 1ª a requerimento de Manoel Alves Ferreira, procurador deste e o 2º por briga ; e Joseph William inglez, a requisição do respectivo consul.

A ordem do de Santo Antonio, Manoel Paulo Ferreira, para correcção ; e Luiz, escravo de José da Costa Bispo, a requerimento deste.

A ordem do de S. José, Guilhermina Maria da Conceição, para correcção ; e Luiz, escravo de Maximino da Silva Gusmão, por briga.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 30 DE ABRIL DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, estando reunidos os Srs. deputados Rosa, C. Alcoforado e Basto, faltando com causa o Sr. Miranda Leal, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Officio do Exm. vice-presidente da provincia com data de 17 do expirante, remettendo, para ser informado, o requerimento do Amanuense interprete bacharel Luiz Rodrigues Villares em que solicita uma licença de dous mezes para poder tratar de sua saúde fóra desta cidade.—Que se informasse.

Officio do secretario do tribunal do commercio da capital do imperio, firmado de 20 do mesmo mez, em que accusa a recepção do que se lhe dirigira em data de 5.—Archive-se.

Officio do secretario do tribunal do commercio da Bahia, de 18 do sobredito mez accusando igualmente a recepção do que lhe fora dirigido n'aquella referida data.—Archive-se.

Officio do secretario da junta dos corretores, firmado de hoje, enviando o boletim commercial da semana ultimamente finda.

Aos Srs. deputados foram distribuidos os seguintes livros :

Diario e copiador de Guimarães Ribeiro & C.
Diario de Antonio Alves Lebre.

DESPACHOS.

Requerimento do commerciante matriculado João de Sequeira Ferrão, pedindo moratoria.—Autoada pelo amanuense Francelino Augusto de Hollanda Chacon, que nomeiam escrivão para este processo, nomeiam para fiscaes os credores Saunders Brothers & C. e Paton Nash & C. para verificarem a exactidão do balanço apresentado á vista dos livros e papeis na fórma do artigo 889 do codigo do commercio.—Expeça-se ordem ao juiz do commercio para proceder as deligencias ordenadas no mesmo artigo, fazendo depois remessa para este tribunal.

Duvida do official maior sobre não ter Pedro Martir Maury declarado no requerimento em que pede ser matriculado o genero de commercio de que faz profissão.—Procede a duvida, devendo-se passar a carta, logo que forem feitas as declarações, que foram omittidas.

Com informação do Sr. desembargador fiscal.

De Albino da Silva Leal, Manoel Albino de Amorim e Aurelio dos Santos Coimbra pedindo o registro do seu contrato social.—Registre-se.

De Ignacio Pereira do Valle, para ser registrado o contrato de dissolução da sociedade—Valle Porto & C. - Registre-se.

De André Blanco e José Calla Fernandes pedindo que se admitta a registro o seu contrato de sociedade.—Registre se.

De José Rodrigues Ferreira, em que pede matricula.—Como requer.

Nada mais havendo a tratar-se, foi por S. Exc. o Sr. presidente encerrada a sessão ás 11 horas e meia do dia.

SESSAO JUDICIARIA EM 26 DE ABRIL DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ás onze horas e meia da manhãa o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Accioli, e os Srs. deputados Rosa, Candido Alcoforado e Basto.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

O Sr. Miranda Leal continúa a faltar com causa.

O Sr. desembargador Reis e Silva participou que por achar-se doente não podia tomar parte nos trabalhos da presente sessão.

JULGAMENTOS.

Appellantes, D. Raphaella Rita Guimarães Villar ; appellados, os herdeiros de Francisco Antonio Pereira dos Santos.

Adiado nas sessões de 23 e 26 do corrente.

Não se tomou conhecimento.

Appellante, a directoria da companhia Vigilante ; appellados, Wilson & Hett.

Adiado nas sessões de 23 e 26 do corrente.

Foi reformada a sentença appellada.

Appellante, Joaquim de Azevedo Maia ; appellado, José Antonio de Almeida Guimarães.

Adiado a pedido de um dos Srs. deputados.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C. ; appellado José Joaquim Ribeiro de Campos.

Foi confirmada a sentença appellada.

Appellante, Manoel Joaquim Baptista ; appellado, João de Almeida Lima.

Appellantes, Joaquim de Souza Maia & C. ; appellado, Pedro Gonçalves Pereira Cascão.

Não puderam ser propostos por não estar presente o Sr. desembargador Reis e Silva.

Designação de dia.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C. ; appellado, Francisco José da Silva Guimarães.

Primeiro dia util.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante, a directoria da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta cidade ; appellados, João Lui- Ferreira Ribeiro e outros.

AGGRAVO INTERPOSTO DO JUIZO ESPECIAL DO COMMERCIO.

Aggravante, Manoel Garrido ; aggravado, Angelo Romero Pinheiro.

O Exm. Sr. presidente negou provimento.

Nada mais houve e encerrou-se a sessão ao meio dia.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 1º DE MAIO DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os senhores desembargadores Gitirana, Guerra, procurador da corôa, Lourenço Santiago, Motta, Assis, Domingues da Silva e Vieira, faltando os Srs. desembargadores Santiago, Almeida Albuquerque e Doria, abrio-se a sessão.

Não houveram julgamentos.

DILIGENCIA CRIME.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça.

Appellante, o promotor ; appellado, Lucio Gonçalves de Lima.

Appellante, o promotor ; appellado, Antonio Demetrio Cavalcanti.

Appellante, o juizo ; appellado, Vicente Ferreira da Costa.

DILIGENCIA CIVEL.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellante, D. Joanna da Silva Medeiros ; appellada, a fazenda.

Appellante, Manoel Figueirôa de Faria & Filho ; appellada, a fazenda.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Apppellações crimes.

Appellante, Francisco Antonio de Arruda Camara ; appellado, a justiça.

Appellante, o procurador ; appellado, Francisco Xavier de Araujo.

Appellante, o juizo ; appellado, Antero, escravo.

Appellante, João Baptista dos Santos ; appellada, a justiça.

Appellante, Lazaro Francisco Bezerra ; appellada, a justiça.

Appellações civeis.

Appellante, Francisco Candido Paz ; appellado, Virginio Horacio de Freitas.

Appellante, Dr. Carneiro Monteiro da Silva, appellado, Jesuino Ferreira da Silva.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

A appellação crime.

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Moreira da Silva.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Doria

A appellação crime.

Appellantes, o juizo e José Joaquim da Silva ; appellados João Pedro de Magalhães e o juizo,

Dia de apparecer.

Appellantes, os herdeiros de Bernardo Antonio de Miranda ; appellados, Leopoldo do Rego Barros e outros.

Do Sr. desembargador Vieira ao Sr. desembargador Santiago.

A appellação civel.

Appellante, João Gomes Ferreira ; appellada, Lucinda Maria da Conceição.

Ao Sr. desembargador Guerra :

Appellante, Vicente José de Brito ; appellado, Manoel José Ferreira de Gusmão.

Ao meio dia encerrou-se a sessão.

JURY DO RECIFE.

1.º DE MAIO DE 1866.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel José da Silva Neyva, juiz de direito da segunda vara.

Promotor publico o Sr. Dr. João Thomé da Silva.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada as 10 horas da manhãa acharam-se presentes 9 senhores jurados.

Foram dispensados da presente sessão os senhores :

Capitão Henrique Eduardo da Costa Gomes.
Dr. Vencelão Garcia Chaves.
José Cardoso Ayres.

Foram multados os senhores :

Antonio José Silva do Brasil.
Antonio Joaquim de Vasconcellos.
Joaquim de Almeida Pinto.
Francisco Belarmino dos Santos Freitas.
Capitão Domingos José Rodrigues.
José Lopes Dias.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Henrique Steple.
João da Silva Faria.
Joaquim Correa de Araujo.
José Francisco de Barros Rego.
João Francisco do Rego Marante.

Deixam de serem multados os de mais jurados que faltaram por não constar que haviam sido notificados, sendo insufficiente o numero de 9 jurados presente, procedeu-se o sorteio de 39 jurados supplentes para completar o de 48 e sahiram sorteados os seguintes senhores :

Candido Emilio Pereira Lobo.
Antonio Eulalio Monteiro.
Dr. Luiz Salazar Moscozo da Veiga Pessoa.
José Nunes de Oliveira.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães.
Antonio Theodoro dos Santos Lima.
Dr. Augusto Frederico de Oliveira.
Antonio Feliciano Rodrigues Sette.
José Maria Machado de Figueiredo.
José Candido de Souza Cortes.
Christovão Santiago de Oliveira.
Antonio Gonçalves Torres.
Antonio Ignacio de Oliveira.
Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.
Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond.
Antonio Gomes de Almeida Leal.
Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim.
Miguel Paula de Souza Rangel.
Dr. Exequiel Francisco de Souza.
Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.
Conselheiro Francisco de Paula Baptista.
Francisco Augusto de Araujo.
Joaquim Antonio Carneiro.
Alfredo de Albuquerque Martins Pereira.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Dr. Thomé Fernandes de Castro Madeira.
João Maria de Albuquerque Oliveira.
Dr. Francisco Augusto da Costa.
Dr. Antonio Annes Jacome Peres.
Dr. Joaquim Theodoro Carneiro de Albuquerque.
José Pereira Teixeira.
Joaquim dos Santos Neves.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Justino Pereira de Faria.
Sebastião Affonso do Rego Barros.
Ernesto Ignacio Cardim.
José Pereira Vianna.
Conselheiro Pedro Autran da Matta Albuquerque.

Concluido o sorteio mandou-se proceder as notificações dos jurados novamente sorteiado e levantou-se a sessão addiando-se para as 10 horas da manhãa do seguinte dia.

Communicados

Ordem Terceira de S. Francisco.

Sendo o juramento aos Santos Evangelhos um dever de todo o catholico guardar e fazer guardar inviolavelmente quando o presta, assim não o fizeram os Srs. Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, Antonio José Silva do Brasil, José de Mello Costa Oliveira, Francisco José dos Passos Guimarães, Manoel José de Azevedo Santos, José Pinto de Magalhães, Manoel Gomes Ferreira da Cunha, Pedro José da Costa Castello Branco, Galdino Alves Ferreira, José Joaquim Alves, Ladislão José Ferreira, e José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, que havendo-os prestado na qualidade de membros da mesa regedora da Ordem Terceira de S. Francisco de guardarem as prescripções regulamentares que regem a mesma Ordem, requereram á assembléa provincial a revogação dos arts. 15 e 17 dos estatutos, sendo elles acompanhados nesta pretenção de alguns irmãos que comquanto não pertençam a mesa actual, com tudo já pertenceram e por consequinte prestaram o mesmo juramento.

Temos de lastimar que esses irmãos se apresentassem perante a assembléa provincial requerendo a revogação d'aquelles artigos, não pelo amor da Ordem, mas sim por despeito, e para levarem a effeito este procedimento não tiveram o menor escrupulo de serem considerados como perjuros a vista do juramento que haviam prestado.

Estabelecendo aquelles artigos a fórma da eleição da mesa querem os representantes que ella seja directa, e para conseguirem este fim allegam que nas outras irmandades e confrarias são ellas feitas por este modo, o que de certo é uma verdadeira falsidade.

E nesta occasião os provocamos solemnemente para que indiquem uma só onde seja directa a eleição.

Se é pelo amor a liberdade que os autores da representação pretendem a revogação d'aquelles artigos, não é de certo este o meio legal, mas sim a mesa conjuncta na conformidade do art. 202 dos estatutos, cumprindo-se o que elle determina com remessa ao Revd. definitorio como se praticou nos artigos addictivos, organisados no anno em que foi ministro o Sr. Antonio Nobre d'Almeida e procurador geral o Sr. *Luiz José Pereira Simões*, um dos signatarios da representação, e que agora desconhece a competencia da mesa conjuncta.

Se pois os representantes não obedecem o que os estatutos determinam, não podem invocar o sagrado nome de liberdade, porque o verdadeiro liberal é aquelle que respeita a lei e as autoridades constituidas : do contrario são anarchistas.

Se lançarmos uma vista de olhos para as eleições das irmandades, vemos que a de S. Pedro só é permettido entrarem na mesa regedora *dous seculares*, e nem por isso ainda se requereu a revogação, o que de certo obram com acerto por isso que se sogeitaram ao que determinam os estatutos, e no mesmo caso estão aquelles que entram na Ordem Terceira de S. Francisco, ou em outra qualquer irmandade.

Se a mesa regedora com todos os ex-ministros formam um só corpo do collegio eleitoral, esta regalia de certo não lhes deu o art. 17 dos estatutos da Ordem, como dão a entender os signatarios da representação, mas sim os estatutos geraes, confirmados pelo Ss. Padre Innocencio XI cap. 15 Lectionibus, e igualmente os outros estatutos confirmados em 1675, pelo Revm. padre ministro geral Fr. Francisco Maria de Bononia, como tudo se acha declarado no mencionado art. 17.

Chegando pois este procedimento anarchico ao conhecimento de diversos irmãos da mesa regedora consta-nos que um d'elles apresentara em sessão de 30 do corrente, um requerimento para que a mesa dirigisse a assembléa provincial um protesto assignado pelo Revd. Sr. padre commissario e ministro, e sendo lido pelo secretario distinguio-se nas feições dos signatarios da representação a perturbação, tanto que na discussão só apresentavam banalidades, e não argumentavam, sendo afinal approvado o requerimento.

Quando a maioria da mesa esperava que os signatarios da representação se conservassem com ordem em seus lugares, pelo contrario deram provas de verdadeiros anarchistas retirando-se alguns sem que ao menos pedissem permissão ao irmão ministro, com cujo procedimento podemos ajuizar o que não praticarão com a eleição directa como elles pretendem.

Temos pois demonstrado a infundada pretenção dos signatarios, por ser contraria ao que determina os estatutos da Ordem, restando-nos pedir a illustrada assembléa que se digne indeferir a representação indicada.

Um Irmão Terceiro.

Publicações a pedido

Um testemunho publico de gratidão ao Sr. pharmaceutico de Olinda Braz Machado Pimentel

Tendo no dia 29 de manhãa se tirado um bichinho a um pequeno meu filho, de dous e meio annos de idade, succedeu que por ignorancia o lavassem a tarde deste mesmo dia, e as duas horas da madrugada do dia 30, acordou chorando e tremendo de frio, depois passou a ter febre, e ao meio dia do mesmo dia 30 convulsões, e com a parte do lugar do bicho roxo-negro, chamado por caridade em falta de medico, que não ha em Olinda, o Sr. Braz feitas as suas experiencias declarou que o menino estava gangrenado, e principiando a applicar-lhe seus medicamentos para neutralisar a acção do mal, conseguio que o menino que estava em lethargia, cobresse seus movimentos perfeitos, fallasse, e as duas horas da manhãa do 1º do corrente sentou-se, pedio para ir ao vaso, e depois sem auxilio de ninguem poz-se de pé, pedio pão, café, conheceu e fallou a todos : portanto eu grato a tanta abnegação e caridade de meu compadre e amigo o Sr. Braz, lhe deponho aos pés o meu coração agradecido por que não aprouvendo ao Senhor Deus que mais este anjo por essa vez o fosse contemplar na gloria eterna, ao Sr. Braz devo o gosar por mais tempo cá na terra a companhia de um innocente filhinho pelos seus desvelos e acertada pericia.

Cidade de Olinda, 2 de maio de 1866.

O professor, Trajano Felippe Neres de Barcellos.

Tendo de retirar-me brevemente d'esta villa, a onde vim promover a arrecadação dos bens com que falleceu o meu infeliz entiado Dr. Estevão Benedicto França, corre-me o dever, antes que o faça, de agradecer e louvar do alto da imprensa o zelo promptidão e religioso escrupulo com que os Srs. capitão Sebastião José de Magalhães Lopito juiz municipal e de orphãos deste termo, e seu parente tenente Francisco Manoel de Magalhães, logo que constou-lhes o assassinato do Dr. França, trataram de pôr em segurança, e a bom recato, todos os bens que possuia o mesmo Dr., tanto na fazenda Ponta da Serra, como na casa, em que nesta villa fazia sua habitual residencia.

Assim o fazendo aproveito o insejo para igualmente significar os meus sinceros agradecimentos aos Srs. Jose Balçabeiro Gonçalves Lima e Joaquim Gonçalves Lima Junior, pelos bons serviços e officio que me teem prestado nesta villa facilitando-me os meios indispensaveis para uma prompta e exacta adquirição de todos esses bens e dividas. Dando, pois, aos illustres cavalheiros, a quem me refiro, embora vá offende-los em suas justas suceptibilidade, esta publica manifestação de reconhecimento, cumpre-me offerecer-lhes os meus serviços tanto na cidade do Recife, como na capital do Ceará, onde pretendo fixar minha residencia.

Dêem, senhores redactores, publicidade a estas poucas linhas que muito grato lhes ficará o seu constante leitor e assignante.

Villa-Bella, 7 de abril de 1866.

Jeronymo José Barbosa.

Um voto de gratidão.

Os abaixo assignados passageiros do vapor *Persunuga* da companhia Pernambucana, gratos pela

MUTILADO

ILEGÍVEL

maneira delicada porque foram tratados pelo seu digno commandante o Illm. Sr. Francisco José da Silva Rates [illegible] que podessem testemunhar a gratidão com que se acham possuidos, [illegible] imprensa publica como uma inequivoca prova de quanto se acham penhorados; sendo certo que [illegible] delicado trato como o Sr. Rates [illegible] os incommodos proprios de quem viaja.

Queira o Sr. Rates acceitar este pequeno protesto, [illegible] sua modestia.

Bordo do vapor *Persinunga*, em 30 de abril de 1866.

Francisco Tavares Pessôa de Araujo Junior.
Bento Joaquim de M. Henriques.
Jeronymo Ribeiro Rosado.
Camillo Rodrigues da Silva Figueiredo.
Ladislão Rodolpho de Araujo Cesar.
José Pires dos Santos Barros.
Cypriano Antonio Rodrigues.
Cosme da Rocha Bezerra.
Fortunato Ferreira da Silva Campos.
Francisco das Chagas C. Pessoa Junior.
Antonio Gonçalves da Silva.
José Lino do Couto.
José Annes Jacome.
Antonio Dias Pinto.
Antonio Moncerat.
Antonio José de Almeida.
Victorino do Rego Brutto.
Joaquim da Costa Pereira.
Pedro Soares de Freitas.

AO PUBLICO.

Não tendo o Sr. Jeronymo da Costa Lima, ajudante do digno guarda-livros da companhia de seguros, o Sr. José Paulo da Fonseca, que responder ás verdades que expozemos ao illustrado publico desta cidade, por meio do nosso communicado inserto no *Diario* do dia 27 do mez findo, por que taes verdades não se podem obscurecer, atirou-nos hoje, pelo *Jornal do Recife*, com o seu guante ferino e pedantesco, arma que só é propria ao caracter do Sr. Lima, guarda-livros celeberrimo, a quem nenhum outro iguala, segundo presumpçosamente se inculca, dizendo-nos tão imprudentemente:

« Os que já são desacreditados não podem desacreditar a ninguem. »

A estes improperios, pronunciados por um famulo ambulante, digno certamente de severa *objurgations*, o publico que julgue e avalie o predominio que pode ter sobre nós semelhante calumnia, avista dos nossos actos commerciaes, que até hoje, suppomos não termos ainda desmerecido o favor do publico, e especialmente aquelles a quem devemos obrigações commerciaes.

Quando nos dirigimos a' imprensa, para expormos ao publico o procedimento do Sr. *guarda-livros* Jeronymo da Costa Lima, não foi no intuito de prevenir a ninguem; pois quem obscurecera' uma cousa que esta' tão clara? quem havera' por ahi, submettendo se-lhe a sua apreciação as provas de que estamos munidos, não diga que isto além de ser um estellionato, é um meio de querer denegrir o nosso credito para com o publico?..

Dirigimo-nos a imprensa, mas não foi para nada do que suppõe o nosso celeberrimo ex-guarda-livros, foi para lavarmos a peçonha que o Sr. Lima tinha derramado contra nós, e para mostrarmos ao publico que não deviamos nada ao nosso antigo fazedor de borradores, aliás, se a justiça fôr justa, ainda é nosso devedor.

Com muita dignidade sustentaremos o que expuzemos no nosso communicado de 27 de abril, quando o Sr. Lima entender confesta-lo. Não assigne só os seus artigos, redija os tambem.

Recife, 1º de maio de 1866.

Abreu & Silva.

Agua de Florida de Murray e Lanman.

Que os poetas embora fallem dos «*ares odoriferos da Balsamica Arabia*» porem apezar de tudo pode-se muito bem pôr em duvida, se jamais algum desses florescentes bosques de cannelleiras ou laranjaes, produzirão ou derramarão incenso e perfume mais refrigerante e deleitavel, do que aquelle delicioso e delicado aroma que exhala e dimana desta admiravel essencia colhida dos campos virginaes de Flora. A atmosphera, a qual rouba e diveste a fragrancia a' quasi todas as mais aguas cheirosas parece produzir bem pouco effeito sobre a exquesita raridade d'este aroma, a qual pertence *por excellencia* a' esta preparação sublime e refrigerante. Ella encerra em si, por assim dizer o condensado *respiro e vida* das flores as mais exquesitas e odoriferas do reino vegetal e sua fragrancia parece inexhaurivel, inesgotavel mesmo depois de ter sido exposta a' uma prolongada evaporação ou diffusão. Neste respeito ella se assemelha a' original agua de Collonia de Farina, e é preferida por toda America do Sul e nos Antilhas, não obstante o valor e custo dobrado daquelle outro perfume.

(Reparai bem que os nomes de «*Murray e Lanman*» se achem inscriptos sob cada envoltorio, letreiro e até mesmo embutidos no proprio vidro da garrafa ou na falta dos mesmos toda a mais é falsa)

COMMERCIO

PRAÇA DO RECIFE.

Cotações officiaes.

1º de maio.
As 3 1/2 horas da tarde.

Cambio sobre Londres — 90 d/v. 27 1/4 d. por 1$000 (do banco)
Sobre Paris—90 d/v. 345 rs. por franco.

Dubourcq Junior,
Presidente.
Silveira,
Secretario.

Novo Banco de Pernambuco.

O novo banco paga o 16º dividendo na razão de 6$150 por acção.

Novo banco de Pernambuco.

O Novo Banco desconta letras a 12 por cento ao anno, toma dinheiro a praso fixo ou em conta corrente pelo premio e condições que se convencionar. e saca sobre a praça da Bahia

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1.......... 31:705$893

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas...	237	
« « com generos...	148	
		385
Volumes sahidos com fazendas...	34	
« « com generos....	538	
		572

Descarregam hoje 2 de maio.
Vapor inglez—*Olinda*—mercadorias.
Escuna austriaca—*Pedro*—idem.
Lugre inglez—*Maronie*—mercadorias e carvão.
Brigue inglez—*Cassic-Gray*—idem.
Galeota hamburgueza — *Ecliptica* — carvão.
Brigue inglez—*John & Elisabeth*—idem.
Brigue inglez —*Ella Bruce* — pedras.
Barca nacional—*Amizade*—charque.
Brigue nacional—*Belsario*—idem.
Brigue nacional—*Aureliano*—idem.
Brigue portuguez—*S. José*—idem.
Sumaca hespanhola—*Guadalupe*—idem.
Patacho portuguez—*Garret*—idem.

Importação.

Brigue portuguez *Constante II*, vindo de Lisboa, manifestou o seguinte:

16 pipas 8 ditas de vinho, 50 barris de manteiga de porco a ordem; 25 barris de chouriços, 60 de azeite, 30 caixas, 20 meias e 60 quartos passas a Luiz José da Costa Amorim & C.; 7 pipas e 15 barris de vinho a José Maria Palmeira; 150 caixas de cebolas, 70 pipas e 70 barris de vinho a Joaquim José Gonçalves Beltrão; 600 varas de lagedo ao barão do Livramento; 40 barricas de carvão animal a Seixas Azevedo & C.; 6 caixas de vinho a Amorim & Irmão; 10 caixas de vinho, 9 pipas e 45 barris de vinagre, 200 caixas de cebolas, 100 barris de toucinho, 40 de azeite e 130 de cal a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho; 47 pipas, 134 barris de vinho, 18 barricas de pó de carvão animal, 1 de mostarda, 2 caixas de livros, 1 sacco de rolhas, 5 caixas de bolacha, 2 barricas de [illegible], 2 de cevada, 32 barris de breu, 2 de mel a Thomaz de Aquino Fonseca & C.; 1 barril de vinho a José Dias da Silva Guimarães; 25 barris de toucinho e 25 de banha a A. L. Braga & C.; 28 pipas e 70 barris de vinho, 70 barris de carne, 20 de azeite, 105 de toucinho e 5 de banha a E. R. Rabello; 1 barril de vinho a Francisco de Assis [illegible]; 100 caixas de cebolas a Antonio da Silva [illegible]; 3 de calçado a Joaquim Pereira Arantes; 2 a Joaquim Francisco da Cruz & C.; 1 a Antonio de Paiva Ferreira; 1 sacco de sementes a Luiz Antonio de Siqueira; 25 caixas de cera em velas a

T. Fernandes da Cunha; 50 barris de cal a José Antonio Pinto Serodio; 300 molhos de cebolas ao capitão; 2 cestos com oleo medicinal e [illegible] de musgo a Agosto [illegible].

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1.......... [illegible]

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1.......... 5:346$023

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1.

Granja e portos intermedios—9 dias, vapor brasileiro *Persinunga*, de 522 toneladas, commandante Francisco José da Silva Rates, equipagem 23, carga differentes generos.

Trieste—70 dias, brigue inglez *Avon*, de 249 toneladas, capitão W. Wheddon, equipagem 8, carga 2,205 barricas com farinha de trigo; a N. O. Bieber & C.

Rio de Janeiro—7 dias, vapor inglez *John Fenwick*, de 862 toneladas, capitão Henry Jones, equipagem 22, em lastro; a Amorim Irmão. Seguio para Liverpool.

Rio de Janeiro—9 dias, barca portugueza *Novo Tentador*, de 388 toneladas, capitão José Henrique da Cruz, equipagem 10, em lastro; a Antonio Luiz de O. Azevedo & C.

Rio de Janeiro—14 dias, escuna hanoveriana *Hermann*, de 180 toneladas, capitão D. Wallbrecht, equipagem 6, carga 7,648 arrobas de carne; a Maia & Espirito Santo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maceió—Barca ingleza *Anna Kay*, capitão R. Scott, em lastro.

California—Brigue inglez *Ullswarter*, capitão B. Newton, carga assucar.

Canal—Brigue francez *Louise*, capitão F. Hereh, carga assucar.

Barcelona—Brigue hespanhol *Antonieta*, capitão Antonio Plá, carga algodão.

Liverpool—Brigue inglez *Jenno Moody*, capitão M. Mollon, carga algodão.

DECLARACOES

Exposição dos productos agricolas, industriaes e obras de arte em Pernambuco.

Constando á commissão directora da exposição que, por falta dos necessarios esclarecimentos, pela comparação havida entre os nossos productos e outros similares de diversas provincias, e por outros motivos de que não teve completa sciencia, não houve a desejavel igualdade na distribuição feita para esta provincia das recompensas dadas pela commissão central do Rio de Janeiro na ultima exposição, e que por este facto alguns dos antigos expositores se recusam a concorrer com novos productos á exposição do 1º de julho proximo; resolveu, em uma de suas sessões, mandar fazer publico o seguinte:

1.º Haverá na provincia, para os trabalhos da exposição, um jury especial, no qual não terão voto os membros da commissão directora, que julgará da excellencia, aperfeiçoamento e utilidade dos productos expostos;

2.º Este jury se dividirá em duas secções, sendo uma para os productos agricolas, e outra para os industriaes propriamente ditos, e obras de arte;

3.º Farão parte do jury as pessoas de reconhecida aptidão e especialistas;

4.º Segundo o juizo do jury, a commissão distribuirá aos productores e demais expositores medalhas de duas classes, sendo as da 1ª classe de prata e as da 2ª de cobre, ambas acompanhadas de diplomas.

5.º A commissão fará acquisição, mediante valor ajustado, dos productos que para isto forem julgados dignos pelo jury, e que não possam ser cedidos gratuitamente para figurarem na exposição central.

A commissão directora espera que estas medidas servirão de garantia ao verdadeiro apreço dos productos expostos, e que farão desapparecer o desanimo que a alguns expositores causou a desigualdade á que acima se referio.

Além disso, a commissão chama a attenção dos Srs. expositores e mais industriaes da provincia para a circumstancia de um dos seus membros ter de acompanhar á exposição central os productos que d'aqui forem enviados, e fazer parte do jury julgador na côrte, achando-se por esta fórma habilitado para ministrar todos os esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento dos productos, e fazer valer o direito de cada um dos expositores desta provincia.

Por esta fórma a commissão julga ter removido mais um dos embaraços, com que porventura venha a lutar na acquisição de productos destinados á exposição do 1º de julho.

Ainda uma vez appella a commissão para os dignos Pernambucanos, pedindo-lhes com instancia que promovam com esforço a remessa de productos destinados a figurarem n'aquella festa industrial, onde se empenham os brios da provincia.

Sala da commissão, 23 de abril de 1866.

O secretario,
Dr. *Manoel Buarque de Macedo.*

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 3 de maio proximo vindouro, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões tem de ser arrematado o fornecimento de generos em seguida declarados, que houver de consumir os collegios de orphãos e hospicio de alienados em Olinda, a cargo da mesma Santa Casa nos mezes de Maio e junho futuros, a saber:

Manteiga franceza, libra.
Assucar refinado 1.ª sorte, idem.
Dito dito de 2.ª sorte, idem.
Café em grão, idem.
Chá hysson, idem.
Arroz pilado do Maranhão,
Bacalhão, idem.
Batatas, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, alqueire novo.
Feijão mulatinho, idem.
Azeite doce, garrafa.
Vinagre de Lisboa, idem.
Sal, cuia.
Lenha em achas, cento.
Carne verde, libra.
Dita secca, idem.

São tambem aceitas propostas somente de pão e bolacha para o collegio dos orphãos d'esta cidade.

Recommenda-se aos concorrentes que observem em suas propostas a ordem, pesos, medidas e qualidades indicadas na relação dos generos descriptos neste edital.

Nesta secretaria se darão os esclarecimentos de que os concorrentes precisarem e no acto da arrematação deverão elles comparecer com seus fiadores ou munidos de cartas d'estes, que ficarão responsaveis pelo inteiro cumprimento dos respectivos contratos.

Santa Casa da Misericordia do Recife 27 de abril de 1866.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

— O Sr. José Amaro [illegible] queira vir a administração do correio desta cidade, afim de receber cartas recommendadas vindas do sul.

— O Sr. Domingos José Pereira da Costa, queira vir ao correio desta cidade, afim de receber uma carta vinda de Lisbôa pelo paquete inglez *Rhone*.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 3 de maio proximo futuro, á horas da tarde na sala de suas sessões tem de ir a praça a renda das casas abaixo mencionadas por tempo de um a tresannos.

Os pretendentes deverão comparecer acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Imperador.
N. 1 particular e 24 publico, sobrado de 2 andar . . . 679$000
Rua Direita.
N. 3 idem e 8 idem, sobrado de 2 andares. . . 1:067$000
Rua do Padre Floriano.
N. 5 idem e 49 idem, casa terrea. 181$000
N. 6 idem e 47 idem, casa terrea. . 186$000
Rua do Fagundes.
N. 11 idem e 32 idem, casa terrea . 155$000
Travessa de S. José.
N. 13 idem e 11 idem, casa terrea. 153$000
N. 14 idem e 5 idem, casa terrea. . 169$000
N. 15 idem e 7 idem, casa terrea . 156$000
Rua dos Pescadores.
N. 16 idem e 11 idem, casa terrea . 216$000
Rua das Calçadas.
N. 20 idem e 36 idem, casa terrea. 176$000
N. 21 idem e 38 idem, casa terrea. 157$000
Rua da Viração.
N. 21 idem e 7 idem, casa terrea. 204$000
N. 27 idem e 19 idem, casa terrea. 156$000
Rua de Santa Thereza.
N. 34 idem e 7 idem, casa terrea. 198$000
N. 32 idem e 5 idem, casa terrea. 168$000
Rua Larga do Rosario.
N. 33 idem e 24 idem 1º andar e loja 750$000
N. 33 idem e 24 idem segundo e terceiro andares . . . 600$000
N. 34 idem e 26 idem, primeiro andar. . . . 352$000
Rua do Cabugá.
N. 34 idem e 1 B idem, loja. 810$000
Idem idem e 1 C idem, loja. 408$000
Idem idem e 1 D idem, loja. 478$000
Rua do Calabouce.
N. 40 idem e 18 idem, casa terrea. 185$000
Becco do Quiabo.
N. 49 idem e 8 idem, casa terrea. 144$000
Rua da Gloria.
N. 51 idem e 55 idem, casa terrea. 144$000
Rua do Encantamento.
N. 52 idem e 3 idem, sobrado. 400$000
Rua do Padre Floriano.
N. 67 idem e 65 idem, casa terrea. 50$000
Rua do Apollo.
N. 91 idem e 24 idem, sobrado de 2 andares. . . 1:400$000
Rua de S. Bom Jesus das Crioulas.
N. 61 idem e 8 idem, casa terrea. 131$000

Patrimonio de orphãos.

Rua do Rangel.
Casa terrea n. 6 particular e 56 publico. . . 265$000
Praça da Boa-Vista.
Sobrado de 2 andares n. 7 particular e 13 publico. . . 800$000
S. Gonçalo.
Casa terrea n. 10 particular e 22 publico. . . 189$000
Idem n. 11 idem e 24 idem. 193$000
Rosario da Boa-Vista.
Idem n. 14 particular e 58 publico. 146$000
Becco das Boias.
Sobrado de 2 andares n. 39 idem e 18 idem . . . 501$000
Azeite do Peixe.
Sobrado de 1 andar n. 63 particular e 14 publico. . . 503$000
Rua da Cacimba.
Casa terrea n. 65 particular e 5 publico. . . 97$000
Idem n. 67 idem e 10 idem. 83$000
Rua dos Burgos.
Casa terrea n. 68 particular e 19 publico. . . 101$000
Rua do Encantamento.
Sobrado de 2 andares n. 76 particular e 11 publico. . . 807$000
Senzala Velha.
Casa terrea n. 81 particular e 48 publico. . . 193$000
Rua da Guia.
Casa terrea n. 83 particular e 37 publico. . . 132$000
Idem n. 84 idem e 29 idem. 125$000
Rua da Cruz.
Sobrado de 2 andares n. 90 particular e 14 publico. . . 706$000
Rua do Pilar.
Casa terrea n. 91 particular e 103 publico. . . 168$000
Idem n. 92 idem e 103 idem. 164$000
Idem n. 93 idem e 101 idem. 174$000
Idem n. 94 idem e 99 idem. 255$000
Idem n. 97 idem e 110 idem 163$000
Idem n. 105 idem e 94 idem. 174$000
Sitio n. 1 no Parnameirim. 240$000
Idem n. 5 no Forno da Cal. 150$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 28 de abril de 1866.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

— Terça-feira oito do corrente mez, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara irá pela ultima vez a praça para serem arrematadas as casas terreas ns. 20 e 22 da rua do Mondego da freguezia da Boa Vista, e bem assim o pequeno sitio na rua da Ventura no lugar da Capunga da mesma freguezia que divide pelo lado direito com outro de Antonio José de Castro e pelo esquerdo com uma estrada estreita, por execução de Manoel Jorge de Souza contra Francisco de Assis Pereira Freire e sua mulher, execução que corre pelo cartorio do Sr. escrivão Cunha.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que nesta data foi inscripto no livro da matricula dos commerciantes o Sr. João Pereira Castello Branco, cidadão brasileiro, estabelecido na cidade de Baturité, provincia do Ceará, com negocio de generos nacionaes e estrangeiros, de conta propria e commissões.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 27 de abril de 1866.

O official-maior,
Julio Guimarães.

Pela mesma secretaria se faz igualmente publico que ficam registrados os seguintes documentos:

O contrato de sociedade de Manoel Pedro de Mello, João Pedro de Mello e Candido de Carvalho Neves, estabelecidos nesta cidade sob a firma de Mello Irmão & C., cujo uso compete exclusivamente ao socio João Pedro de Mello, devendo a mesma sociedade durar por espaço de um anno, contado do 1º de janeiro do corrente, com o capital de 15:000$ fornecido pelo socio Manoel Pedro de Mello, em generos, dividas e mais especies que constituem o activo do estabelecimento social.

Em 27 de abril de 1866.

O contrato de sociedade de Bento de Barros Feijó e Tranquilino Candido da Silva Brasil, estabelecidos nesta cidade com loja e fabrica de chapeos, sob a firma de Feijó & C., que deve gyrar por espaço de tres annos, contados de 2 de janeiro do corrente, com o capital de 14:000$, para o qual entra o socio Feijó com 9:592$891 e o socio Silva com 4:407$109, consistentes em fazendas e armação do estabelecimento social, competindo o uso da firma ao socio Feijó.

O contrato da sociedade de José Joaquim Pinto Martins e Antonio Alves Lebre, que gyrava nesta cidade sob a firma de Martins & Lebre, ficando o activo e passivo do estabelecimento a cargo do ex-socio Lebre, actual dono do estabelecimento, e o ex-socio Martins pago do seu principal e lucros, e exonerado de qualquer responsabilidade.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 28 de abril de 1866.

O official-maior
Julio Guimarães.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 3 de maio proximo vindouro, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões tem de ser arrematado o fornecimento de pão e bolacha que houver de consumir o hospital Pedro II, dos Lazaros e casa dos expostos nos mezes de maio e junho proximos futuros.

Os concorrentes devem vir com seus fiadores ou munidos de cartas delles.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia 27 de abril de 1866.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

Arrematação.

No dia 4 de maio depois da audiencia do Sr. juiz municipal da 1ª vara, vão á praça os trastes seguintes:

Um par de cadeiras de jacarandá, por 20$000.
Uma pequena de dita, por 10$000.
Uma mesa redonda de dita, por [illegible].
Duas bancas de abrir de dita dita, por [illegible]$000.
Duas cadeiras de assento de palhinha da dita madeira, por 6$500.
Dous pares de castiçaes para lampada, por 12$000.
Uma mesa de piano com seu [illegible], em bom estado, por 8$000.
Tres cadeiras de madeira [illegible], por 3$000.
Duas ditas de dita de angico, quebradas, por 1$000.
Sete ditas de jacaranda' em bom estado, por.... 14$000.
Oito ditas de dita, em mão estado, por [illegible].
Oito quadros, por 4$000.
Dous bahúes de folha, grandes, por [illegible].
Uma mesa pequena de amarello, por [illegible]$000.
Uma banquinha em mau estado, por 1$000.
Dous bancos com assento de palhinha, por 3$000.
Um açafate, por 1$000.
Um par de jarros de porcellana, por 1$500.
Dous pares de mangas de vidro com flores, por 4$000.
Cinco copos para agua, por 1$000.
Quatro figuras pequenas de porcellana, por.... 2$000.
Trese colheres de metal para chá, por 1$000.
Tres ditas para soupa, por 500.
Duas ditas de conxa para assucar, por 320.
Tres pares de pentes francezes para marrafas, por 480.
Um dito para cócó dito, por 200.
Um didal de prata, por 320.
Uma caixa de ...... por 1$000.
Uma commoda de angico, por 12$000.
Um relogio de parede, por 10$000.

Cujos moveis foram pinhorados a Joaquim Eusebio de Souza, por execução de João do Prado Martins Ribeiro, como tutor e administrador de seus filhos. Cumpra, cidade do Recife, 24 de março de 1866.

O escrivão
Cunha.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que em sessão do mesmo tribunal de 12 da corrente foi considerado vago o officio de corretor desta praça, que exercia Frederico Lopes Guimarães, o qual o abandonou, e quo a fiança prestada em favor do mesmo corretor persiste por seis mezes, contados desta data; e que fica marcado o praso de 60 dias, para dentro delles se habilitarem os concorrentes ao referido officio.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 13 de março de 1866.

O official-maior
Julio Guimarães.

—— Administração do correio desta cidade precisa de seis homens para o serviço de caminheiro, quem estiver nestas condições e quizer engajar-se dirija-se a mesma administração.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

Anacleto José dos Santos.
André Alves de Freitas.
Antonio Annes Vieira de Souza.
Bernardino de Sena Pontual.
Domingos José da Costa Guimarães.
Francisco Pinto da Costa Lima.
Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.
Justino Gomes Villar.
Conego Joaquim Pinto de Campos.
João Silverio de Souza.
Luiz José da Silva Guimarães.
Tenente Manoel Joaquim Machado.
Silverio Joaquim Alves dos Santos.
Capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.
Dr. Tiburcio Raimundo da Silva Tavares.

THEATRO
DE
S. ISABEL.

EMPREZA—COIMBRA.

Quarta-feira 2 de maio.
(5ª recita da assignatura.)

Representar-se-ha o muito applaudido drama 5 actos, do famoso poeta italiano *Giovani de Fonte, basso*, traduzido pelo finado *Francisco Gonçalves Braga.*

A ACTRIZ HEBRÉA

PERSONAGENS.

Judith, judia, actriz	Sra. Adelaide A
Joanna, mulher de Ernesto actriz	« Jesuina.
Evelina, sua filha	« Clelia.
Thereza	« Leopoldina.
Ernesto, emprezario e 1ª actor	Sr. Raymundo.
Francisco Sol-mani, actor....	« Paiva.
Agostinho........	« Texeira.
Jacob, velho judio, pai de Judith	« P. Joaquim.
Samuel, Judeu........	« Gil.
Um criado........	« Manhonso

A acção passa-se — o 1º 2º e 3º actos, em Genová; o 4º e 5º em Turim.

Epocha—actualidade.

Terminara' o espectaculo com o muito applaudido — Trialog quase-comico, em 1 acto, ornado de musica.

Tchang-tching-bung!!!

No qual tomam parte a Sra. Clelia e os Srs. Paiva e Raymundo.

Principiara' as 8 horas.

Nutrindo esta empreza firme crença na victoria das armas imperiaes sobre aquellas do Paraguay; e contando que de momento para momento deva esta cidade ser innundada com a jubilosa noticia da traducção e facto desta sua crença, tem resolvido no mesmo dia da chegada do vapor, que for portador de tão faustosa noticia, dar um espectaculo em solemnisação do brio e valor brasileiro, com applicação do respectivo producto ao *asylo dos invalidos da patria.*

Com isto nada mais faz esta empreza que solver uma divida do coração, pagando tambem um tributo de admiração aquelles que, incendidos pelo fogo do amor da patria, a esta deram tudo quanto de precioso tinham com as mutilações e inutilisações gloriosas que apresentam como exemplo á seus concidadãos.

Conhecendo esta empreza dos sentimentos pundonorosos da população desta cidade, não convida-se a concurrencia a este espectaculo; pois seria isto ocioso. Mas ao contrario folga de proclama-la desde já esta concurrencia como facto infallivel, consumado; visto que o coração de Pernambuco só pulsa para as idéas grandes e generosas. Assim, pois, [illegible] habitantes desta cidade tratem de [illegible] respectivos bilhetes, no mesmo theatro, [illegible] mes para lhes serem elles reservados, [illegible] não é possivel saber-se ao certo determinar a chegada do vapor, e por consequencia [illegible] espectaculo; o qual será [illegible] mar-se tão grata noticia pela nossa população.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Para Fernando de Noronha.

No dia 6 de maio, seguirá para a ilha de Fernando, um dos vapores da companhia. Recebe carga até dia 7. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Matto, n. 1.

— Para o Rio de Janeiro pretende sahir em poucos dias a veleira galera MINDELLO, por ter quasi todo o carregamento tratado e para o resto que lhe falta e escravos a frete para o que tem bons commodos [illegible] Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Tambem se recebem generos estrangeiros.

Companhia Pernambucana
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, [illegible], Aracaty, Ceará e Acaracú.

Segue no dia 7 do corrente as 5 horas da tarde para os portos acima, o vapor *Persinunga*, commandante Ratis. Receberá carga até o dia 5, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas da tarde: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do norte é esperado até o dia 5 de maio o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos de sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para o Aracaty.

O velleiro e bem conhecido palhabote nacional *Dous Amigos*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa.

Segue com brevidade a velleira barca portugueza *Belem*, capitão J. Joaquim de Freitas. Recebe um resto de carga a frete, para o que trata-se no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Para Lisboa

Vai sahir breve a barca portugueza JANOTA, de primeira classe, capitão Joaquim Pedro Vianna, recebe alguma carga miuda e passageiros, trata-se com o consignatario E. R. Rabello rua do Trapiche n. 44, segundo andar, ou com o capitão.

Para o Porto

Pretende seguir com muita brevidade a velleira barca portugueza *Iris*, capitão Mathias de Souza Maciel, tem dous terços de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro

O brigue *Imperial Marinheiro* prestes a seguir para o Rio de Janeiro, ainda recebe alguma carga: os pretendentes podem dirigir-se aos consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade a velleira sumaca nacional *Hortencia*, a qual tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., em seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

PARA LISBOA

sahira' com toda a brevidade o brigue portuguez *Constante II* por ter prompto quasi todo o seu carregamento: para o restante e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira Filho, escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça.

Liverpool por Lisbôa

Pretende sahir no dia 9 ou 10 do corrente mez o vapor inglez *Cassine*, para Liverpool e Lisbôa, recebe passageiros, para os quaes tem excellentes commodos; a tratar com os consignatarios Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

LEILÕES.

LEILAÕ
DE

Uma mobilia de faia com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, um sofá, 2 concolos com tampo de pedra marmore, 1 jardineira, 1 grande e rico espelho, 1 excellente piano, 1 guarda roupa de mogno, 2 guarda vestidos de amarello, 1 cama franceza de amarello, 2 lavatorios com tampo de pedra e seus pertences, 3 bancas com tampo de pedra para cabeceira de cama, 2 lindas banquinhas de amarello, um teloscopio com 50 vistas, 3 comodas de amarello, 2 marquezas para dormida, 2 ditas com encosto, 1 grande mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda louça, 1 aparador de amarello com tampo de pedra, 2 ditas menores, 2 marquezas pequenas de amarello para intervallos, 18 cadeiras americanas para salla de jantar, 6 ditas de amarello, 4 cadeiras de ballanço americanas, 1 mappa de Portugal, 1 dito de Angola, 1 banquinha para voltarete, 1 lustre de gaz de 4 bicos, 1 dito pe trez, 1 arandella, 1 registro para encanamento do gaz, serpentinas, jarros muitos finos com pinturas, garrafas de cristal, copos, lanternas, louça para jantar e almoço, quartinheira, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico de uma familia, forro da salla de esteira, tapetes &.

HOJE

Guilherme da Silva Guimarães, tendo de fazer uma viagem a Europa, fará leilão por intervenção do agente Martins dos moveis acima existentes na casa de sua residencia na Passagem da Magdalena junto a ponte grande, no dia acima as 10 1/2 horas da manhãa.

As 10 horas partira' um omnibus da praça do commercio e voltara' ás 3 horas da tarde.

Leilão
DA
Armação de amarello envidraçada com um lustro de vidro para gaz.

CORDEIRO SIMÕES

por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levara' a leilão a armação de amarello do estabelecimento de molhados denominado Pharol, a rua do Rangel n. 73, a qual fora arrestada a João José da Silva Villar & C., entregando-se nesta occasião a quem mais der isto

HOJE.

Quarta-feira 2 do corrente as 12 horas em ponto no mesmo estabelecimento.

LEILÃO
De assucar avariado.
A 2 de maio.

H. Sahlsberg, capitão da barca sueca *Ignez*, fara leilão, por intervenção do agente Oliveira e por conta e risco de quem pertencer, com autorisação do Illm. Sr. inspector d'alfandega, em presença de um empregado fiscal desta repartição e do Illm. Sr. consul da Suecia e Noruega, de 82 caixas e... 1,200 saccos d'assucar, avariados a bordo da dita barca, durante sua recente viagem procedente da Bahia com destino ao Canal, e arribada a este porto por força maior, onde foi legalmente condemnada.

HOJE.

ao meio dia em ponto, no armazem alfandegado do barão do Livramento, caes d'Apollo.

LEILÃO

Ultimo das dividas da massa fallida de Amorim, [illegible], Santos & C.

CORDEIRO SIMÕES

por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará pela ultima vez a leilão, os titulos de dividas da referida massa, todas na importancia de [illegible], servindo de base a offerta [illegible] ultimo leilão a quem mais der isto.

HOJE

as 11 horas em ponto [illegible] na rua da Cadeia do Recife n. 10.

Leilão
DE
Ferragens com avarias.

HOJE.

Heugens & Nulse farão leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, de differentes ferragens, constando de facas de [illegible], ferros de engommar, facas e garfos de [illegible] e diversas duzias de meias para homem, tudo avariado a bordo do navio inglez Orion, as 10 horas do dia acima dito, em seu armazem rua da Cruz n. 56.

Leilão
DE
de 50 barris com banha

HOJE

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 50 barris com banha de porco em um ou mais lotes, a vontade dos compradores: quarta-feira, 2 do corrente pelas 10 horas da manhãa, no armazem do Annes.

LEILÃO

de 1 mobilia, 1 rico pianno do fabricante *Vignes*, 1 espelho grande, 1 cama franceza, 1 mesa para jantar, 1 dita pequena, 1 aparador grande, 2 ditos pequenos, 11 cadeiras de faia, 1 lavatorio e pertences, aparelho de louça para jantar, ditos para cha, marquezas, cabide, escarradeiras, candieiros a gaz, vasos, copos garrafas, compoteiras de crystal e muitos outros objectos de casa de familia.

Cordeiro Simões

por conta e ordem de uma familia que se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os seus moveis e mais objectos existentes na casa n. 25 a rua Formosa, oitão da igreja dos Inglezes, aonde se effectuará o leilão, isto no dia

Quinta-feira 3 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILAO

de 3 mobilias, 1 guarda louça, 1 guarda roupa, 1 secretaria, 1 commoda de mogno, 1 santuario, 1 piano, 1 toilete, 1 carteira, 1 costureira, 1 commoda, 12 cadeiras para sala de jantar, 1 machina de costura, 3 mesas para jantar, 2 cadeiras de balanço, 2 marquezas largas, 1 cama para casal, 6 quadros, 2 pares de lanternas, 2 relogios, 1 apparelho para almoço, 1 lavatorio, 2 apparadores e outros muitos artigos que se torna enfadonho mencionar.

Amanhãa as 11 horas.

O agente Martins fara' leilão por conta de uma familia que se retira para fóra da cidade dos moveis acima mencionados existentes na rua da Cadeia do Recife n. 53, onde sera' effectuado o leilão.

AVISOS DIVERSOS

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 3 de maio proximo, as 11 horas da manhãa.

Ordem do dia.

Discussão do orçamento para o anno social de 1866-1867.

Relatorios, pareceres e trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto 30 de abril de 1866.

J. Soares de Azevedo.
Secretario perpetuo.

— Frandisco Pires, subdito portuguez, retira se para Europa.

LOTERIA
AOS 6:000$000
Corre terça-feira 8 do corrente mez.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Crespo n. 15, os bilhetes, meios e quintos da 12ª parte da loteria (61), a beneficio das familias dos voluntarios da patria, sendo a extração no lugar e hora do costume.

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 3 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

ATTENÇÃO

Tendo-se desencaminhado uma letra de saque de Euzebio Raphael Rabello e aceeite de José Vicente de Lima, saccada em 9 de março do corrente anno o prazo de 6 mezes da quantia de 1:164$140 rs, está o referido acceitante prevenido para a não pagar a quem quer que seja que lh'a apresente a não ser o saccador.

Recife, 2 de maio de 1866.

Aviso.

O Sr. Manoel da Silva Santos morador no sitio do Carneiro, tem uma carta vinda do Rio de Janeiro: no escriptorio de João Quirino de Aguiar & C. rua da Cadeia n. 62 segundo andar.

Engomma-se

com asseio, promptidão e preços razoaveis: na rua Augusta n. 5, loja.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. tem para vender no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1, vinho do Porto em caixa de duzia, fio hamburguez, sola da Bahia superior.

— O bacharel João Vieira de Araujo advoga nos termos de Ipojuca, Escada, Cabo, ou em outro qualquer nas proximidades da estrada de ferro: póde ser procurado na villa do Cabo, onde reside.

— Offerece-se uma ama de idade e de boa conducta, para cozinhar para casa de pouca familia ou homem solteiro: quem precisar dirija-se na rua Bella n. 26.

— W. G. Feunely e sua senhora retiram-se para Inglaterra, levando em sua companhia Miss Emma Gatis.

— Antonio de Azevado Vilarouco vai a Europa.

— João José Ferreira, subdito portuguez, commerciante, residente na cidade da Victoria, retira-se para Europa.

— Nicola Leonardo, subdito italiano, vai para Europa, levando em sua companhia seus criados Prospero Amereno e Joseph Moricano.

— Nascizo José da Silva vai a Europa.

— Guilherme da Silva Guimarães retirando-se com presteza no vapor francez *Navarre* para Europa, não teve tempo de despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o que faz pelo presente, pedindo desculpa, e offerecendo seu diminuto prestimo em Lisboa.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia: a pessoa que precisar, dirija-se a rua dos Martyrios n. 17.

— Trocam-se notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— W. G. Fennely pede a qualquer pessoa com quem tenha tido contas de se apresentar no praso de oito dias para serem pagas.

— W. George Fennely, socio gerente da casa commercial de Southall, Mellor & C., tendo de fazer uma viagem a' Inglaterra, deixa durante sua ausencia encarregados de dirigirem a mesma casa com procuração bastante ao Sr. Eduard Merrefield e o Sr. Manoel [illegible].

— Alugam-se dous moleques para qualquer serviço: na rua da Cruz, escriptorio n. 30.

Café de Pariz

69—RUA DA IMPERATRIZ—71

O [illegible] sciente [illegible] de preparar [illegible] se ahi [illegible] excellente [illegible] melhores [illegible] sorvete [illegible]

ILEGÍVEL

AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN

A agua florida de Murray & Lanman olhada como um artigo de perfume, não tem podido ser igualada pelas preparações as mais custosas: conserva seu aroma, como se formasse parte da prenda a que ella se applica.

Sua efficacia é tão delicada, como elegantes são seus multiplicados usos, quér seja empregada como artigo de toucador, quér no uso do banho, ou como suavisador da pelle, depois que se tenha feito a barba; já para limpar as gengivas ou aromatisar o halito.

Dá suavidade, brilho e elasticidade as compleições, depois de se haver lavado; allivia a irritação de erupções ordinarias; faz desapparecer o desagradavel aspecto dos pannos, das sardas, do rosto, rugas e toda a casta de ebulições, e dá vigor e frescura a parte onde quer que se applique. Sua efficiencia e elegancia são igualmente infalliveis nos casos em que seja preciso applica-la como estimulante e antiseptico, nos concursos e assembléas numerosas, nas localidades infeccionadas, na alcova de um enfermo, assim como é um antidoto excellente para os desmaios causados por cansaço ou suffocação. Preparada unicamente por Lanman & Kemp, Nova-York, e a venda por Caors & Barbosa.

João da C. Bravo & C.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n.22 em casa de Caros

---

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 4.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho.

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

DEPOSITO DE CALCADO
FABRICADO NA CASA DE DETENÇÃO
Rua Nova n. 61.

Ahi se encontrarão obras de diversas qualidades, e por preço mui diminutos, a retalho e em porções. Só se vende a dinheiro.

— Precisa-se de um caixeiro habilitado para tomar conta de uma taberna por balanço, ou dase-lhe sociedade tendo alguns fundos, e dando fiador a sua conducta: a tratar na praça da Boa-vista n. 17.

O Peitoral de Cereja,

DO DR. AYER,

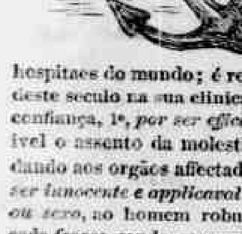

PARA A CURA RADICAL E CERTA de todas as molestias do peito e da garganta, tosses, constipações, Bronchite, asma, defluxos, roquidão, Coqueluche, angina, Diptheria.

Este xarope peitoral é o resultado de longos annos de estudo por um dos primeiros medicos da America do Norte, e de experiencias minuciosas nos principaes hospitaes do mundo; é receitado pelos medicos mais distinctos deste seculo na sua clinica particular, portanto é digno de toda confiança, 1º, *por ser efficaz*, alcançando com uma certeza infallivel o assento da molestia e arrancando lhe as raizes, assim dando aos orgãos affectados uma acção natural e sã:—2º, *por ser innocente e applicavel a qualquer pessôa de qualquer idade ou sexo*, ao homem robusto ou á criança da mais tenra idade, cada frasco sendo acompanhado de dirrecções minuciosas:—3º, *e ultimo, por não ser um remedio secreto*, pois qualquer medico ou pharmaceutico póde obter a formula da sua composição, dirigindo-se pessoalmente ou por carta ao agente geral, H. M. LANE, a rua Direita No. 15, Rio de Janeiro.

Muitos casos que tinhão zombado de todos os recursos da sciencia tem sido curados radicalmente com o uso do

Peitoral de Cereja.

As pessoas atacadas de *tosse*, defluxos, *Dôr da garganta, Bronchite, asma, etc.*, e outros symptomas da *tisica primaria* geralmente fazem pouco caso do seu padecimento até que seja tarde para cura-lo. Não descuideis d' uma tosse porque agora parece de pouca importancia; uma tosse descuidada chega a ser chronica e induz a formação de *Tuberculos nos pulmões*.

Nenhuma casa de familia deve estar sem um frasco dêste xarope á mão; pois nos ataques repentinos de *Angina*, de *Croup*, e nos paroxismos do *Coqueluche*; ou *tosse comprida* a que estão sujeitas as crianças, não ha tempo de chamar um medico, nem de fazer remedios, e este xarope allivia immediatamente e põe o filho querido são e salvo, fóra de perigo.

As molestias que estão no alcance das virtudes curativas do *PEITORAL DE CEREJA* são

Defluxos, Tosses, Asma, Esquinencia, Bronchite, Coqueluche, Tosse ferina ou convulsiva. Roquidão, Todas as molestias do peito e garganta. Consumpção dos Pulmões ou Tisica pulmonar.

Acha-se em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

Pilulas Catharticas do Dr. Ayer

CURÃO

Prizão de ventre, Indigestão, Constipação, Rheumatismo, Hemmorrhoidas, Dôr de cabeça, A Nevralgia, mal do estomago, Enxaqueca, mal do Figado, Gastrite, Febre gastro-hepatica, Lombrigas. Erysipella, Hydropsia, Incremento do baço.

Todas as molestias que provém do uso excessivo de Quinino.

O melhor purgante até hoje conhecido.

Estas pilulas assucaradas são puramente vegitaes.

PURGÃO E PURIFICÃO SEM MERCURIO.

A venda em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

AGENTE GERAL.

H. M. LANE, Rua Direita No. 15, Rio de Janeiro.

Vende-se em Pernambuco:
na

PHARMACIE FRANÇAISE
DE P. MAURER & C.
RUA NOVA N. ...

FABRICA Á VAPOR

99 RUA DO MONDEGO 99

Deposito na rua Nova n. 50 loja de relojoeiro.

Delouche donos deste estabelecimento partecipa ao respeitavel publico que sua fabrica está montada com as melhores machinas que existem na Europa, e que póde fabricarcom melhor perfeição possivel. Todo o chocolate desta fabrica está garantido, e é puro, o que não se póde encontrar naquelle que vem de fóra, e que se vende por preço baixo, visto os productos serem do paiz. Na etiqueta tem sempre uma aguia.

PREÇO.

Meia libra.	400
Uma libra.	800
Uma arroba	19$000

Na mesma fabrica acaba de se montar uma officina com serraria a vapor para obras de marcineiria propria para edificio, para o que encarrega-se de fazer portas, janellas, assoalhos (parqué francez como se usa na Europa,) e armações, tudo com brevinade e perfeição. Toma-se qualquer encommenda para fóra da cidade, entregando-se prompta a collar-se no lugar.

CONFEITARIA DOS ÂNÂNAZES

DE

COELHO & FREITAS

Rua da Cruz n. 16.

Continua a haver diariamente um sortimento de pasteis, podins, bolos inglezes, empadas etc., etc. Os donos deste estabelecimento, acham-se nas melhores condições de poder satisfazer encommendas concernentes á sua arte, em consequencia do socio Freitas ter sido administrador chefe de algumas das principaes fabricas na côrte, sendo uma a do Sr. João Gonçalves Guimarães (confeitaria de Leão) antiga casa de Carceller.

Todos os trabalhos são differentes dos que se fazem em casas particulares.

Os proprietarios deste estabelecimento não se tem poupado a despezas, nem se pouparão, se houver concorrencia como esperam; tendo continuadamente bom sortimento de doces para chá; presuntos e ditos em fiambre, tambem se recebem para serem preparados; assim como doce de cajú novo superior, secco e crystalisado, dito em calda em latas hermeticamente fechadas, podendo durar annos em perfeito estado.

Para jantares e partidas recebem-se encommendas dos seguintes objectos; bandeijas ricamente enfeitadas sem armação peças de amendoas (nogaces), ditas de tamaras de ovos, pães de ló enfeitados com disticos analogos a qualquer fim; ditos montados, kechs simples e enfeitados com fructas á ingleza; gatheaux de la reine, ditos de le duchese, tortas de fructa, massa folhada; ditas de peixe e carne; cremes e doces de ovos de differentes especies.

Tambem tem um completo sortimento de vinhos engarrafados, como sejam: vinho do Porto superior, Figueira, Madeira, Lisboa, Cherez, Bordeaux, Champagne fino, serveja, licores, charopes e conservas. Para festas: bonitas caixinhas com amendoas, confeitos e mais enfeites. Muitos destes objectos mencionados podem-se perfeitamente acondicionar tanto para a provincia, como para fóra.

FIGURAS

Acabam de receber bonitas figuras para bandejas de doces, sendo grupos para baptisado, casamento, annos, ditta a phantasia, bonitos enfeites para bollos e circular pratos de doces finos, tudo por preços razoaveis.

Vende-se licores em duzia muito em conta.

Acabam de receber G. Paes do Amaral & C.

5 RUA DO CRESPO 5

Antiga casa de Guilherme da Silva Guimarães

Ricos cortes de vestidos de gros-de-naples preto, com lindas barras bordadas.
Moire-antique preto em cortes e em peças, liso, ondeado e com palmas.
Gros-de-naples preto, de diversos preços e larguras.
Gorgurão preto, fazenda superior a todas pela qualidade, e bonito tecido.

Este estabelecimento

acha-se sortido com numerosa quantidade de filós pretos, de algodão, de linho e de seda, manufacturados em

ckales
retondas
algerienes (bournus)
anamites
africaines
pompadour

DE FANTHASIA

Receberam tambem bonitos cortes de popeline de listras de cores, e matisadas, muito modernas, de gostos inteiramente novos; e outras muitas fazendas de gosto, vindas pelo ultimo vapor.

G. P. DO AMARAL & C.

5 RUA DO CRESPO 5

FABRICA
DE
PIANOS
DE
f. VIGNES.

N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes, são melodiosas e flautadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na de Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e razoaveis.

ATTENÇÃO

Tinta Inalteravel

Para escrever

de P. MAURER & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez come a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que careça longa conservaçaõ.

Vende-se na livraria franceza rua do Crespo e rua Nova n. ...

A NACIONAL

Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

Uma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid: Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de supervivencia dos seguros sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte do segurado se perca o capital nem os juros correspondentes a estes.

São tão suprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de—A NACIONAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidações e combinando-o com a mortalidade da tabella de Deparcieux que é adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a 19 annos, uma imposição annua de 100$ produz em effectivo metalico:

No fim de 5 annos.	1:119$300
» de 10 »	3:942$600
» de 15 »	11:208$200
» de 20 »	30:256$000
» de 25 »	80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia.

Joaquim Fiuzá de Oliveira, rua da Cadeia n. 52, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n. 12, estabelecimento dos Srs. Raymundo, Carlos, Leite & Irmão.

TINTURARIA

AO GRANDE S. MAURICIO

PROCESSOS APERFEIÇOADOS

PARA

Tingir, limpar e lustrar a vapor.

F. A. SALINGRE & C.

29 Rua 7 de setembro 29

Defronte da rua nova do Ouvidor (Rio de Janeiro)

Os proprietarios deste estabelecimento, o primeiro no seu genero no Brasil, por trabalhar com as machinas mais aperfeiçoadas para tingir e lustrar, de que se faz uso na Europa, e ajudados por alguns dos melhores officiaes de Paris e Lyão, podem assegurar á seus freguezes uma perfeição no trabalho, a qual senão póde chegar pelos processos ordinarios.

Tingem, lavam, limpam e demofam com a maior perfeição e brevidade qualquer qualidade de fazendas, tiram nodoas e limpam á secco sem molhar as sedas e as vestimentas de senhoras e de homens.

GRANDE ARMAZEM

DE

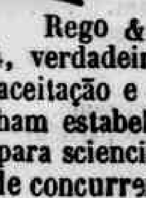

FAZENDA E ROUPA FEITA

RUA NOVA N. 24.

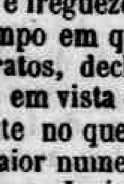

Rego & Moura, proprietario da loja de fazendas e roupa feita, sita á rua Nova n. 24, verdadeiramente penhorados e reconhecidos para com seus amigos e freguezes, pela aceitação e confiança que delles tem merecido no curto espaço de tempo em que se acham estabelecidos e perfeitamente escudados na sinceridade dos seus tratos, declaram para sciencia daquelles que o quizerem honrar com seus officios, que, em vista da grande concurrencia que tem merecido o seu estabelecimento, especialmente no que é relativo a roupa feita; acabam de admittir para a sua officina de alfaiate maior numero de artistas, inclusive o seu contramestre, dirigido pelo habil mestre Lauriano José de Barros, o qual não se poupa a exforços para satisfazer com a presteza possivel qualquer obra de encommenda.

Os mesmos annunciam aos seus freguezes que acabam de comprar um novo e muito variado sortimento de fazendas finas e de bom gosto, proprias para o tempo da quaresma, as quaes estão dispostos a vender por preços muito commodos e mais barato que em outra qualquer parte.

Como sempre escusamos essa enfadonha prolixidade dos annuncios bombasticos; preferimos mostrar na singeleza deste nosso convite os bons desejos que nutrimos para bem servirmos áquelles que vierem ao nosso reclamo.

METHODO NOVO

DO DR. CHABLE

MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,

PARA O TRATAMENTO E PRONPTO CURATIVO

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DE TODAS AS AFFECÇOES CUTANEAS, VIRUS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU

Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao *Copahiba*, e as *Cubebas*, cura immediatamente qualquier purgaçao, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — **Injecção de Chable.** Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF du SANG

Depurativo de sangue. Xarope vegetal sem *mercurio*, o unico conhecido e approvado para curar con promptidaõ e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecão venerea. — **Banhos mineraes.** Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — **Pomada antiherpetica.** De um effeito maravilhoso nas affecões cutaneas e comizões.

Hemorrohidas.—Pomada que as cura em 3 dias.

Deposito na rua larga do Rosario hotica de Bartholomeu & C. n. 34.

Na botica e drogaria

DE

Bartolhomeo & C.

34—Rua do Rozario Larga—34

VENDE-SE

Preparados da America

Do Dr. Radways:
Pilulas reguladoras.
Prompto alivio.
Rezolutivo renovador.
Do Dr. Ayeir:
Salsa parrilha.
Pilulas catharticas.
Xarope peitoral de cereja.
De Lammam & Kemp.
Verdadeira salsa parrilha de Bristol.
Pilulas assucaradas.
Pastilhas vermifugas.
Ole puro de figado de bacalhão.

Perda

A pessoa, em cujo poder existir uma bolça de viagem, pequena, de oleado, que na tarde de domingo 29 de abril ficou por esquecimento dentro de um wagon de 2ª classe, na occasião que o trem chegou na estação das Cinco Pontas, vindo do interior, querendo-a restituir, nem só se lhe dará todo dinheiro que vinha dentro como se lhe dará de achado e valor da roupa e mais objectos que estavam na mesma; a bolça é nova, estava fechada a chave, e se dará os signaes dos objectos que nella continha, e o importe do achado, e de tudo se promette segredo: na rua Bella n. 22.

— Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de venda, da-se-lhe bom ordenado ou mesmo sociedade: a tratar na rua do Amorim n. 36.

— Precisa-se de um cozinheiro para o Hospital Portuguez: a tratar na rua da Cadeia n. 8.

— Na padaria do pateo do Terço n. 38 precisa-se de um caixeiro que tenha pratica deste serviço, saiba ler e escrever, e afiance ... de sua conducta: a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem e que sirva para ... : a tratar na rua da Imperatriz n. 24, ... andar.

— Offerece-se uma ama ... para casa de pouca familia de ... : no beco das creoulas n. 3 segundo andar ...

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba engommar e cozinhar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Sitio

Aluga-se um grande sitio com casa de moradia, em Santa Anna, com fronte ao antigo sobrado do fallecido Belem, offerece muito commodo por ficar na beira da estrada, aonde passa omnibus; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 3, ou no Caminho Novo da Soledade n. 85.

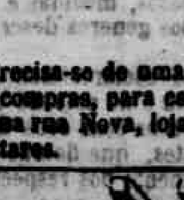

Francisco Roberto Machado de Mattos, relojoeiro na rua da Imperatriz n. 82, faz qualquer concerto pertencente a sua arte, por preço mais barato do que outro qualquer e responsabilisa-se pelo seu trabalho, e espera protecção de todos.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer compras, para casa de pequena familia: a tratar na rua Nova, loja n. 47, junto a Conceição dos Militares.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: trata-se na taberna n. 24 da rua do Livramento.

AMA

Precisa-se de uma ama ... : Na rua Bella n. 22 paga-se bem por uma ama escrava para o serviço de pequena familia.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

4 RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felises bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir, a beneficio da igreja de S. Gonçalo da Boa-Vista, os seguintes premios:

N. 2879 tres quintos com a sorte de 500$000.
N. 952 um meio com a sorte de 200$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 11ª parte da loteria (60ª) á beneficio das familias dos voluntarios da patria, que se extrahira' quarta-feira 2 de maio.

PREÇO.

Bilhetes.	6$000
Meios.	3$000
Quintos.	1$200

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes.	5$500
Meios.	2$750
Quintos.	1$100

MANOEL MARTINS FIUZA.

Aluga-se

por se retirar para fóra o actual morador, a casa da rua Formosa n. 25, em bom estado de asseio, e toda esteirada: trata-se na mesma casa, das 5 horas da tarde em diante, a respeito do alu-guel e das bemfeitorias do predio.

Casa de commissão de escravos na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

Recebem-se escravos tanto do mato como da praça para serem vendidos por commissão, affiança-se o bom tratamento e segurança para os mesmos. O abaixo assignado não poupa esforços afim de os vender com promptidão, nesta mesma casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos.

Antonio José V. de Souza.

— Antonio José Rodrigues de Souza na rua do Crespo n. 15, toma dinheiro para mandar entregar na Bahia, Pará e Maranhão.

Cosinheiro.

Precisa-se de um cosinheiro forro ou captivo que dê fiador a sua conducta: na rua da Cruz n. 48, primeiro andar.

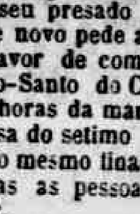

Antonio de Azevedo Carvalho, agradece cordealmente a todos os seus amigos, que assistiram as exequias e acompanharam ao cemiterio, o seu presado amigo Antonio José Villar, e de novo pede aos seus amigos e do finado, o favor de comparecerem, na igreja do Espirito-Santo do Collegio, no dia 4 de maio, as 6 horas da manhãa, afim de assistirem a missa do setimo dia, que se celebra por alma do mesmo finado, e desde ja' agradece a todas as pessoas que se dignarem comparecer.

Attenção

No dia 24 para 25 de abril, desappareceram do sitio do Sr. Manoel Ignacio de Avila, dous cavallos e um burro, sendo com os signaes seguintes: alasão da frente aberta, tres pés calçados e com este ferro IF, e outro alasão com uma estrella branca na testa, e o burro russo pedrez com este ferro O circulado de traços; quem delles tiver noticia e leva-los a padaria da Passagem da Magdalena n. 33, que sera' bem recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna; a tratar na rua da matriz na Boa-Vista n. 27.

Porfirio da Cunha Moreira Alves, seus irmãos o major José da Cunha Moreira Alves (ausente) e João da Cunha Moreira Alves, suas esposas e filhos summamente penhorados pelo caridoso favor, que lhes fizeram as pessoas, que se dignaram assistir as exequias e acompanhar ao cemiterio sua presada mãi sogra e avó D. Francisca Xavier de Jesus Cunha, cordealmente lhes agradecem, e pedem, que se dignem assistir a missa do setimo dia, que se tem de celebrar ás 7 horas da manhãa de sexta-feira 4 do mez corrente, na igreja da Santa Cruz, por cujo obsequio desde já antecipam os seus agradecimentos.

Hoje quarta-feira 2 de abril tera lugar na matriz da Boa-Vista uma missa, que por alma do commendador José Joaquim de Oliveira, manda dizer sua viuva D. Anna Ursula de Oliveira. São convidados seus amigos e parentes para mais este acto de caridade christã.

A policia.

Sera' possivel que seja a segunda vez !!!! que pedimos providencias ao Sr. subdelegado do Recife a lançar suas vistas para umas camelias que residem na rua da Senzala velha nos sobrados us. ... ..., que sem o temerem, proferem palavras mui indecorosas, isto durante o dia e até alta notte, devido, segundo nos dizem, (nós não afiançamos) por falta de pondonor de certos inspectores de quarteirão, que quando se acham de ronda aquartelam-se nestes lupanares para desafrontarem as suas deidades, as filhas de Jerusalem!! e isto ostentam sem a menor vergonha, com a competente facha como autoridades policiaes!!!! Sr. subdelegado, nos attenda, varege de vez em quando estes dous cortiços, que segundo tambem nos dizem, servem de coito a escravos fugidos: isto lhes asseveram

Senhorinha e Bella.

Attenção.

Previne se ás pessoas que negociam com cavallos, que não comprem o que tem os signaes seguintes: castanho, marca pequena, uma estrella branca na testa, uma mão calçada de branco e castrado, é esquipador, o qual foi furtado hontem no sitio Parnamerim, a pessoa que delle dér noticia dirija-se a rua dos Prazeres nos Coelhos n. 26, que tera' de gratificação 30$000.

Deposito de pão e cestas na rua larga do Rosario n 36

Fructooso M. G. convida a todos os seus freguezes a virem munir-se de obras de vime, palha e cestas chegadas recentemente de Lisboa, sendo sortimento de berços volantes para os resem-nascidos, bercinhos finos para bonecas, cestas de vime para compras no mercado, bandeijas de dito para roupa engommada, cestas grandes para deposito de roupa suja, açafates de diversos gostos, tanto brancos como de cores, condecinhas para amendoas e doces seccos, cadeiras de vime, maracás de palha e outras muitas obras de França e da Allemanha, que se tornam indispensaveis ao serviço das casas de familia, aqui se acha sortimento, e a preços os mais favoraveis que nos é possivel ...

— Precisa-se comprar alguns folhetos que foram publicados por parte do Sr. Bargos Ponce de Leão, ... a uma questão ... com seu ... : na rua ... do Sr. ... Silva Rêgo, ... loja n. ...

— ... obrigação ... Conceição ... dos Coelhos ... a ... lei, ...

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

Deposito na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo & C. n. 34.

CALÇADO.

45 — *Rua Direita* — 45.

A primeira condição indispensavel á conservação da saúde é trazer os pés bem defendidos contra os ataques da humidade; calçado bom e seguro é o unico preservativo dessas mil enfermidades a que está sujeito o nosso—eu—. Um chinelo velho calçado por um dandy patuscante, ou uma botina acalcanhada em pequenino pé de encantadora deidade, além de accusar quebradeira horripilante, prova contra as faculdades intellectuaes dos calçantes, e não ha quem, tendo bom senso, queira passar por maluco, ou pobre de surrão: ergo, corram a:

45—RUA DIREITA—45.

e attendam a' barateza.

Homens.

Borzeguins barcellonezes de lustre e de porco	6$000
Ditos de Bordeaux	7$000
Ditos parisienses de bezerro e cordavão	8$000
Sapatões de Nantes de duas baterias rasas	5$000
Sapatos de lona, sola de borracha	2$000
Ditos aveludados	1$600
Ditos de trança bons	1$600

Senhoras

Borzeguins enfeitados	5$000
Ditos de laço	4$800
Ditos lisos	4$500
Sapates de borracha	1$600

Selleiros, correeiros e segeiros!

Sola de lustre, meios grandes 20$000

E um completo sortimento de calçado fabricado no paiz.

— Aluga-se na Capunga porto do Lasserre uma casa terrea com sotão, tendo 8 quartos, copiar, cosinha, quartos para criados, estribaria e cocheira: a tratar na mesma Capunga casa da Sra viuva B. Lasserre ou na rua Imperial n. 20.

— Precisa-se de uma preta escrava para o serviço de casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 38.

— O Sr. José Corumbino de Araujo Lima, senhor do engenho Castor, queira ter a bondade dirigir-se a rua do Padre Floriano n. 25.

GARRAUX, DE LAILHACAR & C.

LIBRARIE FRANÇAISE

RUA DO CRESPO N. 9.

Livros nacionaes e estrangeiros.

Religião, direito, litteratura, etc.

Papelaria, objectos para escriptorio.

Papeis pintados para forrar casas.

Assignaturas para os jornaes da Europa.

— Tendo lembrança que muito soffre os pais de familia por via dos choros e alarme que fazem os filhos, e querendo não só descançar es pais como tambem os filhos lembrei-me abrir como de facto se acha aberta uma loja na rua do Rangel n. 69, tendo um completo sortimento de calungas, boneculos e aparelhos de porcelana o melhor que tem apparecido neste genero, com pouco se satisfaz o desejo do vendedor como tambem daquelle que recebe o objecto.

— Na rua estreita do Rosario n. 43, segundo andar, precisa-se de uma ama forra ou escrava para casa de familia, e paga-se bem.

— Preciza-se de uma criada que saiba engommar na rua do Imperador n. 17.

— Precisa-se de uma ama escrava para vender doce: quem tiver dirija-se a rua da Lapa n. 9

— Desappareceu um boi do carroceiro Antonio José da Motta, morador no caes de Capibaribe.

Ama

Offerece se uma mulher para ama de qualquer familia, que tenha de transportar-se para fóra desta provincia, sendo esta uma mulher de bons costumes e ja' acostumada a ser ama de familias muito capazes: a tratar no primeiro becco da camboa do Carmo ao lado esquerdo indo da rua Nova.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de S. Francisco n. 51.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado previne a todos em geral, que não tem a honra de ser parente do Sr. Thomaz de Gusmão Coelho, a não ser por descendencia de Adão e Eva.

Horacio de Gusmão Coelho.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar a pagase bem: na rua da Guia n. 2.

— A Sra D. Joaquina Maria da Conceição Guedes, mãi do Sr. major Gabriel de Souza Guedes, que se acha no sul, digne-se mandar receber no escriptorio do barão do Livramento o que o senhor seu filho lhe mandou. Faz-se este annuncio porque ha perto de dous mezes que se indaga de sua morada e se não tem achado.

— O Sr. Joaquim Antonio de Castro Nunes' mestre de meninos em Santo Antão, tenha a bondade de dirigir-se a loja da rua do Crespo n. 17 a negocio do seu interesse, e deve ser quanto antes porque nao se póde esperar muito.

— A mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz, convida a todos os seus confrades a assistirem a festa de seu Divino Padroeiro, que se celebrará no dia 3 de maio do corrente anno, havendo vespera, missa cantada e ladainha a noite, pregando no Evangelho o reverendo padre Leonardo João Grego, e na ladainha o reverendo Antonio de Albuquerque Mello.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para casa de homem solteiro: na rua Nova numero 10.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa só: na rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

ATTENÇÃO

Aluga-se um primeiro andar na rua do Aragão com bastantes commodos para familia: quem pretender dirija-se ao segundo andar da mesma rua n. 12.

Ama.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 precisa se de uma ama para cozinhar.

Fogo do ar

no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia, recebem-se encommendas de fogo do ar para dentro e fóra da provincia.

— Continúa a haver pão de centeio na padaria de Santo Amaro e nos lugares do costume nos dias quartas e sabbados.

Publicação juridica

DOS

Responsaveis nos crimes

De liberdade de exprimir os pensamentos.

Lições de direito criminal.

PELO DR.

Braz Florentino Henriques de Souza,

Lente de direito civil na Faculdade de Direito do Recife.

Acaba de sahir a' luz esta interessante publicação e acha-se a' venda na livraria Economica a' rua do Crespo n. 3, pelo preço de 4$ cada exemplar.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que faça todo serviço, prefere-se escrava: na rua de S. José n. 2.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos continúa a morar na rua do Imperador n. 17, segundo andar, tendo alli seu gabinete de consultas medicas, logo ao entrar, no primeiro.

O mesmo doutor, que se tem dado ao estudo tanto das operações como des molestias internas, presta-se a qualquer chamado, quer para dentro quer para fóra da cidade.

Hotel Veneza do Norte.

Rua das Cruzes n. 30.

Fornece-se comedorias para fóra com todo asseio, e no mesmo estabelecimento acharão um completo sortimento de diversos petiscos a qualquer hora; nos domingos e dias santos havera' mão de vacca e chocolate com leite de madrugada. Tambem se recebe qualquer encommenda para fóra seja ella qual for.

— Na Praça da Independencia n. 22, deseja-se fallar com o Sr. Melquiades sollicitador, sobre a questão do fallecido Joaquim Felix Machado de que se acha encarregado o mesmo Sr. sollicitador: isto se lhe pede por esta folha, por ignorar-se a sua morada.

— O abaixo assignado tendo perdido no dia 28 do proximo passado mez quatro meios bilhetes da 17 loteria a beneficio do monte pio geral da economia dos devedores do estado ns. 4109. 4832. 4434 e 4412 da lista n. 164 que deve chegar no proximo vapor, roga ao Sr. thesoureiro da referida loteria e aos senhores vendedores de bilhetes, que hajam de não pagar as sortes que por acaso tenham de sahir em ditos bilhetes senão ao abaixo assignado, e offerece gratificar a quem os tiver achado e levar a rua do Torres n. 38, segundo andar.—Manoel José dos Santos.

— Aluga-se uma casa e sitio na estrada do Jacobina (Capunga), com terraços e canteiros ao lado, banheiro, cocheira, estribaria, gallinheiro e quartos fóra, bastante fresca: a tratar na rua de Pilar, primeiro sobrado a direita logo depois do arsenal de marinha, 2° andar.

— Preciza se alugar um preto forro ou captivo e que seja cozinheiro, paga-se bem: a tratar no café da rua da Larangeira n. 10.

PASTA e XAROPE de NAFÉ da ARABIA

DE DELANGRENIER

São os unicos peitoraes approvados pelos professores da Facultad de Medicina de França, e por 50 medicos dos Hospitaes de Pariz, os quaes certificarão tanto a sua superioridade sobre todos os outros peitoraes como sua poderosa efficacia contra os **Defluxos, Grippe, Irritações** e as **Affeições do peito e da garganta.**

RACAHOUT DES ARABES

De DELANGRENIER

Unico alimento approvado pela Academia de Medicina de Pariz. Elle restabelece as pessoas que soffrem do **Estomago** e dos **Intestinos**; fortalece as criancas e as pessoas debilitadas, alem aisso em virtude de sua propriedade **analeptica** he o melhor preservativo das **Febres amarella e typhoide.**

Cada frasco e cada caixinha destas preparações *levão sempre o sello a firma Delangrenier*, rua Richelieu, 26, em Pariz. (Fazer serião attenção com as falsificações.)

Depositarios no *Pernambuco*: **Cssro e Barbora; Bartholomeo Fco de Souza y Cia.**

Vende-se nas pharmacias de Maurer e de A. Caors.

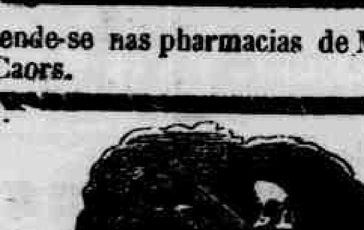

D. Maria Rita Rodrigues de Mello, manda resar uma missa e memento, por alma de seu finado marido Manoel Pedro de Mello, quintafeira 3 do corrente as 7 horas da manhãa, na igreja do Espirito Santo.

Roga a todos os amigos do finado a caridade de sua assistencia a este pio e religioso acto.

VARELLA

Cantos e phantasias.

Um volume in 12.° impresso e encadernado em Paris: em casa dos edictores

LIVRARIA FRANCEZA

N. 9 — Rua do Crespo — N. 9.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil, de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra se effectivamente deposito dos artigos seguintes:

St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Lataur Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

COMPRAS

Compra-se os Diarios de 11 13 14 de Agosto de 1860 ou qualquer numero paga-se bem apeessoa que quizer vender leve-os a Praça da Independencia n. 8 loja de livros.

— Compram-se latas vazias de gaz: na rua da Guia n. 9.

— Libras sterlinas compram-se na praça da Independencia n. 22.

— Compra-se um arreio para um cavallo de cabriolet, em bom estado: na rua nova de Santa Rita, ribeira do peixe n. 19.

— Compra-se um preto moço que seja bom cozinheiro e de boa conducta: a tratar na rua do Queimado n. 6, loja.

Libras sterlinas

Compram-se libras sterlinas: na rua do Vigario n. 2, escriptorio de Phipps Brothers & C.

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosa em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife oja de ourives no arco da Conceição.

Ouro e prata.

Em obras velhas: compra-se na praça da Independencio n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se uma burra de ferro, ingleza ou mesmo das antigas; na rua Nova n. 31.

— Compra-se na prensa de algodão de Saunders Brothers & C. sementes de algodão a 500 rs. por arroba.

— Compra-se um sobradinho ou duas moradas de casas terreas nesta cidade, tambem compra-se acções da Companhia de Beberibe, a fallar na rua larga do Rosario, loja n. 26.

— Compra-se uma negrinha de 6 a 8 annos: no armazem da Estrella, largo de Paraizo n. 14.

VENDAS

AOS SRS. ACADEMICOS

Vendem-se as seguintes obras de direito com pouco uso: *Manuel du Droit Romain* por Mackeldey, 1 volume por 4$; *Dictionaire du Contentieux Commercial*, por Massé, 1 volume, por 5$; *Elements du droit romain*, por Maynz, 1 volume por 4$; *Esprit de la jurisprudence des successions*, por Conflans, 1 volume, por 4$; *Code pratique des faillites*, por Geoffroy, 1 volume, por 3$; *Elements de l'Economie Politique*, por Garnier, 1 volume, por 2$; e *Organisation du travail*, por Louis Blanc, 1 volume, por 1$200: na rua do Crespo n. 4, fabrica de chapéos de sol.

FOLHINHAS

PARA 1866.

Acabam de sahir á luz as folhinhas de algibeira e de porta para o anno de 1866, o mais correctas possivel tanto no calculo das luas e eclipses, como nas diversas festas que a igreja celebra; vendem-se unicamente na livraria da praça da Independencia, á 160 réis as de porta e 320 réis as de algibeira.

Vende-se.

Uma casa na villa da Escada no pateo da feira, construida com tijollo, e propria para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma villa com Antonio Torquato.

Pechincha

Vende-se palha para empalhar cadeiras muito em conta por ter grande porção: na rua das Cruzes n. 25.

— Vende-se um escravo preto, crioulo, de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, do serviço de campo e sem defeitos: na rua de Apollo n. 7, andar.

— Vende se uma preta crioula, moça e robusta, com principio de cozinha: na rua do Queimado loja n. 44.

Farinha de mandioca a 4$000 o sacco.

Continúa a vender-se no armazem da rua da Cruz n. 33.

— Na rua do Livramento n. 19 vendem-se canos de ferro, proprios para gaz e agua com 1½ pollegada.

Aos Srs. Tamanqueiros e Alfaiates.

Algodão avariado a peça de 20 jardas por 3$000 proprio para forros de obras daquelles senhores por ser fazenda larga e encorpada: na loja da rua da Madre de Deus n. 16.

Pechinchas avariadas.

Algodão verdadeiro americano, por 3$ e 4$ a peça de 20 jardas é largo, dito muito largo marca T com 24 jardas a peça por 7$500, este tem pouca avaria, pela superior qualidade emitta a bom madapolão de 12$000 por 9$000 e muito superior: na rua da Madre de Deus n. 16, loja defronte da guarda d'alfandega.

— Vende-se uma armação envernizada e envidraçada propria para loja de miudezas, fabrica de charutos ou outro qualquer estabelecimento: a ver e tratar no café de Pariz rua da Imperatriz n. 69 e 71.

— Vende-se a casa terrea sita na Boa-Vista rua do Jasmin n. 4: quem pretender dirija-se a rua Direita casa terrea n. 52, que achará com quem tratar.

— Vende-se um moleque peça com 15 annos de idade, o melhor que se póde encontrar: no pateo do Terço n. 141.

— O unico deposito de louça da fabrica do Barbalho do Cabo, no pateo do Terço n. 12, vende jarrões os melhores que ha por 3$500 cada um, e tem um grande sortimento de louças de todas as qualidades, tudo se vende muito barato por ser porção, e ja' tem canos para aguas.

— Vende-se com grande abatimento 14 cadeiras novas de jacaranda a Luiz XV, sendo duas de braços: no pateo do Terço n. 31, sobrado.

— Vende-se uma mobilia de amarello em segunda mão, e mais trastes de uma familia que tem de retirar-se: quem pretender dirija-se a rua da Cruz, 3° andar, n. 59.

— Vende-se um terreno livre de fôro com alguns arvoredos de fructo, coqueiros, cajueiros, etc., com 74 palmos de frente e 130 de fundo, que finda no muro do Sr. Saldanha, no lugar de Santo Amarinho, bairro da Boa-vista, hoje rua do Lima: quem pretender dirija-se a rua das Cruzes n. 3.

— Na rua do Brum n. 48, primeiro andar, vende-se um bom piano em muito bom estado: para ver de manhãa até 9 horas, e de tarde das 4 horas em diante.

CAVALLO.

Vende-se um excellente cavallo mellado raposo, andador de baixo a meio: na rua da Senzala, cocheira do Sr. Thomaz Payne.

ASSUCAR.

Na antiga e bem conhecida refinação á rua das Laranjeiras n. 12, encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de assucar de caroço por barato preço conforme a qualidade, assucar refinado muito bom a 80, 100, 120 e 140 rs. a libra, superior assucar candi a 540 rs. a libra; assim como café em grão boa qualidade a 200 rs. e superior a 240 rs. a libra, café moido a 360 rs., sevada moida a 200 rs. a libra, cha preto e verde de muito boa qualidade, este a 2$800 e aquelle a 2$400 a libra: o assucar e café sendo em arroba se fará o abatimento de 5 por cento nos preços acima marcados, velas de carnaúba e de composição a 400 rs. a libra.

Diademas dourados,

enfeitados com aljofares, pedras, etc, para meninas e senhoras.

A aguia-branca vende bonitos e modernos diademas dourados, enfeitados com aljofares e pedras proprias para meninas e senhoras.

Bonitos chapéozinhos

de palha fina e avencaes para meninas.

São obras estas de que os bons pais de familia se não podem escusar de comprar, por fazerem ellas parte do asseio e bom gosto com que trajam suas bellas filhinhas. A aguia-branca tem o prazer de ver que tão bellas e precisas obras foram devidamente apreciadas e compradas em seu ninho. Os chapeozinhos, além de serem d'uma palha mui fina, são de mui bonita fórma e ultimo gosto, enfeitados com toda a perfeição: os aventaes, porém, são de fina cambraia, guarnecidos de qabadinhos bordados; o que lhes dá muita graça. Os preços destes, 5$000, e daquelles, 10$; e de quanto são elles baratos conhecera o pretendente, que se dirigir a' loja d'aguia-branca, na rua do Queimado n. 8.

Vidrilhos de côres e aljofares,

imitando aço, para enfeites de vestidos.

A aguia-branca na rua do Queimado n. 8 recebeu um bello sortimento dos objectos acima proprios para enfeites de vestidos, etc., etc., e está vendendo commodamente.

Novidades.

Na Aguia branca á rua do Queimado n. 8 recebeu diversos objectos de muito gosto e inteiramente novos, sendo:

Bonitos e delicados pentes dourados e prateados, tendo entre elles alguns de filigrana obra mui perfeita e de elevado gosto.

Ditos com chapa de madreperola.

Brincos de filigrana e outras qualidades.

Fivellas de dita e outras tambem de diversas qualidades.

Cintos mui bonitos, enfeitados em toda a extenção com caracteres dourados e prateados.

Filets enfeitados com moedinhas douradas, e lantejollas, aljofares & &, sendo para coque, e toda a cabeça, e outros com plumas &.

Bonitas voltas de jaspe com cruzes, tendo tambem algumas de duas cores.

Luvas e meias

de lãa vegetal, para quem soffre de frialdade, paralesya etc. Vendem-se na rua do Queimado loja d'Aguia branca n. 8.

Bandoline de roza

para segurar ou conservar perfeitamente atado os cabellos das senhoras. Vende-se na rua do Queimado loja d'Aguia branca, á 1$000 o frasco.

Enfeites pretos para vestidos

A Aguia branca recebeu novos enfeites pretos para vestidos, sendo bicos com vidrilhos e sem elles, tranças com pendentes de vidrilhos e sem elles, cordão grosso tambem com vidrilhos e sem elles; assim como galões e franjas de diversas larguras, fitas de velludo etc. como sempre os bons freguezes encontrarão commodidade de preços nos objectos que se vendem na loja d'Aguia branca rua do Queimado n. 8.

Botões de vidro

com enfeites d'aço no centro.

Esses botões que tanto servem para melhor se poder enfeitar um bom vestido preto ou de côr, achão se a venda na rua do Queimado loja d'Aguia branca n. 8.

Acaba de chágar aloja da aguia branca

a rua do Queimado n. 48.

Chromaco-me para tingir cabellos.

Hoild walter para dito.

Tintura de L. Marques para dito.

Aguia branca

a rua do Quimado n. 8

acaba de receber:

Lantijoulas d'aço para enfeites.

Pennas brancas e de cores, para gorros e chapeos.

Enfeites filets. mui bonitos e modernos.

Sapatinhos de setim para baptisados.

Meias de seda para o mesmo.

Bonitos chapeosinhos de setim para dito.

Rosas camelias e outras qualidades.

Novos brincos, fivellas, pentes e pulseiras de filigrana.

Fitas de seda de cores para debruhar vestido.

Ditas de sarja com differentes cores e larguras.

Ditas de gorgorão, desenhos novos e bonitos para ditos.

Carteiras com agulhas.

Na rua da Imperatriz n. 28.

Vendem-se cortes de cambraia brancos com 4, 5 e 6 babados a 20$ e 25$.

Filó de seda preto com flores a vara 1$.

Cambraias brancas de uma vara de largura fina a 1$ e 600 rs.

Ricas lampadas e candieiros a gaz por grosso e a retalho.

Pechincha

Vende-se a taberna da rua da Guia n. 36 proprio para principiante, e o motivo se dirá ao comprador.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Vende-se o seguinte:

Cobertas de chita da India a 2$400.

Lençoes de panno de linho a 2$200.

Ditos de bramante de linho de um só panno a 3$200.

Lenços de cassa brancos proprios para algibeira a 2$000 a duzia.

Algodão enfestado com 7½ palmos de largura a 1$200 a vara.

Athoalhado de linho a 2$800 a vara,

Dito de algodão a 2$ a vara.

Guardanapos de linho a 3$800 a duzia.

Peças de cambraia de salpicos a 4$500.

Lãazinha aberta de cores a 320 o covado.

Cambraia branca de forro a 3$ a peça.

Filó de linho liso fino a 800 rs. a vara.

Dito de dito com salpicos a 1$ a vara.

Panno de linho fino com 9½ palmos de largura pelo barato preço de 2$400 a vara.

Madapolões finos a 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$.

Cambraia lisa de 4$500, 5$, 6$, 7$ e 8$ a peça.

Peças de bretanha de algodão com 10 varas, propria para saia, pelo baratissimo preço de 3$500.

Lãazinha lisa de cores a 500 rs. o covado.

Cambraias finas de cores miudinhas a 360 rs. o covado.

Esteira da India propria para forro de sala de 4, 5 e 6 palmos de largura, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Neste armazem tambem se encontra um grande sortimento de roupa feita e por medida.

Farinha

Rua da Madre de Deos n. 5

A 4$500.

Vende-se farinha de mandioca desembarcada hoje do palhabote *Beberibe*, pelo barato preço acima, a melhor que existe no mercado, saccas grandes.

— Vendem-se tres varandas de ferro em muito bom estado, uma tem 28 palmos de comprido e duas tem 9 cada uma: a tratar na rua do Queimado loja n. 1.

Sabonetes

Medicinaes de alcatrão.

Remedio efficaz contra as doenças cutaneas; as impigens, borbulhas, comichões, pustulas e sarnas; na pharmacia do Pinto rua do Rosario larga n. 10.

— Vendem-se malas e bahus usados muito em conta: na rua estreita do Rosario n. 24, loja de trastes.

— Vende-se uma rotula nova de louro: a tratar na rua do Hospicio n. 28

GAZ.

No armazem da rua do Imperador n. 3 ou no Caes de Pedro II n. 2, tem para vender-se o melhor gaz existente no mercado.

Feijão.

Vendem-se saccas com feijão amarello, branco rajado e preto, mais barato que em qualquer parte: na rua da Madre de Deos n. 5.

— Vendem-se garrafas e botijas vasias e lavadas: na rua da Soledade n. 38.

Attenção!

Attenção!

Attenção!

Grosdenaples preto a 1$600 o covado.

Vende-se um grande sortimento de grosdenaple a 1$600, 1$800, 2$ e 2$500 o covado; dito muito superior a 2$800 e 3$: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Moriantique preto a 2$800.

Vende-se um grande sortimento de moriantique a 2$800, 3$ e 3$500 o covado.

Chales de renda pretos a 8$000.

Vende-se tambem um variado sortimento de chales de renda a 8$, 9$500 e 10$; ditos muito finos a 11$ e 12$; ditos de seda fazenda muito fina a 20$000.

Retondas pretas a 10$.

Vendem-se retondas pretas pelo barato preço de 10$ e 11$: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Grande pechincha panno preto a 2$000 o covado.

Vende-se panno preto proprio para calças e palitots a 2$ e 2$200 o covado; casimiras pretas a 1$800, 2$, 2$400 e 2$500 o covado.

E' muito barato córtes de casimira a 3$500.

Vendem-se córtes de casimira preta a 3$500 4$ e 4$500; dita muito fina a 6$.

Admira córtes de brim de côres a 1,280

Vendem-se córtes de brim de côres para calça a 1$280, 1$600, 1$800 e 2$: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

E' baratissimo a 120 réis o covado.

Vendem-se riscadinhos muito proprios para roupa de escravos, a 120 réis o covado; ditos escocezes muito finos a 240, 280 e 300 réis o covado.

Lãazinhas a 300 rs.

Lãazinhas de quadrinhos a 300, 320, 360 e 400 rs. o covado; ditas muito finas a 500 e 560: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmãos.

Córtes de lãa a 5$000.

Acaba de chegar a este importante estabelecimento um sortimento de córtes de lãa que se vende por 5$ e 5$500; ditos a Maria Pia, fazenda muito moderna a 12$, 14$, 18$ e 20$; ditos com camisinha, cinta e gravata a 25$ e 28$.

Chitas francezas largas a 260 réis.

Vende-se um grande sortimento de chitas a 260, 280, 300, 320 e 360 rs. o covado; ditas preclares a 400, 440 e 500 rs.

Cambraias de côres a 280 rs. o covado

Vendem-se cambraias francezas a 280, 300, 320, 360 e 400 rs. o covado.

Cambraias lisas a 3.000 rs. a peça.

Vende-se um grande sortimento de cambraias lisas pelo barato preço de 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$; ditas muito finas a 5$500 e 6$; ditas victoria a 6$500 e 7$; ditas de uma vara de largura a 8$ e 9$; ditas para forro a 1$600, 2$ e 2$200: na rua da Imperatriz n. 62.

ROUPA FEITA.

Vende-se um completo sortimento de roupa feita feita. assim como sejam palitots, calças, coletes, camisas francezas a 1$600 e 1$800; ditas finas a 2$ e de linho a 2$500, 3$ e 3$500; serouias de 1$200, 1$400 e 1$600, de linho a 2$ e 2$500: na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Aspas fortes para bolões.

Na rua do Queimado loja de miudezas n. 16, vende-se aspas de aço fortes, e de differentes larguras para balões.

Bonitos quadros para retratos.

Vendem-se na rua do Queimado loja de miudezas n. 16, bonitos quadros com mordura preta e dourada, todos por preços rasoaveis.

Garrafas brancas

e de cores com superior agua da colonia.

Vendem-se na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

Novo gosto

Pentes, fivellas, e brincos de feligrana.

A antiga e bem conhecida loja n. 16 na rua do Queimado, recebeu um sortimento de diversos objectos de novo e bom gosto, sendo pentes brancos e dourados de moldes enteiramente novos e mui agradaveis, tendo entre elles alguns de filigrana obra de muito gosto e deficil execução, e bem assim fivellas e brincos nas mesmas circumstancias.

Tambem recebeu alguns cintos o que de mais moderno e bonito, se póde encontrar em tal genero. Além disso encontrarão os pretendentes um completo sortimento de fivellas de madreperola, christal, tartaruga, e dourados, brincos de christal, e jaspe, voltas e cruzes de dito e muitos outros objectos de gosto, os quaes continua-se a vender commodamente.

Penentes de madreperola, e enfeites filets

A loja de miudezas na rua do Queimado n. 16, recebeu bonitos pentes com chapa de madreperola, e novos enfeites filets ornados de lantejoilas douradas, moedinhas, aljofares, vidrilhos etc., tendo grandes para toda cabeça e pequenos para coque, segulando os preços de 2$ a 4$000 rs.

Bonitas caixinhas

com arranjos dourados para costura, tendo com musicas e sem ellas. Vendem-se na rua do Queimado loja de miudezas n. 16.

Tranças pretas

com vidrilhos, e bicos com ditos e sem elles para enfeites ou vestidos.

Na rua do Queimado n. 16 loja de miudezas acharão os pretendentes um bello sortimento dos objectos acima ditos, cascarrilhas, franjas etc. etc e tudo está sendo vendido por preços commodos.

Botões pretos

de vidro enfeitados d'aço.

A loja de miudezas n. 16 á rua do Queimado vende mui bonitos botões pretos de vidro com enfeites de aço, os quaes muito se uzam para enfeitar vestidos, quem os pretender pode dirigir-se a dita loja n. 16 á rua do Queimado.

Vendem-se na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Bonitos leques de sandalo e outras qualidades.

Bonitos cintos com fivellas de diversas qualidades e moldes.

Brincos e cruzes de crystal.

Abotoaduras de dito para coletes.

Bonitos port-relogios.

Delicadas caixas com musica e sem ella, para costura.

Agulhas e linhas para chrochet.

Retroz superior em carriteis.

Rendas pretas e bicos com vidrilhos.

Fitas de velludo com listras de côres para enfeites de gorros e vestidos.

Ditas de grosdenapoles, lisas e lavradas, brancas e matisadas.

Para tingir cabellos.

Hoild Walter.

Vende-se na rua do Queimado, loja miudezas n. 16.

Chromaco-me

Para tingir cabellos.

Vende se na loja de miudezas, a rua do Queimado n. 16.

Tintura de L. Marques

Qara fazer os cabellos pretos.

Vende-se na rua do Queimado, a loja de miudezas n. 16.

Missangas miudas, aljofares imitando aço e vidrilhos de cores

para enfeites de vestidos; vende se tudo isso por preços razoaveis na rua do Queimado n. loja 16, de miudezas.

Café imperial

O superior café do Rio de Janeiro, vende-se a 12$ a arroba; na rua do Vigario n. 24, escriptorio.

GRANDE PECHINCHA.

Os chales do Pavão a 6$ 7$ e 8$.

Vendem-se ricos chales pretos de renda muito grandes com quatro pontas, sendo os mais modernos por terem chegado pelo ultimo vapor francez, e vendem-se pelo baratissimo preço de 6$, 7$ e 8$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

— Vende-se uma armação para divisão de escriptorio, de amarello, com porta e balaustros, obra muito boa: a tratar na rua do Mondego, olaria n. 13.

— Vendem-se 400 pedras para ladrilho, vindas da Ilha: a tratar na rua do Vigario n. 14.

Grande loja

Armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56.

DE

Lourenço P. Mendes Guimarães.

O proprietario deste estabelecimento recebeu pelo ultimo vapor de Europa diversas qualidades de fazendas para vestidos de senhora.

Sedas de côres a 1$500 o covado.

Vende-se sedas de côres para vestidos de senhora a 1$500 o covado, lãasinhas de lindos gostos a 240, 320 e 400 rs. o covado. Rua da Imperatriz loja e armazem do Arara n. 56.

Melodiques de lãa para vestidos a 400 o covado,

Vende-se uma nova fazenda por nome melodiques toda de lãa para vestidos a 400 rs. o covado, chitas finas a 320 e 400 rs. o covado. Rua da Imperatriz loja do Arara n. 56.

Arara vende susim para vestido a 240.

Vende se nova fazenda susim para vestidos de senhora e roupa de meninos a 240 rs. o covado, ditas a 160, 200 e 240 rs. o covado. Rua da Imperatriz loja do Arara n. 56.

Tarlatana de lãa para vestidos a 240.

Vende-se tarlatana de lãa para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, filó de linho a 160 o covado, cortes de chita a 2$000. Só no Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Lãa a traviata a 320 rs. o covado.

Vende-se nova lãa a traviata para vestidos de senhora a 320 rs. o covado, só no Arara todas estas fazendas novas vindas pelo ultimo vapor da Europa. Só na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende cobertores a 1$500.

Vende-se cobertores de pellos a 1$500, ditos sem pelo 1$000, cobertas de lista 2$000, cobertas de damasco 4$000, cobertas de fustão a 5$000. Rua da Imperatriz n. 56.

Lãasinhas do Arara a 200 rs. o covado.

Vende-se lãasinhas para vestido a 200, 240, 320, 400 e 500 rs. o covado, colarinhos para homem a 500 rs. a duzia. Rua da Imperatriz loja do Arara n. 56.

Arara vende as cassas a 240 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas finas a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado. pessas de cambraia de forro a 2$000, ditas finas a 3$000, 4$000 5$000 e 6$000. Rua da Imperatriz loja do Arara n. 56.

Chitas a 160 e 200 rs. o covado.

Vende-se chitas escuras e claras a 160, 200 e 240 o covado, ditas francezas finas a 280, 320, 400 e 500 rs. o covado, percales matisadas escuras a 500 rs. o covado, só se vende assim barato o Arara. Só na loja e armazem do Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Novidade no Arara.

Algodão a 3$.

Vende se peça de algodão encorpado a 3$, 4$, e 6$ a dita e 8$ e 7$. Rua da Imperatriz loja do Arara n. 56.

Arara vende madapolão enfestado a 3$500.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$500, 4$ e 4$500 ditas de 24 jardas a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$, rua da Imperatriz loja do Arara n. 56.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

João Pedro das Neves (gerente) tem a venda o seguinte:

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

Ta sso Irmãos

Vendem no seu armazem rua do Amo rim n. 35,

Licor fino Geração em botijas e meias botijas.

Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frasco.

Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambertin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Ton.
—PAezei lagniol.

COlares Royer ou colares anodinos

para facilitar a dentição das crianças e preservalas das convulsões.

O feliz resultado obtido immensas vezes pela prodigiosa força magnetica dos colares Royer, nos casos de convulsões, e dentição das crianças, tem altamente elevado o seu bem merecido prestigio, e hoje já se póde dizer que estão geralmente conceituados, e estimados de innumeraveis pais de familias: de uns porque do uso desses salutares colares viram salvos do perigo seus charos filhinhos, e de outros porque colheram daquelles tão proficuo exemplo para igualmente preservar os seus. Assim, pois, a aguia branca, tendo em vistas a utilidade e proveito desses prodigiosos colares anodinos ou Royer, mandou vir o novo sortimento que agora recebeu, e continuará a recebelos para que em tempo algum a falta delles possa ser funesta aos pais de familia, os quaes ficarão certos de os achar constantemente na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Vendem-se

machinas americanas de serrote para descaroçar algodão: na rua da Senzala Nova n. 42.

FABRICA

De caldereiro e fundição de ferro, sinos e bronze; com os escravos,

Vende se a grande fabrica de caldereiro e fundição de metaes da rua Imperial ns. 154 a 158; e tratar com a viuva de Sebastião José da Silva, na rua Nova n. 35, ou na rua da cadeia n. 57.

Relogios americanos

50—Rua Nova—50

E. Augusto Delonche acaba de receber um grande sortimento de relogios americanos para parede e cima de mesa. com despertador e sem despertador, corda de oito dias, affiança a qualidade, vende-se por preço em conta.

— Vende-se e faz-se todo negocio com o deposito da rua do Vigario n. 29, muito proprio pera um principiante que queira principiar sua vida com pouco dinheiro; ao comprador se dirá o motivo da venda.

SABONETES

medicinaes de alcatrão

Remedio efficaz contra as doenças cutaneas, as caspas, impigens, borbulhas, comichões, pustulas e sarnas; na pharmacia do Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

ILEGÍVEL

ATTENÇÃO

A' loja de fazendas de Augusto Porto & C.

11—*Rua do Queimado*—11

Chegaram pelo ultimo paquete superiores enchovaes completos com vestidinhos bordados para baptisados.
Moiré branco, luvas de pellica, mantas e capellas brancas para noivas.
Lindas colchas de seda de côr e de lã e seda para camas de noivas.
Grande sortimento de cortinados bordados pará camas e janellas.
Chapéos, bonetes e gorros de pálha de Italia para senhoras,
Percalles, cassas e chitas finas dos gostos mais modernos.
Algeriennes, retondes e chales de renda pretos.
Camisas finas com peitos, punhos e colarinhos de linho para homens.
Lindas casemiras de cores, lããsinhas, pannos e casemiras pretas, merino e bombazina.
Bramante muito largo a 2$300, 2$700 e 3$200 a vara.
Tapetes e alcatifas para forrar salas e tapetes grandes e pequenos para sofá.
Camisas de flanella, colarinhos de linho, seroulas de linho.
Camisas de meia finas, balões de arcos, de musselina e de madapolão, espartilhos e finos manguitos bordados.

Esteiras da India para for ar salas

as melhores e por mais modico preço.

11—Rua do Queimado—11

CORTES DE SEDA

Chegaram pelo paquete inglez riquissimos cortes de moreantique de cores, e seda lavrada padrões inteiramente novos.

Seda de quadros por 1$000 o covado

5—RUA DO CRESPO—5

Gregorio Paes do Amaral & Companhia.

BOM SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS

Gros de napoles preto a 1$500, 1$600, 2$, 3$, 3$500 e 4$ o covado.
Gorgurão preto de superior qualidade a 2$500, 2$800, 3$ e 4$ o covado.
Superiores moreantiques a 2$500, 2$600, 3$, 3$500, 4$ e 5$000 o covado.
Bons cortes de moreantique.
Idem de gorgurão adamascados.
Bons pannos e casemiras.
Sup riores alpacas, princetas, merinós e bombazinas.
Bons villudos pretos.
Grande variedade de chales de filó preto e de guipure a 5$, 6$, 8$, 10$, 12$, de 16$ a 20$, e de 25$ a 80$ cada um.
Superiores retondas de filó preto e de guipure a 8$, 10$, 12$ e 25$, e de 30$ a 60$ cada uma.
Superiores algerienes de filó preto e de guipure de 12$ a 25$, e de 30$ a 60$ cada uma.
Bons chailes de seda preta.
Ditos de Merinó preto bordados e outras muitas fazendas pretas que seria enfadonho enumerar, na

LOJA DAS COLUMNAS

DE ANTONIO CORREIA DE VASCONCELLOS & C.

RUA DO CRESPO N. 13

PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS

DR. EM SCIENCIAS

INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIS.

Não existe medicamento ferruginoso tão notavel como o phosphato de ferro de Leras: as summidades medicas do mundo inteiro adotaram-no com solicitude sem igual nos annaes da sciencia. As cores pallidas, dores de estomago, digestões penosas, anemia, convalescenças difficeis, idade critica das senhoras, irregularidade na menstruação, pobreza do sangue, lymphatismo são curados rapidamente ou modificados por este excellente composto. E o conservador por excelencia da saude e declarado superior nos hospitaes e pelas academias a todos os ferruginosos conhecidos, ao idoreto e ao citrato de ferro, porque é o unico que convem aos estomagos delicados, que não provoca constipação unico tambem que não enegrece a bocca e os dentes.
Em Paris na rua da Feuillade n. 7.
Á venda em casa de Maurer, e A, Caors.

PECHINCHA SEM IGUAL

Ricos cortes de gorgurão de seda pretos adamascados para vestido com 13 metros ou 18 a 20 covados cada corte, largura de chita franceza, pelo baratissimo preço de 50$ cada corte: na loja das columnas da rua do Crespo n. 13 de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continua a fornecer; os quaes garante ser como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de 2 ½ cavallos para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; as maiores para moer canna; ha tambem que podem junta ou separadamente moer canna e descaroçar, segundo suas proporções. Estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intilligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado. Ha com moendas juntas ou sem ellas e podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc,. garante-se o assentamento em oito dias. Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupada no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando-as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia, nem se quer podem garantir-lhes o trabalho das machinas que vendem, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum.

Igualmente não se esquecerão os mesmos compradores de quanto podem perder em ter suas machinas paradas por desarranjos no tempo das safras, sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas não fabricadas nellas torna-se preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas.

Tambem ha sempre prompto Rodas d'agua de ferro Sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, Rodas de espora e angulares, Paroes ou cochos para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, Taixas de ferro batido, fundido e de cobre, Formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, Bombas simples e de repucho. Alambiques de ferro. Eixos e rodas de carro, Arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, Moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Macinas de descaroçar algodão.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder ter occasião de dar informações ou esclarecimentos aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. BOWMAN, engenheiro.

AO RESPEITAVEL — PUBLICO

LEIAM TODOS!

NOVOS GERENTES

DOS

TRES GRANDES ARMAZENS DE MOLAHDOS

DENOMINADOS

PROGRESSIVO pateo do Carmo n. 9
UNIÃO E COMMERCIO rua do Queimado n. 7.
VERDADEIRO PRINCIPAL rua do Imperador n. 40

DE

DUARTE CARVALHO PERIRA & C.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores de engenhos, lavradores e mais pessoas do centro, que para mais facilitar suas compras deliberaram os proprietarios dos tres grandes armazens, reunir todos os seus estabelecimentos em um só annuncio, pelo qual o preço de um será de todos, promettemos que não infringiremos a tabella que abaixo vai publicado, annunciar os generos por um preço, e na occasião da compra quererem por outro, como socede constantemente em outras muitas casas, porém nos nossos estabelecimentos não se dará isto ainda mesmo com prejuizo nosso, qualquer pessoa poderá mandar seus famulos que serão tambem servidos como viessem pessoalmente fazendo-nos o favor de mandar seus pedidos em cartas feixadas; para evitar qualquer enganos, remettendo nós uma conta pela qual se verá os preços tal qual annunciarmos, o que senão arrependerá pessoa alguma que fizer sua despença em nossos estabelecimentos; pois poupará mais de 5 por cento na sua despeza diaria.

MANTEIGA

Manteiga ingleza perfeitamente flôr chegada ultimamente a 1,120 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Manteiga franceza da safra nova a 800 rs. a libra e em barril terá abatimento.

BANHA

Banha refinada superior a 640 rs. e em barril terá abatimento.

CHA

Chá uxim de primeira e superior qualidade a 2,800 rs.
Idem hyssen o melhor neste genero a 2,600 rs., e sendo em porção terá abatimento, tambem ha proprio para negocio de 2 a 2,400 rs. a libra.
Idem preto superior de 1,800 a 2,500 rs. a libra.

Biscoutos

Latas com superior biscouto inglez de diversas marcas a 1,200 rs. a lata.

Bolachinhas

Latas com bolachinhas da acreditada fabrica do beato Antonio, proprias para dar a doentes de 2,000 a 3,000 rs. a lata.
Idem com quatro libras de bolachinha de soda a 2,000 rs. a lata.

Queijos

Queijos flamengos chegados pelo ultimo vapor de 2,300 a 2,500 rs.

CHOCOLATE

Chocolate hespanhol a 1,000 e 1,200 rs. a libra, francez e suisso a 1,000 rs. a libra e portuguez a 800 rs. a libra, em porção terá abatimento.

VINHOS

Superior vinho do Porto das mais acreditadas marcas, como sejam: Madeira Secca Duque do Porto, Velho Secco, Lagrimas do Douro, Maria Pia, D. Luiz, Pedro V, Lagrimas Doces e outras marcas a 1,000 a garrafa e 9,000 a 12,000 rs. a duzia.
Vinho Figueira e Lisboa das melhores marcas a 400 e 500 rs. a garrafa, e a 3,000, 3,500 e 4,000 rs. a canada.
Superior vinho chamisso em barril a 640 rs. a garrafa e a 4,500 rs. a canada.
Superior vinho de Lisboa e Figueira em ancoretas de 8 e 9 canadas a 24,000 rs. a ancoreta.
Superior vinho branco proprio para missa a 640 rs. a garrafa, tambem ha mais baixo para 400, 500 rs. a garrafa e 3,200 a 3,500 a canada.
Caixas com uma duzia de garrafas de superior vinho Bordeaux a 7,000 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.

CAFÉ

Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 6,800 a 8,200 rs. a arroba, e de 240 a 280 rs. a libra.

SABÃO

Sabão maça de primeira qualidade de 240 rs. a libra.

Serveja

Superior serveja Bass dos melhores fabricantes, como sejam: Shlers & Bell. T. F. Ashe a 7,500 e 7,000 rs. a duzia e a 700 rs. a garrafa. Tambem ha de outras marcas como seja: Victoria e Alcope a 5,000 rs. a duzia e a 500 rs. a garrafa.

BOIÕES VASIOS.

Boiões vasios, louça ingleza muito propria para manteiga e deposito de doce de 4 a 12 libras a 1,200 e 2,500.

FARINHA DO MARANHÃO.

Farinha do Maranhão a 240 rs. a libra.

SAGU'.

Sagú muito novo a 400 rs. a libra.

ARARUTA.

Araruta verdadeira a 400 rs. a libra.

Vinagre

Superior vinagre de Lisboa a 2,000 rs. a canada e 280 rs. a garrafa. Tambem ha mais baixo para 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Azeite doce

Superior azeite doce de Lisboa a 700 rs. a garrafa e a 5,500 rs. a canada.

FUMO CAPORAL.

Latas com superior fumo caporal a 1,800 rs. a lata.

Passas

Superiores passas a 2,500 o quarto e 9,500 rs. a caixa de arroba hespanhola e a 560 rs. a libra.

GENEBRA

Genebra de laranja verdadeira a 10,500 a duzia e 1,000 rs. ao frasco.
Genebra de Hollanda verdadeira a 6,000 rs. a frasqueira e a 560 rs. o frasco.
Idom de Hollanda em botijas a 400 rs. cada uma.
Garrafões com 24 garrafas de genebra de Hollanda a 8,000 rs. o garrafão. Tambem ha garrafões com 5 e 14 garrafas de 3,200 a 6,000 rs. cada um.

VELAS

Velas de spermacete a 640 rs. a libra.
Idem de carnauba de 10 a 12,000 rs. a arroba e de 360 a 440 rs. a libra.

PEIXE

Peixe em latas já preparado de 1,000 a 1,200 rs. a lata

ALPISTA E PAINÇO

Alpista e painço muito novo de 3,800 a 4,000 rs. a arroba e de 140 e 160 rs. a libra.

CHARUTOS.

Superiores charutos do fabricantes Simas, imperiaes, Delicias, Parisienses e outros de 2, 2,500 e 3,000 rs. a meia caixa: tambem temos Suspiros, Havaneiros, Ligueiros e outros muitos que vendemos por modico preço.

Licores

Licores francezes e portuguezes a 1,000 e 1,400 rs. a garrafa ou frasco.

Doces

Doce da casca da goiaba em caixões e latas a 1,2000 caixão e 2,800 rs. a lata.

Frutas

Frutas em calda e em latas fechadas hermeticamente, muito bem enfeitadas, contendo pera, pecego, ameixa rainha Claudia, al perche e outras frutas a oo rs. a lata. Tambem ha latas grandes para 1,200 rs. a lata.

AZEITE DE REFINADO

Superior azeite francez refinado a 8,000 rs. a garrafa e a 9,000 rs. a duzia.

MOLHO INGIEZ SAUCE

Molho inglez Sauce em frascos grandes com rolha de vidro a 1,800 rs. o frasco em duzia terá abatimento.

BATATAS.

Gigos com 30 libras de batatas a 1,000 rs. o gigo.

SARDINHAS.

Latas com sardinhas de Nantes e Lisboa de 400 a 460 rs. a lata.

FUMO AMERICANO.

Superior fumo em chapa a 1,400 rs. a libra.

ERVILHAS

Latas com ervilhas e feijão verde já preparado á 640 rs. a lata.

MASSA DE TOMATE

Latas com 1 libra de massa de tomate a 640 a lata.

VERMUTH

Esta bebida é muito fresca e estomacal e muito propria para a presente estação. a qual vendemos a 2,000 rs. a garrafa e 18$ a duzia.

Pimenta, cominho, cravo, canella. ervadoce, alfazema, tijollo para limpar facas palitos para dentes, palitos de fogo, e outros muitos generos que se tornaria enfadonho mencionar, afiançando cinceridade nos preços e o bom acondicionamento de qualquer genero.

Cevadinha de França

a 160 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 120 rs.: no armazem da Liga, rua Nova n. 60.

Lantijólas.

A loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, recebeu sortimento de lantijolas muito delicadas e proprias para qualquer enfeite, assim como tambem recebeu luvas de Jouvin brancas e de cores para homem e senhora, muito frescas, chegadas pelo ultimo vapor, tudo isto na loja da Aurora, rua larga do Rosario n. 38.

— Vende-se uma porção de ferro bruto, serve para obras de ferreiros, e por preço muito commodo: a tratar na rua Imperial n. 1, 1º andar.

Attenção.

Na rua do Apollo n. 36, vende-se superior potassa e farinha de Santa Catharina a preços cammodos.

TABERNA.

Vende-se a taberna sita na rua da Senzalla Nova n. 9: a tratar na mesma.

— Vende-se uma masseira de amarello em perfeito eftado, e mais pertences para uma padaria, na estrada nova, segunda taberna a direita, depois do sobrado grande: a tratar na mesma, das 4 horas da tarde em diante.

Pechincha

Na rua do Queimado n. 40

Córtes de lããzinha de cor, bonitos gostos, com 15 covados a 3$600.
Cassas organdys de cores, covado a 240, peças de algodãozinho largo com 17 varas a 4$.
Ditas de dito com 17 varas, muito encorpado, com pequeno defeito, a 4$500.
Grosdenaple preto muito superior, covado 2$.
Dito dito a 1$600.
Retondas de renda preta a 10$.
Chales de renda preta a 8$.

Grande pechincha de madapolão com avaria.

Paredes Porto vende uma grande porção de madapolão avariado, fazenda de 10$ e 12$ a peça, a 6$300 e 7$ com pequeno toque: na rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga junto a padaria franceza.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO,

MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.

3—Rua da Gloria, casa do Fundão—3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 11 horas da manhão, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados.

Pharmacia especial homeopathica

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dynamisações e pelos preços seguintes:

Carteiras de 12 tubos grandes.	. .	12$000
» de 24 tubos grandes.	. .	18$000
» de 36 tubos grandes.	. .	24$000
» de 48 tudos grandes.	. .	30$000
» de 60 tubos grandes.	. .	35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.
Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.
Sendo para cima de 12 custarão os preços estabelecidos para as carteiras.
Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor obra da homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahe dous grandes volumes com diccionario . . . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering . . . . . 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes . . . . . 6$000
Diccionario de termos de medicina . . . . . 3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam por tanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e duradores: ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos europeos, a mais exacta e acurada preparação, e portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saude para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.
O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, funccionando a casa ha mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que podem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.
Paga-se 2$ por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.
As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços razoaveis que costuma pedir o annunciante.

ARMAZEM DE FAZENDAS

DE

CUSTODIO CARVALHO & C.

27 RUA DO QUEIMADO N. 27

Madapolão francez muito fino, tendo pouco mofo, cada peça com 27 varas por 10$000.
Lãa de cores a 300 rs. o covado.
Cambraia franceza a 260 rs. o covado.
Finos organdis a preço de 800 rs. a vara.
Lenços brancos para algibeira a 2$000 a duzia.
Finas perclaras a preço de 400, 440 a 560 rs. o covado.
Ricos cortes de lãa de barra de 10$ a 30$000.
Chales de filó preto e outras muitas fazendas.

Novidades do Vigilante

RUA DO CRESPO N. 7.

Este estabelecimento apezar de sempre se achar bem sortido como todos sabem, hoje mais que nunca, não só pelo que recebe de sua propria conta, mas tambem pelo que recebe de consignações; parece sem duvida que deve offerecer grandes vantagens para o respeitavel publico tanto em preços como na escolha dos objectos, e como acaba de chegar grande remessa pelo vapor «Douro» e o navio «Solferino» de diversos objectos de gosto e proprios do tempo dos quaes se mencionarão alguns, por não ser possivel mencionar todos. O dono deste estabelecimento espera a protecção de todos.
Riquissimas caixinhas ornadas e com musica propria para um delicado mimo.
Caixinhas de musica tanto de veio como de corda.
Ricos porta joias e necessarios.
Riquissimos estojos a feitio de um bausinho ou chapeuzinho.
Ditos em casca de noz e de outros gostos.
Leques de madeperola de sandalo e de faia e madeira.
Chapéosinhos e touquinhas de muito gosto para crianças.
Meias e sapatinhos de seda para as mesmas.
Meias de seda para senhoras.
Capellas e grinaldas de flôres proprias para casamento.
Enfeites e capellas de muito gosto para senhora.
Riquissimos porta boquets.
Boquet de flôres com uma borrachinha com cheiro.
Luvas verdadeiras de Jovin.
Ditas de seda e de Escocia.
Riquissimas plumas e guarnições para enfeitar chapéos.
Contas e tubos de aço branco, que ha muito se desejava para enfeites.
Brincos, fivellas e cruzes de crystal.
Fivellas e cruzes de tartaruga, madriperola e dourados.
Alfinetes para gravatas.
Botões com crôas para punhos.

Gravatinhas e mantinhas de muito gosto, tanto para homem como para senhora.
Riquissimos adereços pretos, assim como caixinhas com alfinetes pretos.
Bengallas de canna com cabo de marfim.
Ditas de baleia, borracha e de outras muitas qualidades, assim como chicotinhos.
Riquissimos pentes de tartaruga do ultimo gosto; assim como de arregaço para menina, pois neste artigo ha um completo sortimento de todas as qualidades.
Diademas para cabeça do ultimo gosto.
Riquissimas fitas lavradas e lizas.

Tranças pretas com vidrilho e de côres.
Pulseiras tanto para senhora como para meninas.
Ligas de seda e de algodão.
Suspensorios de seda e de algodão e muitos outros objectos que se não podem annunciar por não se tornar enfadonho.
Só no Gallo Vigilante rua do Crespo n. 7.

MACHINAS DE PATENTE

DE TRABALHAR Á MÃO PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

FABRICADO POR

PLANT BROTHERS & C.

OLDAM.

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos, ou 18 arrobas por dia ou cinco arrobas de algodão limpo.
Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo por dia; e motores para mover uma, duas ou tres dessas machinas.
Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos senhores agricultores a virem ver e examina-lo, no armazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.

Recife praça do Corpo Santo n. 11.
Os unicos agentes neste paiz.

O castello de Grasville.

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatr tomos pelo baratissimo preço de 3$000 na praça da Independencia. livraria ns. 6 e 8.

Frameisco José Germano

RUA NOVA N. 22,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para os maritimos.

— Lãa de barriguda, o que de melhor ha para encher travesseiros: vende-se na rua da Madre de Deus, no armazem junto a' igreja.

Roupas feitas de todas as qualidades

Vende-se roupa feita, sendo calças de cores e pardo a 2$, ditas de brim branco de linho a 3$500 e 4$, calças de casemira preta a 5$, 6$ e 8$, ditas de cores, meia casemira, a 3$ e 3$500, ditas de casemira a 6$, 7$ e 8$, paletots de brim de cores a 2$, 3$500 e 3$, ditos de brim branco a 4$500, ditos de alpaca preta a 3$ e 4$, ditos de casemira de cores a 5$, 6, 7, 8 e 10$, ditos de panno preto a 6$, 7, 8 e 10$, colletes de cores a 1$600, de casemira a 3$ e 4$, ceroula franceza a 1$600 e 2$200, camisas francezas finas brancas e peitos de cores a 2$ e 2$500, ditas inglezas de linho de pregas largas a 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

— Em casa de Rabe Schmettau & C. rua da Cadeia n. 18, vende-se:
Champanha.
Cognac de superior qualidade.
Vidros para espelhos de todos os tamanhos tudo a preços muito commodoe.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., no largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão.

Feijão.

Vende-se feijão mulatinho novo a 23$ o alqueire e a cuia a 720 rs.; na rua Direita n. 8.

ILEGÍVEL

NOVA LOJA
ENCICLOPEDICA
52 Rua da Imperatriz armazem da porta larga 52.
Junto a padaria franceza de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, que se venderão por preço commodo.

Paredes Porto

Vende chales de renda de cores que se venderam a 18$ está vendendo por 6$, ditos pretos, fazenda nova, 5$, 6$, 8$ a 20$, um sortimento completo de manteletes, capas e soutambarques 14$ a 25$. Rua da Imperatriz n. 42, junto a padaria franceza, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Recebeu um completo sortimento de lãasinhas a 240, e 280 rs. covados, para acabar, cambraias de côr a 240 rs. o covado, riscado escossez para roupa de menino, fustão de linho a 420, 400 e 500 rs. Rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Recebeu para cortinados para cama franceza a 11$ a peça cambraia lisa fina a 3$ 4$ até 10$ a peça, cortes de tarlatana de bonitos gostos a 3$500 e 4$, cambraia com flôr de sêda, gostos inteiramente novos a 400 e 500 rs. o covado, no armazem da porta larga n. 52, rua da Imperatriz junto a padaria franceza.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete um sortimento de cruzes com pedras para o pescoço, bonitos caxineis de lãa para pescoço de senhora: Rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Vende cortes de gorgurão preto para vestido com 21 covados cada um 35$000, grósdenaple preto a 1$600, 1$800 e 2$ o covado, lãas lizas finas a 400 rs. o covado, lãas de quadrinho para vestido, enfestada, a 320 rs. o covado. Rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga.

Roupa feita

Rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga junto a padaria franceza, encontra-se neste estabelecimento um completo sortimento de paletós-saccos e sobrecasacos, de todas as qualidades, calças, colletes, ceroulas, camisas, gravatas, meias, chapéos de sol, ditos francezes para cabeça, por preços commodos, roupa para menino e outras muitas fazendas por preços commodos, armazem da porta larga.

No mesmo estabelecimento encontrará o respeitavel publico, sempre um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, como sejam paletós de alpaca preta e de côr, ditos sobrecasacos a 4$ e 5$, ditos de brim pardo a 2$800, 3$ e 3$500, ditos finos a 4$, ditos meias cazemira a 3$500, 4$ e 5$, ditos cazemira saccos a 6$, 7$, 8$ e 10$, ditos sobrecasacos a 10 e 12$, ditos de panno saccos a 6$, 8$ e 10$, ditos sobrecasacos a 12$ e 25$, ditos de merinó preto a 6$, 7$ e 10$, calças de brim de diversas qualidades a 1$800 a 4$, ditos brancos a 2$500 e 6$500, ditos cazemira 5$, 6$ e 7$, ditos pretos a 5$, 6$, 8$ e 10$, ditos meias cazemiras a 3$ e 4$, coletes de diversas qualidades, seroulas francezas de algodão, ditas de linho, ditas de bramante a 2$ e 2$500, camizas de algodão de linho francezas de 2$500 e 3$. Grande pechincha neste genero, gravatas de todas as qualidades e brancas para casamento, grande sortimento de meias para senhoras, ditas para homens a 3$, superiores a 3$500 e 4$.

Um completo sortimento de chapéos de sol de alpaca a 3$, ditos de seda a 5$, 7$, 10$ e 14$, ditos francezes para cabeça, grande sortimento a 6$.

Vestidos
Pechincha sem igual.

Chegou a loja de Paredes Porto um bonito sortimento de vestidos de tartalata de cores e brancas que serve para partidas por ser uma phantasia inteiramente de gosto pelo barato preço de 4$ e brancos a 4$500, estão acabando-se: no armazem dá porta larga rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Cortinados.

Chegou a loja de Paredes Porto um completo sortimento de cortinados ricamente bordados a preço de 25$, 35$ e 45$: na rua da Imperatriz n. 52, porta larga junto a padaria franceza.

Ricas romeiras.

Paredes Porto recebeu pelo ultimo paquete um sortimento de romeira de guipure pretas e de filó a preço commodo: na rua da Imperatriz n. 52, porta larga junto a padaria franceza.

3$000
ADMIRA.

Cortes de laa escocesa para vestido a 3$ o corte: na rua da Imperatriz n. 52, loja da porta larga, junto a padaria franceza, estão se acabando.

Para luto.

Lãas pretas com salpicos brancos a 400 e 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza armazem da porta larga.

1$400
Chapeos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de panno a 1$400 e uma grande pechincha só para acabar: na rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga de Paredes Porto.

A 1$500.

Vendem-se peças de trança preta para enfeites de vestidos, soutembarques, capas de senhora a 1$600 com 10 varas, é uma grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza.

4$000
Chales de renda pretos.

Vende se chales de renda preto a 4$000, unica loja que pode vender é na rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga, de Paredes Porto.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Bocas e crivos de ferro coado para farinha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guararapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundidos e cercas para jardim, molles elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisados.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

— Breu em barricas pequenas.
Cera em velas de todos os tamanhos.
Bogias.
Mercurio.
Na rua do vigario n. 19, primeiro andar.

— Vende-se um escravo para engenho, crioulo de boa figura e mestre carreiro: a tratar na rua do Queimado n. 46.

Queijos do sertão

Vende-se superior queijo do sertão: na rua da Madre de Deos, armazem junto a igreja.

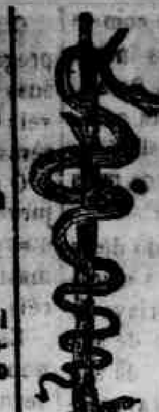

A SALSA PARRILHA DE AYER
PARA A CURA RADICAL

de escrofulas e molestias escrofulosas, tumores, ulceras, chagas, feridas velhas, bronchocele, papo ou papeira, a syphilis, enfermidades venerias ou mercuriaes.

AS MOLESTIAS DAS MULHERES

retenção, menstro doloroso, ulcerações do utero, flores brancas, etc., ulceração, debilidade, expoliação dos ossos, a nevralgia e convulsões epitepticas quando causadas pela escrofula.

ERYSIPELAS ERPES; ETC.
Enfermidades cutaneas, erupção, borbulhas, pustulas, nascidas, etc.

O extracto composto de **salsa parrilha**, confeccionado pelo Dr. Ayer, é uma combinação dos melhores depurativos e alterantes conhecidos á medicina; é confeccionado segundo as regras da sciencia, approvado e receitado pelos primeiros medicos dos Estados-Unidos da America do Sul e Central, das Antilhas, do Mexico e das Indias, e muitas outras partes do mundo: é o resultado de estudos apurados e minuciosos, e de experiencias feitas pessoalmente pelo Dr. Ayer, por muitos annos, nos principaes hospitaes e enfermarias da America; tem sido approvado pelas academias de medicina e juntas de hygienne das principaes capitaes da America do Norte; para prova disto vêde os attestados authenticos no Almanak e Manual de Saude do Dr. Ayer, os quaes se distribuem gratuitamente nos lugares onde se vende o remedio.

A SALSA PARILHA DE AYER
Especialmente efficaz na cura das molestias que tem sua origem na escrofula, na infecção venerea, no uso excessivo do mercurio ou qualquer impureza do sangue.

A molestia ou infecção peculiar, conhecida pelo nome de *escrofula*, é um dos males mais prevalecentes e universaes que ha em toda a extensa lista das enfermidades que atacam a nossa raça; disse um celebre escriptor da medicina que «mais de uma terça parte de todos aquelles que morrem antes da velhice são victimas, ou directa ou indirectamente de escrofula; por isso só não é tão destructiva, porém é a principal causa de muitas outras enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.»

É uma causa directa da «tisica pulmonar, das molestias do figado,» do estomago e affecções do cerebro; entre seus numerosos symptomas acham-se os seguintes: falta de appetite, o semblante palido e enchado; as vezes de uma alvura transparente e outras vezes corado e amarellento irregular, fraqueza e molleza nos musculos ao redor da bocca; digestão fraca e appettite, falta de energia; ventre enchado e evacuação irregular; quando o mal tem seu assento sobre os pulmões uma côr azulada mostra-se em roda dos olhos; quando ataca os orgãos digestivos, os olhos tornam-se avermelhados; — o balito fetido, a lingua carregada; dôres de cabeça, tonteiras, etc. Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente erupções na pelle da cabeça e outras partes do corpo; são predispostas ás affecções dos pulmões, do figado, dos rins, dos orgãos digestivos e uterinos. Portanto, não são sómente aquelles que padecem das fórmas «ulcerosas e tuberculosas da escrofula» que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario), estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa, que são:

A tisica, ulcerações de figado, do estomago e dos rins; erupções e enfermidades eruptivas da cutis, rosa ou erysipela, borbulhas, pustulas, nascidas, tumores, rheuma, carbunculos, ulceras e chagas, rheumatismo, dôres nos ossos, nas costas e na cabeça, debilidades femininas, flores brancas causadas pela ulceração interior, e enfermidades uterinas, hydropesia, indigestão, enfraquecimento e debilidade geral.

Offerecemos a estas pessoas um abrigo seguro e um antidoto efficaz contra esta molestia e suas consequencias na

SALSA PARRILHA DE AYER

que opera directamente sobre o sangue, purificando-o e expulsando delle a corrupção e o veneno da molestia; penetra todas as partes e todos os orgãos do corpo humano, livrando-os da sua acção viciada e inspirando-lhes novo vigor. É um alterante poderosissimo para a renovação do sangue, e dá ao corpo já enfraquecido pela doença, forças e energias renovadas como as da joventude.

É tambem o melhor anty-syphilitico conhecido

cura permanentemente as peiores fórmas de «syphilis» e as suas consequencias. Pouca necessidade ha de informar o publico do inestimavel valor de um remedio que, como este, livra o sangue desta corrupção e arrebata a victima das garras de uma morte lenta e ignominiosa, porém inevitavel, se o mal não é logo combatido com energia.

É um poderosissimo alterante para a «renovação do sangue» e para dar nova força ao corpo já enfraquecido pela doença.

Sendo composto de productos vegetaes, este medicamento é innocente e ao mesmo tempo efficaz, um facto de immensa importancia para aquelles que o tomam; porque muitos dos remedios alterantes offerecidos ao publico tem por base o mercurio ou o arsenico; e sendo assim, bem que ás vezes podem effectuar curas, comtudo deixam suas victimas carregadas de uma longa serie de males, muitas vezes peior do que o mal original. A unica cousa necessaria para obter uma cura radical é seguir com juizo e constancia as direcções que acompanham cada frasco.

Não pretendemos promulgar, nem queremos que se infira que esta composição a um remedio infallivel para a cura de todos os padecimentos humanos; infelizmente é escrofula e a syphilis são enfermidades tão sutis nas suas naturezas, e arreigam-se tão firmemente no systema, que muitas vezes evadem e resistem aos remedios mais poderosos que a sciencia humana póde inventar para combatê-las: o que dizemos é que o

Extracto composto de salsa parrilha de Ayer

é a melhor preparação até hoje descoberta para estas e outras molestias analogas, que é uma combinação dos alterantes mais efficazes conhecidos, e que esta combinação tem sido regulada por longas e laboriosas experiencias, e finalmente que temos consciencia de offerecer ao publico o melhor resultado que é possivel produzir, da intelligencia e pericia medica dos nossos tempos.

Este remedio deve ser tomado com systema e regularidade, e não com abandono, pois é um remedio e não bebida.

Quando as «molestias do figado» não tem sua origem na «escrofula», o remedio mais proprio é as pilulas catharticas de Ayer, que são efficazes na cura da molestia, que tem por causa um desarranjo dos orgãos digestivos. Pedi a salsa parrilha de Ayer e não aceitai outra preparação.

Pernambuco, rua Nova n. 18, pharmacia francezade P. Maurer & C.

VENDE-SE
No armazem de M. J. Ramos e Silva & Genro, à rua do Vigario n. 11, constantemente, os seguintes artigos, que recebem por encommenda propria de

NEW-YORK.

Legitima salsa parrilha de Bristol, preparada por Lanman & Kemp.
Verdadeira agua Florida, preparada pelos mesmos.
Gaz em latas de cinco galões, o mais purificado que se póde desejar da acreditada marca F. W. D. & C.
Relogios perfeitos reguladores, com corda de quatro a oito dias, dos afamados fabricantes E. N. Welch.
Graixa em latas grandes da bem conhecida marca Ias. S. Mason (de Philadelphia).
Superior oleo para machinas de costura.
Agulhas para as mesmas.
Breu em barricas grandes e pequenas.

Vende-se tambem:

BORDEAUX 1.ª qualidade.	St. Estephe. St. Julien. C. Margaux. C. Lafitte. Medoc.	**PORTO** 1ª qualidade.	Principe Real. Pedro V. Maria Pia. Princeza D. Isabel. Victor Emmanuel. Duque. Malvazia.

Vinho fino do Porto em barris de 5/, 10/ e 20/.
Superior vinho do Rheno.
Cera de Lisboa em velas e em grume.

FAZENDAS BARATAS
27 RUA DO QUEIMADO N. 27.

Madapolão.
Finas peças de madapolão com 20 varas a 9$.

LENÇOS,
Lenços de cambraia branca, duzia 2$.
Idem de côres fixas para meninos, duzia 2$400.

Cambraias.
Cambraias de côres a preço de 260 a 300 rs. o covado.

Guardanapos.
Guardanapos de linho, duzia 3$400.

Algodão.
Algodão trançado de duas larguras, proprio para toalhas de mesa, a preço de 1$300 a vara.

Bramante.
Superior bramante de linho inglez e francez.
Cambraia de linho propria para lenços.

ATOALHADO.
Atoalhado branco para mesa a 1$600 a vara.
Entremeios de cambraia muito finos, peça 1$.
Lenços de seda para algibeira a 4$000.

GRANDE ESTABELECIMENTO
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz, N. 60
DE
GAMA & SILVA.
LOJA E ARMAZEM DE FAZENDAS.

Tendo os proprietarios deste grande estabelecimento feito um grande abatimento em muitas de suas fazendas, pela occasião do balanço que deram no ultimo de dezembro de 1865, resolveram vender muito mais barato do que costumam afim de cada vez mais agradarem aos seus numerosos freguezes; por tanto lhes offerecem um avulado sortimento de fazendas francezas, inglezas, as quaes venderão mais barato do que em outra qualquer parte, compromettendo-se a mandar levar qualquer fazenda em casa dos freguezes que não poderem vir a loja, ou a darem as amostras, deixando ficar o penhor, assim como convidam as pessoas, que negociam em menor escala que neste grande estabelecimento encontrarão um grande sortimento tanto a retalho como por atacado, vendendo-se-lhe apenas pelos preços que compram nas casas inglezas, sendo com o dinheiro a' vista.

As toalhas de linho do Pavão.

Vendem-se superiores toalhas de linhos para rosto pelo baratissimo preço de 7$500 a duzia, ou a 640 cada uma.

Guardanapos de linho adamascado para meza a 2$800 a duzia ou a 240 rs. cada um.

Superior atoalhado de linho com oito palmos de largura sendo branco e pardo, e vende-se mais barato do que em outro parte, na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os corpinhos de seda pretos do Pavão.

Vendem-se os mais ricos corpinhos de seda pretos, ricamente enfeitados, pelo barato preço de 12$ cada um: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos vestidos a 8$000 rs.
pechincha admiravel.

Só o Pavão recebeu pelo ultimo vapor francez um grande sortimento dos mais ricos cortes de vestidos transparentes com lindas barras e enfeites de seda, sendo estes vestidos muito proprios para bailes e passeios, e vendem-se pelo baratissimo preço de 8$000 rs. cada um, na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os chales pretos de renda do Pavão a 8$000 rs.

Vendem-se os mais ricos chales pretos de renda com quatro pontas, sendo muito grandes pelo baratissimo preço de 8$.
Ditos de guepure a 15$, 18$, 20$, 25$.
Retondas de dito a 10$.
Manteletes de renda, fazenda muito superior a 15$000.
Capas e sauthambarques de grosdenaples bordados, fazenda inteiramente nova, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.
Isto na loja é armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Oschales do pavão a 2000 e 2500 rs.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$ e 2$500 cada um.
Ditos de merinó liso a 3$500.
Ditos estampados de crepon a 6$, 7$, e 8$000.
Ditos pretos bordados com franja de seda a 14$.
Na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Para luto vende o Pavão.

Setim da China com 6 palmos de largura, fazenda preta para luto, propria para vestidos e roupas para homens, sendo esta nova fazenda sem lustro e de muito boa qualidade, garantindo-se não ficar russa com o tempo e vende-se pelo barato preço de 2$ e 2$500 o covado, assim como neste estabelecimento tem um grande sortimento de todas as fazendas pretas como sejam cassas e chitas pretas, lãas tapadas e transparentes, princezas, alpacas, sarjas, etc.: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se superiores balões de muçulina com muita roda a 5$, ditos crinolines com 35 arcos a 3$500, ditos com 20 e 25 a 3$, ditos para meninas, sendo brancos e encarnados a 2$ e 2$500: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias de forro a 1$600 e 2$ na loja do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia de forro com nove varas cada peça, pelos baratissimos preços de 1$600 e 2$: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cortinados do Pavão.

Vendem-se superiores cortinados adamascados para camas pelo baratissimo preço de 1$ cada par, ditos muito finos ricamente bordados para camas ou janellas a 15$, 20$ e 25$ o par: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Panno preto a 2$ na loja do Pavão.

Vende-se panno preto, fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$ o covado, dito muito fino a 3$500, 4$, 5$ e 6$, assim como casimira preta de cordão a 2$ o covado: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os espartilhos do Pavão.

Vendem-se uma grande e variado sortimento de espartilhos dos mais bem feitos que tem vindo ao mercado, sendo de todos os tamanhos, vendendo-se por um preço muito razoavel: isto na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As saias bordadas do pavão.

Vendem-se saias bordadas sendo fazenda muito bôa, sendo ricamente bordadas e com muita roda vendendo-se pelos baratos preços de 6$ 8$ e 10$ reis cada uma na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Bretanhas de rolo a 3$000$

Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Roupa feita.
Na loja do Pavão

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupas, tanto de panno como cazemiras, e brins e pelos baratissimos preços como sejam calças de cazemira preta a 6$ 7$ e 8$000 reis, paletots de panno preto saccos a 6$ 8$ e 12$000 rs. ditos sobrecasacos de panno finissimo a 12$ 18$ e 25$000 reis, e outros muitos artigos que seria enfadonhos aqui relata-los; só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Loja do Pavão
Grandes pechinchas.

Sedinhas a 500 rs. o covado
Sedinhas a 500 rs.
Sedinhas a 500 rs.

Vende-se na loja do Pavão, um grande sortimento de sedinhas listradas com as mais bonitas cores, sendo os padrões mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo baratissimo preço de cinco tostões o covado, sendo fasenda que valem muito mais dinheiro, e é grande pechincha por se ter comprado uma grande portida desta fasenda, na loja e armazem de fasenda do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de

Lãasinhas matisadas a 320 rs.

Vendem-se as mais lindas lãasinhas matisadas com os mais bonitos desenhos, pelo barato preço de 320 rs. o covado: na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os chales de guipure a 12$ e 16$000.

Vendem-se os mais ricos chales de Guipure e de renda de linho e seda, pelos baratissimos preços de 12$ e 16$; é grande pechincha em relação a boa qualidade e tamanho delles: só na loja de Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 200 rs, só o Pavão.

Vendem-se modernas lãazinhas com lindissimos gostos, pelo baratissimo preço de 200 rs.: é grande pechincha: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas largas
Na loja do Pavão.

Chegou para a loja do Pavão um modernissimo sortimento das mais lindas sedas para vestidos, sendo umas de listrinhas e outras de florinhas com as mais lindas cores, e algumas proprias para as senhoras que estiverem de luto, e vendem-se pelo barato preço de 2$000 o covado, tendo esta fazenda quatro palmos de largura, que facilita fazer-se um vestido com poucos covados, isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Córtes de cambraia com palmas na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de cambraia branca com palmas, sendo fazenda muito boa, pelo baratissimo preço de 2$500 para acabar: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lenços brancos a 2$000 reis a duzia.

Vendem se lenços brancos fazenda muito boa pelo baratissimo preço de 2$ a duzia. Ditos com barra de côr a 2$000 isto para acabar na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Poupelinas modernissimas a 400 e 500 rs. o covado na loja do Pavão.

Vendem-se poupelinas muito finas sendo fazenda muito moderna de quadrinhos e liza vendendo-se pelos baratos preços de 400 e 500 rs. o covado na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Grosdenaples pretos do Pavão.

Vendem-se superiores grosdenaples pretos pelos baratissimos preços de 1$500, 1$600, 1$800 e 2$ o covado, sendo fazenda muito boa, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante de linho do Pavão.

Vende-se superior bramante de linho com 10 palmos de largura, proprios para lençoes, pelos baratissimos preços de 2$ e 2$600 a vara, assim como panno de linho muito fino pelos baratissimos preços de 640, 700 e 800 rs. a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias lisas do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia lisa muito superior, pelo barato preço de 3$200 e 3$500 a peça, ditas muito finas a 5$, 6$, 7$ e 8$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PECHINCHA!
a 2$000, para calças, só o Pavão.

Vendem se superiores córtes de meia casemira com mescla de seda a 2$, ditas Garibaldinas a 2$800, ditas escuras a 2$800, ou a 1$600 o covado: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PENTEADORES
ou roupões de cambraia bordados proprios para as senhoras vestirem de manhãa.

Chegou esta novidade para a loja do Pavão, muito lindos e do melhor gosto até hoje, por preços muito razoaveis: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas francezas a 240 rs. o covado.

Vendem-se bonitas cassas francezas de cores fixas pelo baratissimo preço de 240 o covado.
Ditas a 280, 320 e 360.
Só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grosdenaple preto a 1$600.
E' grande pechincha!!

Vende-se grosdenaple preto, sendo muito encorpado e de boa largura, pelo baratissimo preço de 1$600 o covado: na rua da Imperatriz n. 60.

Os cachinez do Pavão.

Vendem-se bonitos cachinez de lãa ou agazalhos para cabeça pelo baratissimo preço de 3$000, só na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60.

MANTAS PARA O PESCOÇO
a 1$, só o Pavão.

Vendem-se bonitas mantas para o pescoço, pelo barato preço de 1$: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolões a 3,500 rs. a pessa.
Só na loja do Pavão.

Vende-se peças de madapolão fino com 12 jardas, pelo barato preço de 3$500 e 4$000.

Chales de renda.
Na loja do Pavão.

Receberam-se os mais lindos chales pretos de renda, assim como as mais modernas e compridas retondes, e manteletes da mesma fazenda, e vende-se mais barato que em outra qualquer parte: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 66 de Gama & Silva.

Castor a 3C0 rs. o covado.
Para calças.

Vendem-se superiores castores muito encorpados padrões escuros pelo barato preço de 320 rs. o covado, servindo esta fazenda tambem para escravos por ser de muita duração; na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Chapéos para meninas a 6,000.
Só na loja do Pavão.

Se vendem os mais bonitos e mais bem enfeitados chapéosinhos de palha da Italia, proprios para meninas, pelo baratissimo preço de 6$000; na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Attenção.
ULTIMA NOVIDADE
PENTES, ENFEITES, CINTOS.

Gama & Silva, acabam de receber pelo ultimo vapor francez, um grande sortimento dos mais ricos enfeites pretos e de côres proprios para cabeça, sendo guarnecidos com as mais lindas flores, e com voltas das mais bonitas perolas; assim como os mais modernos e engraçados pentes da verdadeira tartaroga, marchetados sendo a ultima novidade que tem vindo de Paris, e os mais ricos cintos com fitas mathisadas e fivelas largas, conforme ultimamente se usa nas primeiras capitaes da Europa, e vende-se por preço em conta por ter chegado em direitura para a loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As rotandas do Pavão a 8 e 10$.

Vendem-se as mais ricas rotandas de renda preta, sendo muito grandes, que são as que mais se usam, pelo baratissimo preço de 8$ e 10$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chitas pretas a 160 rs.

Vendem-se chitas pretas inglezas, sendo fazenda muito boa, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, ou 5$500 a peça com 38 covados: só na loja de Ravão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ATLANTA
Grande novidade a 200 rs.
Atlanta a 200 rs.
Atlanta a 200 rs.
Atlanta a 200 rs.

Chegou para a loja do Pavão o mais lindo sortimento desta nova fazenda, com o titulo de atlanta propria para vestido e roupas para meninos, sendo esta modernissima fazenda de lãa com os mais lindos gostos de quadrinhos e listras tendo entre ellas de côr roxa e preta, com listras e quadros brancos proprias para luto, e vendem-se pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado unicamente na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As chitas do Pavão a 200 o covado.

Vende-se o mais bonito sortimento de chitas escuras e roxas sendo inglezas, mas com os pannos tão encorpados como os das francezas que se vendem a 400 réis, e liquidão-se pelo barato preço de 200 réis o covado ou a 7$200 a peça, garantindo-se terem 38 covados cada peça e serem de côres fixas isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Armazem do Pavão.

Vende-se cera de carnauba da melhor qualidade em saccos, mais barato que em outra qualquer parte no armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As cabaias do Pavão a 2$000 o covado.

Chegaram para a loja do Pavão as mais lindas cabaias de seda para vestidos, sendo com os mais lindos gostos de flores e listas, tendo entre ellas algumas roxas e pretas para quem estiver de luto, tendo esta nova fazenda 6 palmos de largura que facilita fazer-se um vestido com poucos covados, e vende-se pelo baratissimo preço de 2$000, unicamente na loja e armazem do Pavão à rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Novidade
Para vestidos.

Chegaram as desejadas cambraias ou tarlatana branca com listrinhas pouco transparentes e vendem-se pelo baratissimo preço de 2$000 o corte, na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Chitas a 180 rs., só o Pavão.

Vende se o mais bonito sortimento de chitas inglezas, padrões miudinhos, claros e escuros, e tendo tambem rôxas para luto, afiançando-se serem cores fixas, e vendem-se pelo baratissimo preço de nove vintens o covado, ou a peça com 38 covados por 6$800: isto na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestidos brancos.

Chegaram para a loja do Pavão os mais bonitos cortes de vestidos de cambraia branca com bonitas barras todas brancas, assim como com barras de cores, sendo fazenda transparente e muito fina, tendo cada um córte bastante fazenda e muita roda, e vendem-se pelo baratissimo preço de 8$ e 10$: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de tarlatana na loja do Pavão.

Vendem se os mais modernos cortes de tarlatana com as mais lindas barras de cor, pelo baratissimo preço de 5$ cada um, sendo neste artigo o melhor que tem vindo ao mercado: isto na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

— Vende-se sal grosso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 2.

MACHINAS
AMERICANAS
para descaroçar algodão a 9.000 a serra

No Forte do Mattos prença de algodão n. 17, de Medeiros & C., vende-se machinas americanas do melhor systema que ha apparecido por serem muito maneiras de 14, 16, 18 e 20 serras, a 9$ a serra.

— Vende-se uma excellente escrava de idade 22 annos, engomma e cozinha bem, um lindo moleque de idade de 13 annos, um negro carreiro de idade de 26 annos, uma escrava de 26 annos por 600$: na travessa do Carmo n. 4.

Cal de Lisboa

desembarcada do vapor inglez *Cassine*, vende-se por commodo preço, no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo numero 17.

Pechincha admiravel

Lãazinhas de quadrinhos que parece seda a 240 rs. o covado, é uma grande pechincha, está se acabando: na loja n. 52, armazem da porta larga de Paredes Porto.

Luvas de pellica pretas e outras cores.

Chegaram para a loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Flores, flores.

Na rua estreita do Rosario n. 21, 2º andar, ha um grande sortumento de palmas de rosas e outras flores, e festões proprios para armação de igrejas e oratorios para o mez Mariano, tudo muito barato e de gosto, flores de cêra e de papel fino de todas as côres, *bouquets* para bandejas de bolos e pão de ló, ricas capellas de flor de laranja para noivas e capellas para meninas; vendem-se tambem grosas de folhas de rosa e arcos de todas as cores para imagens.

Potassa

Vende-se potassa nova, de boa qualidade: na rua da Cruz n. 23, 1º andar, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

Algodão avariado
A preço de 2$ cada peça.
N 27 Rua do Queimado N 27

Armazem das machinas
56 — Rua da Cadeia do Recife — 56
140 — *Rua da Senzala Velha* — 140
Silva & Alves

Avisam aos senhores agricultores e aos seus freguezes em geral, que acabam de receber de New-York um completo e variado sortimento das verdadeiras machinas—Norte Americanas—para descaroçar algodão; as quaes vende pelo preço de 10$000 o serrote. Os senhores pretendentes podem se dirigir ao seu estabelecimento a rua da Cadeia do Recife n. 56 ou ao armazem da rua da Senzala Velha n. 140.

Escravos fugidos

ATTENÇÃO
El Estigarribia II tugio!!!!

No dia 25 do corrente mez, as 10 horas da noite, fugio da rua da «*Praia*» desta cidade um cão de fila geralmente connecido pelo epitheto de EL ESTIGARRIBIA II — *padaria — sem dinheiro — fogo — certeiro — vivissimo — de cruzeta — victoria — certa* (PARA ONDE O FRADE VOLTA O CAPELLO !!..)

Recommenda-se, pois, aos capitães de campo e a todos em geral, que apprehendam o indicado EL ESTIGARRIBIA II e o entreguem ao abaixo assignado, certos de que serão generosamente recompensados.

Ferreira do Costado Salgado.

AVISO

Fugio hontem 13 de abril corrente, o escravo João, cabra claro, de 25 annos de idade, baixo, grosso do corpo, com falta de dentes, pés e mãos um pouco grossos, barba pouca, cabellos carapinhos, um pouco ruivo, levou calça de brim pardo, chapéo de baeta parda e camisa de madapolão, é regrista e intitula-se de forro. Este escravo foi comprado ao Sr. Manoel Ribeiro de Carvalho com loja na rua do Queimado, o qual escravo foi remettido de Garanhuns pelo Sr. Pedro Chaves para ser vendido no Recife, presume-se que o dito escravo tenha seguido para Garanhuns, onde tem parentes: pede-se aos Srs. capitães de campo e mais autoridades que o peguem e levem a seu senhor, José Pereira de Miranda Cunha na rua da Imperatriz n. 15, ou ao Sr. Manoel Ribeiro de Carvalho com loja na rua do Queimado, que serão generosamente recompensados, costumava vender agua em Santo Antonio e Boa-Vista.

— Fugio no dia 26 do corrente do engenho Pombal, termo de Santo Antão, o escravo mulato de nome Martinho, idade 30 annos, estatura alto, secco do corpo, côr um tanto pallida, rosto um pouco comprido, com pannos pretos, nariz afilado, cabellos soltos, com alguns dentes podres, pouca barba. Este escravo, veio do sertão do Siridó aonde tem pai e mãi, julga-se ter para alli seguido, ou para esta cidade do Recife, que para ahi tinha ido com um carro com assucar, levou camisa de algodão azul e outra de madapolão, calça de riscado escuro: roga-se por tanto a todas as autoridades ou capitães de campo, ou a qualquer pessoa que o possa apprehender, de leva-lo a seu senhor no referido engenho ou nesta praça a João Pedro Rodrigues: rua do Apollo n. 30 que serão generosamente recompensados.

Escravo fugido.

Fugio em dias do mez passado o escravo Amaro, crioulo, de idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, côr fula, olhos pequenos, nariz chato, boca grande e com falta de dentes, e os beiços bastante grossos; roga-se, por tanto, a sua apprehensão, e quem o pegar ou delle der noticia, dirija-se ao largo da assembléa no Porto do Mattos, armazem de assucar de José da Silva Loyo & C., que será generosamente gratificado.

200$ de gratificação.

Em 24 de outubro do anno passado, fugio a escrava Claudina, cabra alta, e secca do corpo, que pertenceu antigamente aos Illms. Srs. José Joaquim da Silva, Manoel Marcelino de Sena e D. Mariana Ignacia do Castro e Silva que a vendeu a José Maria Ferreira, que gratifica 200$000 a quem lhe entregar dita escrava na rua da Cadeia n. 62.

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

O Forum.

Questão do juizo municipal de S. Gonçalo.

(Continuação.)

« 4.º Que visto como do depoimento das testemunhas dos autores esta' sobejamente provado, bem como da vestoria de fl. 218 a fl 224, que os réos Bernardo Patricio dos Santos, João Mandú, Martinho de Carvalho, José Alexandre da Silva, Joaquim Alexandre de Mello, José Rodrigues de Moura, Manoel Martins de Souza, João da Souza, Joaquim Pintasilgo, infringiram o preceito judicial, proseguindo acintemente em derrubar muitas, a rotear e cultivar as terras manutenidas, a mandado de Manoel Patricio dos Santos e Salvador de Araujo e Souza, foram julgados incursos, como desobedientes, no art. 128 do cod. crim., e por isso condemnados a dous mezes de prisão, grão maximo do dito art, por concorrerem as circumstancias aggravantes dos §§ 3, 8 e 17 do art. 16 do cod. etc. »

Tendo o processo, em que foi lavrada esta sentença, subido ao collendissimo Tribunal da Relação, nelle se proferira o accordão reformador, annullando todo o processo pelas faltas *insanaveis* que se deram; a saber:

1º — Falta de conciliação previa, sem a qual não pode intentar-se processo algum; não podendo a falta ser supprida pela conciliação de fl. que foi feita posteriormente. visto como a acção intentada pelos appellados não é daquellas que estão comprehendidas na excepção do art. 5º da Disp. pr.

2º — Falta (na hypothese de admittir-se a conciliação posterior) de citação de todos os appellados para a mesma conciliação,

3º — Modo illegal e desordenado por que começou o processo, fazendo-se embargos em roçados e manumittindo-se logo na posse dos terrenos da questao os appellados, sem que fossem citados e ouvidos os appellantes.

4º — A incompetencia da acção summaria possessoria para o caso; visto que dos autos consta que os appellantes por si, e por seus pais e avós, teem estado muitos annos na posse de taes terras, e por conseguinte ja' mais competia e compete contra elles a acção intentada, que só pode intentar-se dentro do anno e dia.

5º — A incompetencia com que o juiz a *quo* condemnou civilmente, e sem formula alguma, os appellantes a' pena do art. 128 do cod. crim., a qual não pode ser imposta senão em *processo crime, e com as formulas legaes*: e que ao esbulho judicial, que soffreram os appellantes, lhes foi imposta mais uma pena de prisão, de que o appellado soube aproveitar-se para embaraça-los de promoverem os termos da appellação, cujo não recebimento pede allegando excesso de seis mezes.

6º — Que por tanto ficasse sem effeito a injuridica sentença de fl. que deu lugar a uma execução tumultuaria com a expedição e cumprimento de mandados demolitorios; ficando os appellantes *mantidos em suas* antigas posses e podendo *demandar a quem competir* pela perda e prejuizo do esbulho que soffreram.

Cotejando-se cada um dos fundadamentos do venerando accordão, que fica registrado, com todas as peças constantes do ventre dos autos, reconhecer-se-ha que os meritissimos senadores ficaram como que aturdidos pela grande tergiversação com que os réos contestantes enredaram o verdadeiro estado da questão, para obterem a reforma da sentença appellada, que é de esperar seja restabelecida, desde que a materia fôr bem reconsiderada.

Força é pois solicitar a attenção do egregio Tribunal, não menos do que a sua conhecida rectidão.

Reputa o venerando accordão ponto de nullidade a « *falta de conciliação prévia, sem a qual não pode intentar-se processo algum*, falta não supprivel pela conciliação posterior de fl. 112, por não ser a presente acção *comprehendida na excepção* do art. 5º da Disp. pr.»

O processo de que se trata é de um mandado de manutenção *com embargo nas obras* e roçados que os contestantes estavam fazendo nas terras da questão, como se vê a fl. 2. E' evidente que o caso é daquelles que não podem soffrer *demora*; e portanto acha-se *virtualmente* comprehendido no *espirito*, e até mesmo na *lettra* do art. 5º da Disp. pr. que assim diz:

« Nos casos, que *não soffrem demora*, como nos « arrestos, embargo de obras novas, remoção de « tutores e curadores suspeitos, a conciliação se « podera' fazer posteriormente a providencia que « deve ter lugar.»

Ninguem dira' que é caso que possa soffrer demora a prompta manutenção de uma posse invadida, com derruba de mattas e construcção de obras tendentes a effeituar a espoliação, cujos limites se não podiam avaliar para deixar-se de oppor logo uma barreira efficaz.

Quando mesmo na lettra do artigo supracitado não viessem as palavras—embargos de obras novos,—bastaria o facto ou necessidade de fazer estacar os contestantes na carreira de sua invasão, e destruição successiva, para que ao contestado podesse aproveitar a razão intima da lei nos casos que não *soffrem demora*. Tanto mais quanto da redacção do artigo se vê que os casos nelle declarados são exemplificativos, e não taxativos, e que fóra delles devem-se admittir todos os que estiverem subordinados á razão cardeal da excepção—nos casos que não soffrem demora—; porque regra é de direito—que onde existe a mesma razão, rege a mesma disposição. Moraes Carvalho. Praxe forense, nota 67 ao § 168.

Assim pois a conciliação posterior de fl. 112 é inquestionavelmente admissivel, e a doutrina contraria é fundada em tamanho rigor que degenera em injustiça clamorosa: *summum jus, summa injuria*. Pelo que não parece possivel que o meritissimo Tribunal, reflectindo de novo, deixe de reformar o seu aresto.

O 2º fundamento do venerando Accordão assenta: na *falta* (dada a hypothese de admittir-se a conciliação posterior) de *citação de todos* os appellados para a mesma conciliação.

A fl. 112 vê-se que foram citados para a conciliação sobre a presente questão João Pedro dos Santos, seus filhos e genros Salvador e Vicente, assim como Francisco Vareila, João Mandú, Manoel Patricio, Bernardo Patricio, Joaquim Pintasilgo, Manoel de Leão, mestre Dionisio e outros, que se achavam nos lugares invadidos, denominados—Socavão do Leão, Alagôa-Redonda, dita dos Curraes, e mais outros comprehendidos na data Alagoa-Nova ou Cajazeira.

Ora, quando outros mais turbadores houvessem, não era o appellado Fabricio obrigado a citar a todos e cada um, para que podesse vingar e progredir a presente acção contra os citados: o mais que poderia acontecer seria não serem comprehendidos no julgados aquelles que não tivessem sido chamados á conciliação; mas nunca ser annullado o processo, ou a sentença, pelo facto de haver escapado algum dos invasores: o juiz não póde punir aquelle que pede *menos por não ter pedido mais*.

A lei dá remedio á parte que não foi ouvida, sem inutilizar o que já foi julgado a respeito da que foi ouvida, convencida e vencida, L. 4º § 3º D. de Exec. Sent. Inst. de action. pro. Ord. L. 3º Tit. 86 § 17, e Tit. 81—Lobão segs. linhas. Not. 221 nas palavras:—quando muitos.

Os proprios appellados contestantes não allegaram nullidade por falta de citação para a conciliação de outros turbadores, e nem a lei manda por esta falta, quando a houvesse, annullar o processo. E poderá o juiz importar-se com o direito de terceiro que não foi allegado *rite ac recte*? Parece que não, em vista da Ord.

Bastando o que fica dito a respeito do segundo fundamento, passaremos ao terceiro, a saber:

« Modo desordenado e illegal, porque começou « o processo, fazendo-se *embargo* nos roçados, e « manumittindo-se logo na posse dos terrenos « questionados os appellados, sem que fossem « citados e convencidos os appellantes. »

Fallando com o devido acatamento parece que mui regular e legalmente procedeu o appellado Fabricio usando do interdicto possessorio *e* prohibitorio acompanhado de comminação e embargo. Estava-se invadindo a sua propriedade, *vi et clam*, derrubando-se mattas e levantando se obras mais ou menos importantes, sem que se podesse saber até onde os contestantes poderiam levar a sua devastação. E' nestes casos que se deve lançar mão de todos os remedios possessorios, e na especie vertente cabia não só a acção, pois a turbação importa força, como a de manutenção, e tambem a de embargos a primeira, ou interdictos prohibitorios.

O esbulho verificado dava lugar inquestionavelmente a acção de força com subsequente embargo das obras que se estavam fazendo, Corrêa Telis, Doutrina das Acções § 185. A continuação da turbação dava lugar a acção de manutenção, autor cit. § 190, e tambem a acção comminatoria—§ 200 de Corr. Tel. e de todos os Praxistas que escreveram sobre interdictos. E todas estas especies se acham contidas no petitorio a fl. 2, e não podiam deixar de ser attendidas pelo juiz que organizou o processo em primeira instancia.

A causa correu seus termos naturaes, houve embargos e foram elles recebidos, tornando-se a questão ordinaria, e obtendo-se sentença definitiva, em que foram attendidos os principios de direito que regulam a materia dos interdictos possessorios, em vista dos quaes não podia Fabricio deixar de ser manutenido na posse tão provada, e que repellia por si só toda a excepção de dominio com que viesse o contestante. Ord. L. 3º Tit 4º § 2º—Tit 78 § 3º e L. 4º Tit 58 pr.—Per. Souza. Not. 357—Dig. Port. Tom. 1º § 709.

Quando mesmo os contestantes tivessem um titulo habil para provar o dominio, ainda assim não poderiam ser attendidos, desde que tal titulo fosse, como é, posterior ao do contestado Fabricio: o mesmo se diz a respeito da posse, que sendo mais antiga prefere á mais moderna, C. de prob. Rohm. de act. Sect. 2 C. 6 § 15. Quanto a dizer o venerando Accordão que os appellados contestantes foram manutenidos na posse sem serem citados os appellantes contestantes, cumpre observar que dos autos a fl. 4 consta que foram regularmente citados os tubardores, de que até então havia noticia; e se algum escapou, nem por isso poderiam escapar aos effeitos da comminação *aquelles que foram citados, ouvidos e convencidos*; segundo a doutrina acima expendida acerca do fundamento do venerando Accordão. Agora sobre o 4º fundamento que:

« Reputa incompetente a acção summaria pos« sessoria para o caso; visto que dos autos consta « que os appellantes por si, e por seus paes e « avós, teem estado por muitos annos na posse de « taes terras; e por conseguinte ja' competia e « compete contra elles a acção intentada que só « se podia intentar de anno e dia. »

Nada parece mas cantrario a' prova evidente dos autos do que a supposição do venerando Accordão de—que os appellantes por si, e por seus paes e avós, teem estado por muitos annos na posse das terras em questão.—Contra a verdade de tal facto protestam os documentos exhibidos pelos contestantes a fl. 151 e justificação de fl. 23 a fl. 30; as testemunhas produzidas de fl. 61 a fl. 84; a vestoria de fl.; a propria confissão dos interessados a fl. 12 v.; e finalmente o que acima se tem ponderado acerca da credibilidade das testemunhas apresentadas pelos contestantes e inqueridas de surpreza e sem contestação alguma.

Parece portanto, faltando com todo respeito, que é totalmente insubsistente este fundamento do venerando Accordão, quer em relação ao facto da posse, quer em relação ao direito, na parte em que considera a *acção incompetente*, e que só podia ser intentada dentro de anno e dia.

Sim: ja' esta' demonstrado que a presente acção foi civilmente intentada como o permitte a razão juridica dos interdictos possessorios. Os autos mostram alem disso que a turbação começou a ser feita clandestinamente, em cujo caso só se deve contar o tempo para propositura da acção do dia da noticia ou sciencia, L. 1º § 39 D. de inter. unde vi, Silva Ord. L. 3º Tit. 48 *ad rubr.* N. 10. Accresce ainda que sendo a turbação continua, e de trato successivo, como tem sido a de que agora se trata, não se póde prevalecer da excepção, ou prescripção de anno e dia—Gomes a lei 45 *Tauri* n. 176. O contestante não só invadio a propriedade, como continua a fazer muitas obras; e é sabido que em quanto elle não conclui-las, podem ser embargadas em qualquer tempo—L. 21 § 3º D. h. t. Stry. L. us. mod. L. 39 Tit. 1º § 7º cit. por Corr Telles Doutr. das Acc. n. 6 ao § 208. Esta' evidentemente provado que a turbação e o esbulho teem sido continuos; provam-no as testemunhas, prova-o o escrivão da causa, prova-o a confissão do mesmo appellante, provam-no os artigos de attentado a fl.

Não se pode portanto apresentar uma duvida séria a respeito da qualificação da acção intentada; porque esta resume e comprehende todas as especies de interdictos, inclusive a acção de embargos á primeira, e de obra nova: e quanto a' sua natureza ella tornou-se ordinaria pela recepção dos embargos, ficando assim resolvidas todas as duvidas que nascem do processo summario.

E quando mesmo tivesse a causa sido começada com alguma irregularidade, ahi está a Ord. L. 3º Tit. 63 que manda julgar pela verdade sabida e provada, posto que o processo « seja mal ordena« do, ou errado, ou falte nelle alguma solemnida« de, que para boa ordem e substancia do juizo « se requeira... ou falte no processo outra cousa « substancial do juizo... a qual faltando ou sendo « errada no processo, todo o juizo e sentença, que « delle procedesse, seria nenhuma segundo o di« reito. Porque sem embargo disto, queremos « que não seja o processo annullado, nem se possa « dizer a sentença nenhuma, se a verdade for sa« bida pelo processo, e o julgador julgou o que « lhe pareceu justiça, por as provas no processo, « feitas sobre a verdade e substancia da causa...»

E pois contra a expressa disposição desta ordenação se julgou nulla a sentença appellada pelo fundamento de não *ser intentada a acção competente*, e dentro de dia e anno. E' é tambem cois manifesta offensa desta Ord. cit. e da do mesmo L. Tit. 66 § 1º que o venerando accordão manda—que os appellantes sejam mantidos em suas antigas posses, ficando-lhes salvo o direito de demandarem a quem competir pela perda e prejuizo do esbulho que soffrerem.

Si foi o contestado ou appellado quem se julgou esbulhado, e intentou a acção de manutenção, era elle que devia ficar manutenido conforme o seu petitorio, e nunca os appellantes ou contestantes que eram os esbulhadores. Si o appellado não conseguio provar a sua posse para ser nella manutenido e recuperado, como podem os appellantes provar a sua para serem mantidos por decreto judicial? Parece que o venerando accordão excedeu as balisas da causa em favor dos appellantes, que aliás não poderiam conseguir mais do que a absolvição da instancia e das custas, e mais nada, si com effeito o appellado não tivesse conseguido provar a sua intenção, como provou. O que tudo isso indica é o desfavor com que o meritissimo tribunal encarou a causa do appellado, talvez por ter apreciado o processo sob a pressão das calumnias com que os appellantes teem indisposto o appellado, apresentando-o como homem descommunalmente ambicioso.

Mas não é assim: elle espera da integridade, que tanto distingue o tribunal, que examinados os autos com mais aturada paciencia, não se lhe negará justiça. Agora sobre a comminação.

Dos autos a fl. 2 v. se vê que os appellados foram intimados de um mandado ou preceito de comminação, que o direito romano autorisa no caso de que se trata: *erant autem interdicta.... quibus Prœtor jubeat aliquid fieri, autem fieri prohibebat, quod tunc maxime fiebat cum de possessione, aut quasi possessione inter aliquos contendebatur*: direito este consagrado pela Ord. L. 3º Tit. 78 § 5º nas palavras:

« Se alguem se temer de outro, que o queira « *offender na pessoa*, ou lhe queira sem razão oc« cupar, e *tomar* suas cousas, podera' requerer ao « juiz que segure a elle e as suas cousas do outro, « que o quizer offender; á qual *segurança* lhe o « juiz dara'; e se depois delle receber offensa « daquelle de que foi seguro, restitui-lo-ha o juiz, « e tornara' tudo o que foi commettido, e attentado « depois da segurança dada, e mais procedera' con« tra o que a quebrantou e menospresou seu man« dado, como achar por direito. »

E' visto que depois da intimação do preceito comminatorio, jámais podiam os appellantes continuar na turbação, emquanto a causa não estivesse julgada afinal: mas assim o não fizeram, pois que consta dos autos e da propria confissão dos appellantes—que elles não desistiram do que estavam fazendo, nem deixaram de progredir em novos attentados, contravindo por esta forma o preceito judicial. O resultado pois de tão revoltante desobediencia não podia ser outro senão a condemnação dos appellantes nas penas da lei, como o juiz *a quo* achou de direito.

E quando houvesse excesso de penalidade, ao juiz executor da sentença cabia modifica-la como julgasse de razão—Pegas. Forens. C. 16 pag. 106 c. 1; mas não se poderia dahi tirar argumento contra o direito de impor a pena *ex vi* da comminação: *utile per inutile non vicatur*. A doutrina acima expendida acha immenso apoio no art. 310 do Cod. Crim., nas palavras:

« Excepto as acções ou omissões não declaradas « neste Cod., e que não são puramente criminaes, « ás quaes pelos regimentos da autoridade e *leis* « *sobre o processo* esteja imposta alguma multa, ou « outra pena, pela falta de cumprimento de algum « dever ou obrigação. »

Portanto parece improcedente a nota de incompetencia e excesso com que o venerando accordão no 5º fundamento qualifica o juiz a quo, por haver condemnado os appellantes na pena do art. 128 do Cod. Crim., a qual julgou o mesmo accordão dever ser imposta somente em processo crime; quando na verdade pode se-lo tambem em *processo civel*, segundo esta' demonstrado.

Parece igualmente gratuita a supposição do mesmo venerando accordão de que: o appellado se aproveitara' da pena de prisão imposta aos appellantes para embaraça-los de promoverem os termos da appellação, cujo não recebimento pede, allegando excesso de seis mezes. Não: aos appellantes e não ao appellado se deve imputar a deserção da appellação; visto como a prisão não foi um facto daquelle, mas do juizo, e nem podia esse facto inhibir o appellado de estar em juizo por seu procurador e dar andamento ao processo: *non dormientibus succurrit jus*.

Não parece portanto justo que os appellantes possam tirar vantagem de sua negligencia, tomando-se conhecimento de uma appellação que visivelmente ficou deserta. Porquanto ella foi interposta no dia 13 de março a fl. 252, e apresentada no dia 19 de setembro, como se vê a fl. 280, fóra dos tres mezes e seis dias de Corte, Ord. L. 3º Tit. 68 §§ 3º, 4º e 7º—Gouvêa Pinto cap. 17 pag. 115 § 6º.

E pois o contestado e embargante Fabricio ergue de novo a sua voz perante o conspicuo tribunal da relação, supplicando-lhes que se digne applicar de novo o escalpello da analyse sobre os autos afim de receber e julgar provados os embargos de fl., confirmando a sentença appellada, e dando assim aos appellantes o ultimo desengano de que só por meio do trabalho licito se deve ajuntar fortuna, e não por meio de aventuras protegidas pela chicana. *Suum cuique tribuere.*

Accordão em relação, etc. Que vistos, expostos e discutidos, estes autos civeis entre partes appellantes Manoel Patricio dos Santos e sua mulher, e appellados Fabricio Gomes Pedrosa e sua mulher, recebem os embargos oppostos ao accordão de fl. para reformarem o mesmo accordão, ávista dos autos, razões e documentos juntos, e confirmarem a sentença appellada, menos na parte em que condemnam os réos appellantes nas penas do art. 128 do Cod. Pen. por não ter lugar tal condemnação ávista dos mesmos autos, e condemnam os réos nas custas.

Recife, 17 de abril de 1866.—Souza, presidente. L. Santiago.—Almeida Albuquerque.—Assis, vencido.—Doria, vencido.—Domingues da Silva.

LTITERATURA.

ANTAR.

(A de Lamartine—Trad. de T. A. A. Junior.)

(Continuação)

XXIX

Cosruan jurava, por seu lado, aos seus chefes, que havia de matar no dia seguinte esse genio invencivel sob a figura de um negro, e adormecia com certeza do triumpho.

« Ao clarear do dia um guerreiro (diz o poema), sahio das columnas do exercito arabe, e avançou pelo espaço vasio, que o separava dos Persas. Elle cobria-se com sua armadura de ferro, um sabre pendia-lhe da cinta, e empunhava comprida lança. Cavalgava uma egoa de pello amarello como o ouro que reluz ao sol, tal como nunca se vira; seus nervos eram validos, e comprida cauda traçava sulcos na poeira; era a gloria dos corsels arabes, o vento que corre, o relampago, que [illegible] zila, e a tempestade, que rebenta. O guerreiro que a montava, a fazia correr e saltar aqui e alli na planicie para evaporar-lhe o fogo, e acalmar-lhe a impaciencia. Os Persas da vespera, espantados, o reconheceram: era Antar, filho de Xedad. Sua egua sahia das condelarias do rei Mundir, que lhe a tinha emprestado, porque Abjer, fatigado e ferido no dia precedente, necessitava de repouso. Antar, achando esta egua animosa e ardente no combate, galupava empunhando lança, e desafiando Cosruan em seus versos.

« Cosruan, insultado, montou em um cavallo persa, docil, e que advinhava o pensamento sob as mãos do senhor. Estava aquelle coberto com uma couraça de malhas tão estreitas como olhos de gafanhotos. Sobre a coixa soavam os dardos, na aljava se enfeichavam settas, e uma massa d'armas de ponta de ferro pesava tanto como uma pena em sua mão direita.

« Os dous guerreiros investiram um para o outro, e uma onda de poeira, levantada pelos cascos dos cavallos, que se embatiam, os occultou ás vistas dos dous exercitos. Só se ouviam golpes, sem se ver a luta, como dous trovões na mesma nuvem. Cosruan sahio emfim deste turbilhão, perseguindo Antar com seus dardos, que o Arabe desviava, e amparava com a lança. Por fim o Persa, tendo espreitado certo movimento de Antar, que deixava a fronte descoberta, descarregou-lhe a pesada massa, cujo peso ja esmagava no pensamento o homem e o cavallo; mas Antar, evitando o golpe, recebe a massa na larga mão, segura-a, fa-la girar com suas cadeias da mesma maneira que um menino faz com uma funda, e lançando-a com toda a força sobre Cosruan, estende-o na poeira de costellas quebradas. Morrêra sem sentir o gosto da morte! »

Ao verem cahir o mais invencivel dos seus guerreiros e dos seus sátrapas, fazem os Persas, perseguidos e immolados pelos Arabes. Um só homem decidio da victoria. O nome de Antar grava-se em todos os corações. Volta em triumpho á frente dos guerreiros de Mundir. O sangue coalha-se em sua armadura. Mundir o acolheu como a salvação, deu-lhe as mil camellas, enviou um embaixador a tribu d'Abs para trazer Abla ao seu heróe e celebrar as nupcias em sua capital. Exigio somente, que Antar não deixasse os seus estados em quanto elle não obtivesse o perdão e a reconciliação com Cosróes, seu soberano; pois arrependia-se de tê-lo offendido. Em breve apresentou-se occasião para esta reconciliação. Um guerreiro romano, ao qual o poeta dá o nome barbaro de Batramut, havia chegado a côrte de Cosroes para submetter o imperio persa á fé do Christo, que começava nesta época a' espalhar-se pelo Oriente. Este Batramult, simi-apostolo, simi-soldado, praticava na côrte da Persia prodigios de força e ligeireza sob as armas, humilhando assim os guerreiros de Cosróes. Sessenta vezes vencedor dos mais famosos cavalleiros persas em combates singulares diante do rei da Persia, Batramut desafiava em vão a' novas provas os heróes de Iran e da Arabia. Um sabio visir de mais de um seculo de idade aconselhava á Cosroes, que se conciliasse com o seu antigo amigo Mundir, e o chamasse para a sua côrte com cem dos mais intrepidos cavalleiros do deserto, entre os quaes Batramut acharia talvez um rival digno de si, e a honra da corôa um vingador. Mundir chega trazendo comsigo Antar montado em Abjer.

Depois de cinco horas de encarniçado combate na liça Antar immola Batramut. A Persia triumpha dos Romanos pelo braço de um escravo negro. O rei Cosróes dá-lhe as riquezas do vencido, e o admitte em seus festins ántes de despedir a Mundir. O luxo effeminado da mesa dos Persas assombra ao sabio Arabe do deserto, que ao rei Mundir se dirige, dizendo:

« O' senhor! estes numerosos e variados manjares, os reis da Persia comem todos os dias, ou são delicias, á que se entregam nas festas fixas do anno? Pois não vejo aqui carne de camello; e estes alimentos ligeiros só servem para crianças. »

Mundir o envergonha por esta simplicidade e ignorancia.

Antar comeu do que lhe serviram diante dos convivas; as taças circulavam cheias de vinho tão velho como o mundo. Escravas gregas, despojos de Batramut, despejavam o licor, e apresentavam as taças. Trajavam vestidos de diversas côres, e assemelhavam-se á luas cheias, que se levantavam. Tinham sabido, que Antar era d'alli em diante seu senhor; aproximavam-se delle respeitosamente para servi-lo, e previniam os seus minimos desejos, quando elle se levantava ou se sentava, espreitando nos olhos os seus pensamentos. Mas Antar nunca se voltava para estas formosissimas escravas. Só o amor de Abla possuia seu coração. E quando os vapores do vinho toldavam ja o seu espirito, e as taças repetidas turvavam-lhe o coração, dizia lhe o rei Mundir:

« Porque te não deleitas com tuas bellas escravas, e porque se não enche o teu coração da sua exaltação e da tua gloria? Sonhas em posição mais elevada, e imaginas no teu paiz cousa mais esplendida do que esta noite de magnificencia? Abandona esses tristes pensamentos, e goza agora do que é bom; pois hoje subsistes a' cathegoria dos reis; e se os homens poderosos da tribu podessem verte agora, invejariam a tua sorte. »

Antar, ouvindo estas palavras, suspirou, e lagrimas mal retidas correram por suas faces com a lembrança da patria; e assim respondeu ao rei:

« Por vossa veneranda cabeça! estes favores não tem aos meus olhos valor nem encanto; porque o meu coração e pensamento estão em outro paiz diverso deste, e sabeis, que a patria tem melhor parte nos corações, sobretudo quando o homem alli deixou a amante; e distante della, espera, que o seu phantasma venha visita-lo em sonhos ou que a brisa do seu paiz bafege sobre elle! »

Depois, exaltando-se ante a imagem de Abla, cantou estes versos:

« A frescura da brisa matinal, que sopra do Jemen, quando respiro o seu halito aromatico, é mais voluptuosa para mim do que estas perolas, estas maravilhas, estes thesouros amontoados em minhas mãos. E o imperio do rei Cosroes não me tenta, quando a imagem de minha amante apagase de meus olhos! »

XXX

« Pede-me o que quizeres (respondeu o rei), e tudo o que mais brilhar aos teus olhos entre as maravilhas do meu imperio, juro conceder-te em recompensa do serviço que me has prestado, salvando a honra da Arabia e da Persia contra este campeão dos Romanos. »

Antar pedio ao rei Cosroes a corôa de pedrarias, que brilhava na sua cabeça, para que Abla com ella fosse coroada por elle no dia das nupcias, e dormisse com o diadema ao seu lado. O rei a' isso ajuntou um escabello, especie de throno portatil, em que as mulheres arabes de alta cathegoria sentam-se ao apear dos camellos.

Continuaram por muitos dias as festas, as caçadas, e as lutas, depois do que Antar despedio-se do rei da Prussia e partio com o bom rei Mundir para receber as mil camellas *acefir*, com que este protector o presenteara e conduzi-las a seu tio Malek. Estas camellas iam além disso carregadas com os thesouros conquistados por Antar aos seus inimigos, com a corôa, e com o throno do rei da Persia. O rei Mundir accrescentou mais cincoenta palafrens magnificamente ajaezados, com donzellas escravas, cincoenta escravos escolhidos entre os mais robustos e bellos das suas montanhas.

Antar partio para o deserto acompanhado deste cortejo e seus escravos tangem as camellas e os camellos carregados de riquezas. Elle inebriava-se de ventura e triumphos Mas o excesso de sua impaciencia por ver Abla, e a languidez de seu amor para com ella o enfermavam, e aspirava penosamente a brisa, que vinha das montanhas do Iemen, cuidando tão somente na ventura de reapparecer nessa prosperidade as vistas da sua tribu, e fascinar Abla com o seu esplendor, sua gloria e com a narração das suas proesas. O boato da sua morte, espalhado por Xeiub, seu irmão, despedaçara o coração de Abla. Esta recobrou a vida e a belleza, tornando a ver o rosto de Antar.

XXXI

Malek, seu tio, vencido por este regresso triumphal concedeu-lhe a filha. O escravo negro, enriquecido com as dadivas de Mundir e Cosroes veio a ser o mais poderoso e opulento dos Arabes da tribu d'Abs. Os annos escoaram-se na paz, na guerra, em novas façanhas a em constante felicidade junto a formosa Abla, invejada por todas as mulheres do Edjaz do Iemen.

Passemos por sobre estes monotonos annos da vida de Antar para chegar a morte do heróe, um dos mais bellos cantos lyricos de todas as linguas.

XXXII

No decurso de seus feitos como chefe de sua tribu, Antar tinha vencido um dos seus inimigos chamado Djezar, e para puni-lo de suas aggressões contra o seu povo, privara-o da vista, fazendo passar um sabre encandescente por diante dos olhos, poupando-lhe a vida, restituira-lhe a liberdade com a suprema dignidade na tribu.

E diz o poeta continuador do poema, que conta na mesma lingua o cantico funebre e a morte heroica de Antar:

« Deste tempo em diante Djezar, filho de Djaber meditava silenciosamente vingança. Embora estivessem seus olhos privados da luz, nada perdera da sua destreza em atirar flechas. Seu ouvido exercitado em seguir os movimentos das feras pelo ruido dos passos, era sufficiente para guiar sua mão; nunca o tiro errava a pontaria. Seu odio, sempre attento, avidamente escutava as noticias, que a fama espalhava acerca do nimigo. Soube, que Antar, após uma expedição longingua e feliz contra as fronteiras da Persia, regressava ao Iemen carregado de tanta gloria e thesouros, quantos outr'ora trouxera da côrte de Cosroes e que tambem devia passar pelo deserto visinho do seu acampamento.»

Sabido o caso, Djezar chora despeitado e raivoso e chama Nedjim, seu fiel escravo, a quem diz:

« Dez annos se hão passado, depois que um ferro ardente por ordem de Antar roubou a luz de meus olhos e ainda não me vinguei! Mas emfim chegou a occasião de extinguir em seu sangue o fogo que me abraza o coração! Antar acha-se acampado, dizem, nas margens do Eufrates. Alli quero ir procura-lo. Viverei occulto nos cannaviaes do rio até que o céo entregue sua vida aos meus golpes.»

Djezar ordena ao escravo, que lhe traga a sua camella, que alcança o avestruz na carreira, e arma-se do carcaz de flechas envenenadas. Nedjim faz a camella ajoelhar-se, ajuda seu senhor a subir ao dorso, e toma a ponta do cabresto do animal afim de dirigi lo em direitura ao affastado leito do Eufrates. O guerreiro cégo enchia o deserto de ameaças e gemidos.

Após extensa jornada atravez do espaço sem agua, Djezar e seu escravo chegam as margens do Eufrates, cujo curso indicam as verduras das arvores e hervas, que cobrem o seu leito.

« O que vês do outro lado do rio?» pergunta Djezar ao escravo.

Nedjim lança as vista para a outra margem e vê tendas ricamente decoradas, numerosos rebanhos, camellos errantes em lotes pela planicie, lanças enterradas no chão na porta das tendas, cavallos arreiados e prados em frente da habitação dos senhores.

Via-se erguida a pouca distancia do rio uma tenda mais sumptuosa e elevada do que as outras. Diante ergue-se como mastro uma comprida lança de aço, junto a qual acha-se um cavallo mais negro do que o ebano. Nedjim reconhece o nobre corsel de Antar, o celebre Abjer, e sua terribilissima lança. Esbarra a camella de seu senhor por detraz dos arbustos e juncos, que occultam as vistas de todos e esperam a hora das trevas.

XXXIII

Quando a noite cobrio com suas sombras as duas margens do Eufrates disse o cégo Djezar ao escravo:

« Deixemos estes lugares; as vozes, que ouço do outro lado, parecem-me muito longe do alcance de minhas flechas. Approxima-me da margem; meu coração me diz que um golpe illustre irá immortalisar meu nome e minha vingança.»

Nedjim toma o cégo pela mão, approxima-o da agua, assenta-o na ribanceira em frente da tenda de Antar, e dá-lhe o arco e aljava. Djezar escolheu a mais aguda das suas flechas, colocou-a na corda, e com o ouvido attento espera a hora da vingança.

Entretanto Antar nos braços de Abla sua esposa querida, cujo amor dez annos de posse não haviam enlanguecido, esquecia na tenda suas fadigas e proesas, quando os latidos lugubres dos cães, fieis guardas do acampamento, vieram lançar em sua alma profetica inquietação.

Antar levanta-se e sahe da tenda. O céo estava sombrio e anuviado. Vagueia as apalpadelas pelas trevas. A voz mais animada dos cães o attrae á margem do rio. Impellido pelo destino, approxima-se até o leito das aguas, e suspeitando a presença de algum estranho na outra margem chama em voz alta seu irmão para manda-lo explorar o lado opposto. Apenas sua voz retumbante échoou no leito cavo do valle do Eufrates, repercutida pelos rochedos das montanhas, uma flecha lhe atravessa o lado direito e penetra até as entranhas. Nem um grito, nem um gemido indigno de um heróe escapa-lhe em sua dôr. Arranca o ferro com mão firme, e diz com voz atroadora ao seu invisivel inimigo:

« Traidor, que não ousaste atacar-me em pleno dia, não escaparás á minha vingança, nem gozarás do fructo da tua perfidia.»

O cégo Djezar, ouvindo isto, que lhe fez acreditar, que sua flecha errava o alvo, aterrorisado com a idéa da vingança de Antar, cahio desfallecido na praia, e seu criado julgando-o morto, fugio na camella, abandonando seu senhor inanimado no chão. O irmão de Antar atravessa o rio á nado, tropeça em um corpo, e tomando-o por um cadaver, o conduz ás costas para o acampamento juntamente com as flechas.

(Continuar-se-ha.)

UM POUCO DE TUDO.

Acaba de ser julgado na Inglaterra um caso singular de diffamação.

O pastor de T[illegible]ton, n'um sermão contra os pregadores, agguido, do alto do pulpito, uma das suas ovelhas, cuja conducta não era comprehensivel; deu-lhe os epithetos pouco evangelicos de misgravel, mentiro, adultero, e outro de igual jaez.

O ultrajado lavador fez queixa aos tribunaes; o jury deu por provada a violencia da aggressão, e querendo dar uma severa lição a este pastor, demasiado escrupuloso, condemnou-o a... cinco réis de multa!

Este julgamento nos recorda uma sentença pronunciada ha dez annos por um juiz da Nova Orleans.

O réu era M. B... jornalista e advogado francez, que tinha ido tentar fortuna aos Estados-Unidos.

Em quanto a fortuna não vinha, tinha-se envolvido n'uma contenda.

O seu adversario o injuriara publicamente, e elle respondera a's injurias com boa dose de bengaladas.

Offereceu depois a' victima da sua bengala um duelo, que foi recusado, preferindo o recurso para os tribunaes.

Depois de ter ouvido as testemunhas e as partes, o juiz dirigio a M. B... a seguinte allocução:

Senhor B.., como homem, não me assiste o direito de vos censurar; no vosso logar teria feito outro tanto: porém, na qualidade de magistrado, tenho o dever de vos condemnar a' multa e á prisão. A lei assim o exige. Condemne-vos portanto, a 6 *pecalunes* (trinta réis) de multa e uma hora de prisão.

E' do Sr. Silva Rego Junior.

TRAVIATA.

Vede a! caminha ao farfalhar das sedas,
Pallida a fronte.... soberano olhar!
Anjo perdido por fataes veredas
No mar dos vicios se deixou tombar!

Vestem-lhe as formas luxuosas telas,
Arfa-lhe o seio de marmoreo alvor;
Cobre-lhe as faces desmaiadas, bellas,
A masc'ra infame de mentido amor.!

Na fronte ostenta diadema impuro
De ouro.... de per'las de offuscante brilho—
E da miseria de um atroz futuro
Vai passo a passo demandando o trilho.

Caminha altiva desprendendo olhares,
Rainha ufana de venaes amores;
Sua grinalda jaz nos lupanares...
Pisadas, murchas as virgineas flores.

Pallida estatua de ideal belleza!
Dormem-lhe as crenças no gelado peito;
Vende seu corpo na mais vil baixeza
Cynica e nua nos setins de um leito!...

E ás noites ve la em saturnaes prazeres
Ao som dos brindes, aos clarões da orgia;
Ri-se ao destino a' supplantar deveres,
Desbota o labio... o coração resfria!

Mulher de pedra! no lethargo d'alma
Não lhe estremece inspiração de amor!..
Manchou nos vicios da virtude a palma,
E troca os beijos sem corar de horror!

Ei-la que passa! a multidão nas ruas
Vendo-lhe ao rosto da precita o sello...
Cahe-lhe ás espaduas impudicas, nuas,
Em negras ondas o gentil cabello.

E ella se atira do prostibulo ao fundo,
E gasta a vida em sensuaes folias;
Linda Bacchante dos saraos do mundo,
Ao Deus do acaso consagrando os dias!

De quando em quando a consciencia brada
Nos imos d'alma da mulher descrida;
Morre-lhe o grito na infernal risada,
E ella prosegue na insensata vida!

II

Mulher que valem os salões dourados...
Pompas, vestidos, diamantes, galias?
Que valem cultos a' mentir prestados...
Juras de um dia do festim nas salas?

No chãos da infamia, na paixão mundana
Tu te afogaste sem olhar os céos..!
Nas trédas noites da vigilia insana
Fogem-te as creanças, o temor de Deus!

Qual cysne errante pelo ethereo espaço,
Que deslumbrado nos páues desceu....
Cegou-te um brilho, tropeçaste o passo....
E a mão do mundo nunca mais te ergueu!

E' tempo.... escuta! do viver revolto
Recua... e segue da virtude a luz—
Vai lacrimosa... o teu cabello solto...
Ajoelhar-te, e soluçar na cruz!...

Sê *Magdalêna*! e que te importa o mundo?
O mundo mente, que a verdade é Deus!
Olha o futuro...., o precipicio é fundo...
Dão-te uma esmolla! nem verás os céos!..

Mas não... é tarde! sua crença... expira!
No peito o inferno.... a tempestade brame!
Com a taça em punho nos bordéis se atira....
E o mundo a parte lhe murmura—infame!—

.... :

Vede-a! caminha ao farfalhar das sedas
Pallida a fronte... soberano olhar—
Anjo perdido por fataes veredas,
No mar dos vicios foi além tombar!

Certo doutor foi chamado a' pressa a casa de um doente seu, que em razão de uma recahida pedio uma junta.

Quando chegou, ja' em casa do doente estava um dos presados collegas, a quem dirigio os cumprimentos do estylo, e entre elle e o doente começou o dialogo seguinte:

— «Oh! o Sr. esta' muito peior.

— E' verdade, Sr. doutor.

— Pois olhe a culpa é sua.

— Minha, então porque?

— Porque, prescrevendo-lhe eu restricta diéta, o Sr. foi comer laranja.

— Ai! E' verdade, Sr. Dr., peço perdão, mas eu tinha tanta sêde, e foram só dois gomos, bem vê V. S. que não nego.

— Podera negar aquillo, que eu vejo, olhe (mostrando a bacia) ainda aqui estão as cascas; com doentes assim o, que se deve faser é deixa-los, e retirou-se.

O collega que tinha chegado primeiro, e que ja' estava impaciente, prescreveu ao doente uma *laranjada*, sahindo em seguida, visto não ter chegado o terceiro; e, com as idéas ainda frescas do dialogo, que acabara de ouvir, entrou em casa de outro desgraçado doente, que tambem estava um pouco peior (talvez por lhe mudarem a roupa, e mecherem a cama, cujas palhas se viam ainda no chão) tomando o pulso ao doente, a seu turno começou assim:

— «Olé, então o que é isto?

— Ah! meu bom Dr., estou muito mal.

— Isso sei eu, queixe-se de si.

— Queixar-me de mim?...

— Sim, de si; pois eu penso-o a caldos, e você põe-se a comer palha?!

— Oh! Sr. Dr., por Deus, não engane commigo.

— Então! Eu engano, era essa, pois eu não vejo ainda aqui [illegible] palha no chão?..

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO

ILEGÍVEL